



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL



DIÁRIO

ANO L - Nº 59

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1995

SEÇÃO II

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

**SUMÁRIO DA ATA DA 34ª SESSÃO, REALIZADA
EM 5 DE ABRIL DE 1995**

RETIFICAÇÕES

Na publicação do sumário, feita no DCN, Seção II de 6 de abril de 1995, na página 4672, 1ª coluna, item 1.3 - Ordem do Dia, na ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1994, suprime-se por duplicidade, a expressão:

...concluída em Nova York...

E, na mesma página e coluna na ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1994,
Onde se lê:

...celebrando entre a República Federativa do Alemanha...

Leia-se:

...celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Alemanha...

Na mesma página 2ª coluna, inclua-se por omissão após item 1.3.3, o item:

1.3.4 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

SUMÁRIO

1- ATA DA 39ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 120, de 1995 (nº 408/95, na origem), de 11 do corrente, referente à indicação do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovénia.

1.2.2 - Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos

- Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1995 (nº 258/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Juizados Arbitrais Estrangeiros, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1995 (nº 289/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo à Convenção Internacional para a Conservação Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotado em Madri, em 5 de junho de 1992.

1.2.3 - Parecer

Referente à seguinte matéria:

- Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757-B, de 1991, na origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.

1.2.4 - Comunicações da Presidência

- Abertura do prazo de cinco dias para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 e 34, de 1995, lidos anteriormente.

- Abertura do prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, cujo parecer foi lido anteriormente.

1.2.5 - Requerimentos

- Nº 537, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucca, solicitando ao Ministro da Previdência Social as informações que menciona.

- Nº 538, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro da Fazenda informação que menciona.

1.2.6 - Discurso do Expediente

SENADOR JOSÉ SARNEY - Solidariedade do Congresso Nacional brasileiro aos protestos internacionais contra a prisão do General Olusegum Obasanjo, por ocasião de seu retorno à Nigéria.

1.2.7 - Requerimentos

- Nº 539, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 3 e 10 de abril de 1995. **Aprovado.**

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

– Nº 540, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 17 a 24 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 541, de 1995, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 17 e 18 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 542, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 17 a 20 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 543, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 18 e 19 de abril de 1995. **Aprovado.**

– Nº 544, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 02 e 03 de março de 1995. **Aprovado.**

– Nº 545, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro das Comunicações as informações que menciona.

– Nº 546, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Marinha as informações que menciona.

– Nº 547, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Aeronáutica as informações que menciona.

– Nº 548, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 549, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1995, que trata da alteração da redação da alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984.

1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

– Nº 20, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal.

1.2.9 – Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, que altera a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas da administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

– Projeto de Resolução nº 49, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, que altera a Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

1.2.10 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1995, lido anteriormente.

1.2.11 – Comunicações

– Do Senador Romeu Tuma, de ausência do País no período de 17 a 19 de abril de 1995.

– Do Senador José Fogaça, de ausência do País no período de 17 a 20 de abril de 1995.

– Do Senador Antônio Carlos Magalhães, de ausência do País no período de 17 a 22 de abril de 1995.

1.2.12 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 965, de 6 de abril de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Aprovação, pela Mesa do Senado, em sua reunião do dia 11 do corrente, dos Requerimentos nºs 439 a 443, 446, 448, 449, 457 a 459, 469, 499 e 503, de 1995, dos Senadores Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Ermândes Amorim, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Roberto Freire, Ademir Andrade, Júlio Campos, Osmar Dias, Vilson Kleinübing e Humberto Lucena, respectivamente, de informações aos ministros mencionados.

– Recebimento do relatório do Grupo de parlamentares brasileiros que participou da Reunião Preparatória à IV Conferência Mundial sobre a Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas, realizada em Nova York – EUA, no período de 15 de março a 4 de abril. (Diversos nº 40/95).

– Remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Decreto Legislativo nº 23, de 1985 (nº 84/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 116, da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Redução da Dura-

ção do Trabalho, adotada em Genebra, a 26 de junho de 1962, durante a XLVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a fim de que seja examinado o mérito da proposição.

1.2.13 – Requerimentos

– Nº 550, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a realização de sessão especial ao trigésimo aniversário de fundação da Rede Globo de Televisão, a ser comemorado no dia 25 de abril de 1995.

1.2.14 – Discursos do Expediente

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Relatório da Bancada Parlamentar Brasileira sobre a Reunião Preparatória da IV Conferência Mundial da Mulher, promovida pela ONU, em Nova Iorque.

SENADOR EDISON LOBÃO – Importância de reformas constitucionais.

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – A reforma do Estado. Mistificação do Programa Nacional de Desestatização.

1.2.15 – Requerimentos

– Nº 551, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro das Minas e Energia informação que menciona.

– Nº 552, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro dos Transportes informação que menciona.

– Nº 553, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 554, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 17 de abril de 1995. **Aprovado**.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 46 (nº 233/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa a remuneração dos cargos em comissão e de Natureza Especial das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências. **Aprovado**, após pareceres de plenário, sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2 a ele oferecidas, tendo usado da palavra os Srs. Esperidião Amin, Elcio Alvares e Eduardo Suplicy. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994 (nº 1.770/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transformando-o em alínea "f". **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Requerimento nº 555, de 1995, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Camata, Elcio Alvares, Eduardo Suplicy e Júnia Marise.

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do *caput* do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 556, de 1995.

Requerimento nº 1.108, de 1994, do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, destinada a comemorar o 45º aniversário da Tribuna da Imprensa. **Aprovado**.

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992 (nº 958/91, na Casa de origem), que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1992 (nº 734/91, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1993 (nº 2.444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral). **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994 (nº 786/91, na Casa de origem), que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal. **Rejeitado**, ficando prejudicada a emenda a ele oferecida, após usarem da palavra os Srs. Edison Lobão, Sérgio Machado, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Artur da Távola e Bernardo Cabral. **Arquivado**.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1994 (nº 3.895/93, na Casa de origem), que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, mudando o valor do adicional noturno. **Declarado prejudicado**. À Arquivado.

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994, apreciado na presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 557, de 1995. À sanção.

– Requerimento nº 550, de 1995, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

1.3.2 – Discursos apóis a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY, como Líder – Registro da decisão do Tribunal Regional Eleitoral referente à recontagem dos votos no Estado da Bahia, conforme ação do candidato ao Senado Valdir Pires nas eleições de 1994.

SENADOR WALDECK ORNELAS – Posição de S.Exa. frente às acusações de fraudes nas eleições gerais de 1994, no Estado da Bahia.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – Refutando palavras do Sr. Eduardo Suplicy em seu pronunciamento, relativo às fraudes nas eleições de 1994, no Estado da Bahia. Comemorações pelo transcurso dos 250 anos da presença da Imagem do Nosso Senhor do Bonfim, Padroeiro da Bahia, em Salvador.

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Aguardando esclarecimentos acerca do Projeto SIVAM, objeto da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nesta tarde, contando com a presença de Ministros de Estado.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Considerações sobre a "Declaração Universal dos Direitos Indígenas". Análise de algumas populações indígenas na Região Norte do Brasil.

SENADOR MAURO MIRANDA – Apoiando o Governador de Goiás, Maguito Vilela, na tentativa de selucionar a questão da elevação das tarifas imposta pela Companhia Vale do Rio Doce e pela Rede Ferroviária Federal, prejudicando o transporte da safra agrícola do Centro-Oeste.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – Posição contrária de S. Exa. quanto ao fechamento de agências de bancos federais em alguns municípios, principalmente no Estado do Piauí.

1.3.3 – Comunicações da Presidência

– Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se 4ª feira, dia 19 de abril, às 18 horas e 15 minutos.

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 1995, sendo que ao mesmo foi oferecida uma emenda.

– Arquivamento definitivo, em virtude de não haver sido interposto recurso no prazo regimental, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 87, de 1992, e 79, de 1994.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

– Do Senador Odacir Soares proferido na sessão de 11/04/95

– Do Senador Sebastião Rocha, proferido na sessão de 11/04/95

3 – RETIFICAÇÃO

– Ata da 34ª Sessão, realizada em 05 de abril de 1995, e publicada no DCN, Seção II, de 06 de abril de 1995

4 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 208, de 1995.

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 297, de 1995.

6 – ATAS DE COMISSÕES

– 4ª Reunião Extraordinária e 5ª Reunião Ordinária, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizadas em 28 de março e 4 de abril de 1995.

– 3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185/95, destinada a apurar denúncias veiculadas na Imprensa sobre a atividade de mineração no Brasil.

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORES CORREGEDORES SUBSTITUTOS

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 39ª Sessão, em 12 de abril de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Antônio Valadares e Lúdio Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Ferrandes – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Franca – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osimar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N° 120, DE 1995

(Nº 408/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 1º de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovénia.

Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de abril de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 188/MRE/SRC/G/DSE/DP/APES

Brasília, 4 de abril de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39,

inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampréa**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.

Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto. Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59.

CPCD, IRBr. CAE (CAE), IRBr, 1980. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceânia, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1993/95.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de Negócios, a.i., 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.

Cabo Verde, Encarregado de Negócios, a.i., 1981.

Bissau, Embaixador, 1983/86.

Estocolmo, Embaixador, 1990/92.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965 (observador).

"National Foreign Trade Council", Nova Iorque, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONUDI, Viena, 1971 (assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1972 (delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1973 (delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola, Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné Bissau, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Integrou a Comitiva do Ministro Guerreiro à África Austral, 1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Económica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, Cartagena de Índias, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Manoel Gomes Pereira, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIOS DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTES PROJETOS:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33, DE 1995
(Nº 258/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 602, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convención Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

Brasília, 17 de setembro de 1992.

C. Costa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 354/CJ-MRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992,
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Eleva à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto da Convención Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Estrangeiros, celebrada em Montevidéu em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

2. O referido instrumento foi assinado, naquela data, em nome do Governo brasileiro, pelo Professor Haroldo Teixeira Valladão, uma das nossas maiores autoridades em direito internacional privado, que havia exercido, por dez anos, o cargo de Consultor Jurídico do Itamaraty. Foi firmado, igualmente, na mesma ocasião ou em datas posteriores, por outros dezenas países latino-americanos. Ratificada por seis, entrou em vigor internacionalmente em 14 de junho de 1980, nos termos do artigo 11. O Governo brasileiro não havia iniciado, até hoje, os trâmites necessários à sua ratificação.

3. A Convención em apreço aplica-se a sentenças judiciais e laudos arbitrais proferidos em processos cíveis, comerciais ou trabalhistas em um dos Estados Partes, a menos que no momento da ratificação seja feita por algum destes reserva expressa de limitá-la às sentenças condenatórias em matéria patrimonial. Qualquer deles poderá, outrossim, declarar, no momento da ratificação, que ela se aplica também às decisões que ponham termo ao processo, as que sejam tomadas por autoridades que exerçam alguma função jurisdicional é às sentenças penais naquel em que digam respeito à indenização de prejuízos decorrentes do delito. Salvo melhor juízo, não vejo inconveniente em que o Governo brasileiro aceite essa extensão.

4. No que respeita aos laudos arbitrais, a Convención declara que suas normas se aplicarão em tudo o que não estiver previsto na Convención Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional, assinada no Panamá em 30 de janeiro de 1975. Esclareço que este último instrumento foi objeto de recente Exposição de Motivos minha a Vossa Excelência, também com vistas a seu encaminhamento à Congresso Nacional.

5. Um dos aspectos problemáticos da Convención de Montevidéu é o fato de que equipara, para fins de cumprimento no exterior, as sentenças, os laudos arbitrais e as decisões jurisdicionais. Assim, permite ao laudo arbitral trâmite semelhante ao da sentença estrangeira prolatada por autoridade judiciária. Como se sabe, a sistemática vigente no direito brasileiro, notadamente no disposto nos artigos 1072 e seguintes do Código de Processo Civil, aliada à pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não tem reconhecido essa identidade entre sentença e laudo arbitral estrangeiro.

6. Com efeito, além do requisito formal do compromisso arbitral, tem-se exigido que o laudo prolatado no exterior

seja homologado por órgão jurisdicional estrangeiro antes de ser apresentado ao STF para homologação e execução no Brasil. Em suma, o STF homologa sentença estrangeira e não laudo arbitral. Essa orientação tem prevalecido até o presente, razão pela qual o Brasil não aderiu, por exemplo, à Convención de Nova York sobre o mesmo assunto, celebrada em 1958, que prevê a aplicação direta dos laudos, independentemente de sua homologação por autoridade judicial. Isso não obstante ser o Brasil parte do Código Bustamante, com base em cujo artigo 112 sentença arbitral proferida em outro país americano que o tenha ratificado poderá ser reconhecida no Brasil, ainda que não tenha sido homologada no país de origem. São quinze os outros Estados Partes do Código.

7. Solicitado pela Consultoria Jurídica deste Ministério a emitir parecer, a título de colaboração, sobre a presente Convención Interamericana diante da sistemática jurídica vigente no Brasil, o Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo apontou unicamente a situação referida no parágrafo acima. Entretanto, embora esse aspecto possa limitar o alcance de sua aplicação entre nós, julgo não ser impeditivo da sua ratificação, uma vez que o artigo 6º estabelece que os procedimentos, inclusive a competência dos respectivos órgãos judiciais, para assegurar a eficácia das sentenças, laudos arbitrais e decisões jurisdicionais estrangeiros serão regulados pela lei do Estado em que for solicitado seu cumprimento. Com esse dispositivo ficam reservadas as exigências do sistema brasileiro.

8. O artigo 10 dispõe que cada Estado poderá formular reservas à Convención no momento de assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que a reserva varre sobre uma ou mais disposições específicas e que não seja incompatível com o objeto e fim da mesma. Por ocasião de sua assinatura, o planipotenciário brasileiro faz reserva expressa da alínea "d" do Artigo 2. Essa alínea indica, como uma das condições a serem reunidas pelas sentenças, laudos arbitrais e decisões jurisdicionais estrangeiros para terem eficácia extraterritorial nos Estados Partes, ter o juiz ou tribunal sentenciador competência na esfera internacional para conhecer do assunto e julgá-lo de acordo com a lei do Estado onde devem surtir efeito.

Respeitosamente,


CELSO LAFER

Ministro de Estado das Relações Exteriores

CÓPIA AV.

SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, em 29 de setembro de 1992
[Handwritten signature over the typed text]

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE EFICÁCIA EXTRATERRITORIAL
DAS SENTENÇAS E LAUDOS ARBITRAIS ESTRANGEIROS

Os Governos dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos,

Considerando que a administração de justiça nos Estados americanos requer sua cooperação mútua a fim de assegurar a eficácia extraterritorial das sentenças e laudos arbitrais proferidos em suas respectivas jurisdições territoriais,

Convieram no seguinte:

Artigo I

Esta Convención aplicar-se-á às sentenças judiciais e laudos arbitrais proferidos em processos cíveis, comerciais ou trabalhistas em um dos Estados Partes, a menos que no momento da ratificação seja feita por algum destes reserva expressa de limitá-la às sentenças condenatórias em matéria patrimonial. Qualquer deles poderá, outrossim, declarar, no momento da ratificação, que se aplica também às decisões que ponham termo ao processo, as tomadas por autoridades que exerçam

alguma função jurisdicional e às sentenças penais naquele em que digam respeito à indenização de prejuízos decorrentes do delito.

As normas desta Convênio aplicar-se-ão, no tocante a laudos arbitrais, em tudo o que não estiver previsto na Convênio Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional, assinada no Panamá em 30 de janeiro de 1975.

Artigo 2

As sentenças, os laudos arbitrais e as decisões jurisdicionais estrangeiros a que se refere o artigo 1 terão eficácia extraterritorial nos Estados Partes, se reunirem as seguintes condições:

- se vierem revestidos das formalidades externas necessárias para que sejam considerados autênticos no Estado de onde provenham;
- se a sentença, o laudo e a decisão jurisdicional, e os documentos anexos que forem necessários de acordo com esta Convênio, estiverem devidamente traduzidos para o idioma oficial do Estado onde devem surtir efeito;
- se forem apresentados devidamente legalizados de acordo com a lei do Estado onde devem surtir efeito;
- se o juiz ou tribunal sentenciador tiver competência na esfera internacional para conhecer do assunto e julgá-lo de acordo com a lei do Estado onde devem surtir efeito;
- se o demandado tiver sido notificado ou citado na devida forma legal de maneira substancialmente equivalente àquela admitida pela lei do Estado onde a sentença, laudo e decisão jurisdicional devem surtir efeito;
- se se tiver assegurado a defesa das partes;
- se tiverem o caráter de executáveis ou, conforme o caso, se tiverem passado em julgado no Estado em que houverem sido proferidas;
- se não contrariarem manifestamente os princípios e as leis de ordem pública no Estado em que se pedir o reconhecimento ou o cumprimento.

Artigo 3

Os documentos de comprovação indispensáveis para solicitar o cumprimento das sentenças, laudos e decisões jurisdicionais são as seguintes:

- uma autenticação da sentença, laudo ou decisão jurisdicional;
- uma autenticação das peças necessárias para provar que foi dado cumprimento às alíneas *e* e *f* do artigo anterior;
- uma autenticação do ato que declarar de que a sentença ou o laudo tem o caráter de executível na forma de coisa julgada.

Artigo 4

Se uma sentença, laudo ou decisão jurisdicional estrangeiros não puderem ter eficácia na sua totalidade, o juiz ou tribunal poderá admitir sua eficácia parcial mediante pedido de parte interessada.

Artigo 5

O benefício de justiça gratuita reconhecido no Estado de origem da sentença será mantido no de sua apresentação.

Artigo 6

Os procedimentos, inclusive a competência dos respectivos órgãos judiciais, para assegurar a eficácia das sentenças, laudos arbitrais e decisões jurisdicionais estrangeiros, serão regulados pela lei do Estado em que foi solicitado o seu cumprimento.

Artigo 7

Esta Convênio ficará aberto à assinatura dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 8

Esta Convênio está sujeito à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 9

Esta Convênio ficará aberto à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 10

Cada Estado poderá formular reservas à esta Convênio no momento de assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que a reserva versar sobre uma ou mais disposições específicas e que não seja incompatível com o objeto e fim da Convênio.

Artigo 11

Esta Convênio entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para cada Estado que ratificar a Convênio ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convênio entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado haja depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo 12

Os Estados Partes que tenham duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes com relação a questões de que trata esta Convênio, poderão declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, que a Convênio se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tais declarações poderão ser modificadas mediante declarações subsequentes, que especificarão expressamente a ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convênio. Tais declarações subsequentes serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e surtirão efeito trinta dias depois de recebidas.

Artigo 13

Esta Convênio vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorridos um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convênio para o Estado denunciante, continuando ela subsistente para os demais Estados Partes.

Artigo 14

O instrumento original desta Convênio, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto para o respectivo registro e publicação à Secretaria das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da sua Carta constitutiva. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos oficializará os Estados Membros da Organização, e os Estados que Governem aderirão à Convênio, as assinatrás e os depósitos de instrumentos de ratificação, de cunho e de denúncia, bem como as reservas que houver. Iutrasasim, transmitirão os mesmos às declarações previstas no artigo 12 desta Convênio.

Em fé do que, os plenipotenciários infra-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmam esta Convênio.

Faz-se a liberação de Montevidéu, Repúbl. Oriental do Equador, no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 1995
(N° 289/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo à Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotado em Madri, em 5 de junho de 1992.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo à Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotado em Madri, em 5 de junho de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do texto do Protocolo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mensagem nº 81, de 1993

Senhor Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo à Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotado em Madri, em 5 de junho de 1992, e assinado pelo Brasil nessa mesma data.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 031/MRE DE FEVEREIRO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Governo do Brasil assinou em 14 de maio de 1966, no Rio de Janeiro, a Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, tendo depositado o instrumento de ratificação em 1º de abril de 1969.

2. Criava a Convenção a Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (CICAA), com mandato para a conservação de tunídeos no Oceano Atlântico.

3. Durante a década de 80, passou a CICAA a enfrentar sérios problemas financeiros, causados sobretudo pela dificuldade encontrada pelos países-membros em desenvolvimento em saldar suas contribuições anuais. Calculava-se no final da década que as contribuições atrasadas atingiam o valor de US\$ 700,000,00, correspondentes, na época, a 11 meses de atividades da Comissão. Ocupava o Brasil a posição de terceiro maior devedor da CICAA.

4. Em 1988, a VI Reunião Extraordinária da Comissão decidiu criar um Grupo de Trabalho para estudar alternativas para nova base de cálculo das contribuições. Constatou o Grupo de Trabalho que, ao contrário da maior parte das organizações reguladoras de atividade pesqueira, a CICAA não levava em consideração, no cálculo das contribuições, diferenças no grau de desenvolvimento econômico entre os membros. Enfatizava a CICAA a captura de tunídeos como base de cálculos.

5. Na XII Reunião Ordinária da Comissão, em 1991, aquele Grupo de Trabalho recomendou à Comissão a adoção de nova base de cálculo, pela qual são introduzidos os critérios de grau de desenvolvimento econômico e PIB per capita e são os países-membros divididos em quatro categorias.

6. A implantação da nova fórmula para o cálculo das contribuições só poderia efetuar-se por emenda ao texto da Convenção

de 1966. Convocou-se a esse fim a Conferência de Plenipotenciários, reunida em Madri nos dias 4 e 5 de junho de 1992. Decidiu a Conferência adotar um Protocolo para implantar as emendas propostas pelo Grupo de Trabalho, que foi assinado pelo Brasil.

7. A contribuição do Brasil à CICAA, pela nova fórmula, é reduzida de 4,10% do orçamento para 2,88%. Entrará o Protocolo em vigor após a sua ratificação por três quartos dos membros da CICAA, inclusive a totalidade dos membros do chamado Grupo A, os países mais desenvolvidos.

8. Nessas condições, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional acompanhado de cópia autêntica do Protocolo adotado em Madri, em 5 de junho de 1992.

Respeitosamente, Fernando Henrique Cardoso, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO PARA EMENDAR O PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO X DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONVENÇÃO DO ATUM ATLÂNTICO (ADOTADO EM 5 DE JUNHO DE 1992, EM MADRI)

As Partes Contratantes da Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotada no Rio de Janeiro (Brasil) em 14 de maio de 1966,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

O parágrafo 2 do art. X da Convenção ficará modificado no seguinte:

"2. Cada Parte Contratante contribuirá anualmente para o orçamento da Comissão com uma importância calculada de acordo com o sistema estabelecido no Regulamento Financeiro, uma vez adotado pela Comissão. Ao adotar esse sistema, a Comissão deve ter em conta, *inter alia*, as cotas básicas fixas de cada uma das Partes Contratantes, como Membro da Comissão e das Subcomissões, o total em peso bruto das capturas e em peso líquido dos produtos enlatados, dos tunídeos atlânticos e espécies afins, e seu grau de desenvolvimento econômico.

O sistema de contribuições anuais que figura no Regulamento Financeiro só poderá estabelecido ou modificado por acordo de todas as Partes Contratantes que se encontrem presentes e tomem parte na votação. As Partes Contratantes deverão ser informadas disso com noventa dias de antecedência."

ARTIGO 2

O original do presente Protocolo, cujos textos em inglês, francês e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação. Ficará aberto à assinatura em Madri, em 5 de junho de 1992 e, a partir de então, em Roma. As Partes Contratantes da Convenção que não tenham assinado o Protocolo poderão, não obstante, depositar seus instrumentos de aceitação quando o desejarem. O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação enviará uma cópia certificada do presente Protocolo a cada uma das Partes Contratantes da Convenção.

ARTIGO 3

O presente Protocolo entrará em vigor, para todas as Partes Contratantes, noventa dias depois do depósito perante o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, do último instrumento de aprovação, ratificação ou aceitação por três quartos de todas as Partes Contratantes, e esses três quartos deverão incluir a totalidade das Partes Contratantes classificadas, em 5 de junho de 1992, como países desenvolvidos com

economia de mercado, pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e desenvolvimento. Toda Parte Contratante não incluída nessa categoria de países pode, no prazo de seis meses seguintes à notificação da adoção do Protocolo pelo Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, solicitar a suspensão da entrada em vigor deste Protocolo. As disposições estabelecidas na última fase do parágrafo 1 do artigo XIII da Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico se aplicarão *mutatis mutandis*.

ARTIGO 4

O sistema de cálculo da importância da contribuição de cada uma das Partes Contrantes, estipulado no Regulamento Financeiro, será aplicado a partir do exercício financeiro seguinte ao da entrada em vigor do presente Protocolo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional. I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER N° 197, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, (nº 1.757-B, de 1991, na origem), que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência e dá outras providências".

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

De origem da Câmara dos Deputados vem à exame desta Comissão, a presente Proposição de autoria do nobre Deputado Magalhães Teixeira que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoas portadoras de deficiência.

O art. 1º do Projeto de Lei declara concedida a isenção e especifica a deficiência em suas formas física, sensorial ou mental, complementando-se com o texto do art. 2º, que restringe os bens a serem beneficiados pela isenção àqueles especialmente produzidos para pessoas portadoras de deficiência ou especialmente adaptados para tais pessoas.

O art. 3º impõe ao beneficiário da isenção o ônus do prévio pagamento do tributo, na hipótese da transferência da propriedade ou do uso do bem, exceto quando efetuada para pessoa também deficiente, estendendo a responsabilidade pelo ônus ao adquirente, em caráter de solidariedade.

O art. 4º defere ao Poder Executivo a incumbência de regulamentar a lei no prazo de noventa dias, resguardando, porém, em seu parágrafo único, o direito à isenção em caráter definitivo, independentemente de quaisquer formalidades, caso a regulamentação não venha a ocorrer no referido prazo, e enquanto perdurar a omissão governamental.

Justificando sua proposição, o autor ressalta o reiterado propósito do texto constitucional de proteger as pessoas portadoras de deficiência, e cita os seguintes dispositivos da Constituição Federal:

a) art. 227, § 1º, II, que impõe ao Estado a obrigação de criar "...programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos";

b) art. 227, § 2º, segundo o qual "a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência";

c) art. 244, segundo o qual "a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência...";

d) art. 37, VIII, segundo o qual "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";

e) art. 208, III, segundo o qual o dever do Estado com a educação deve garantir "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino";

f) art. 203, IV, que inclui entre os objetivos da assistência social "a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

g) art. 7º, XXXI, que relaciona entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, a "proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência";

h) art. 23, II, que define como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

i) art. 24, XIV, que define como competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre "proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências".

Entende, assim, o autor, que a proteção fiscal de que trata o projeto de lei "...sómente pode ser vista como legislação integrativa dessa preocupação cristalizada no texto constitucional, para cuja concretização já se encontra em mora o poder público".

Cumpre observar que, quando da tramitação do presente Projeto de Lei na Câmara Federal, seu relator junto à Comissão de Finanças e Tributação alertou para o disposto no art. 50 da Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1991), segundo o qual "...qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção... e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentalmente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante,

que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos de exercício referido...", propondo, com vistas a contornar essa exigência legal, que se emendassem a redação do art. 5º do Projeto de Lei, a fim de que a entrada da lei em vigor viesse a ser no dia 1º de janeiro de 1992, e não na data de sua publicação, como previsto na redação original. A Comissão de Finanças e Tributação aprovou, por unanimidade, o projeto de lei com a emenda nos termos propostos pelo relator.

Em abril de 1992, porém, o relator do projeto de lei junto à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Federal observou que, estando já em vigor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992, renovava-se a exigência legal que havia dado motivo à emenda aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação, tornando-se, assim, inócuos os seus efeitos. Aduziu, ainda, o relator, ser, no caso em questão, materialmente impossível quantificar, ainda que apenas por estimativa, a renúncia de receita e, em consequência, as despesas a serem anuladas, concluindo que o atendimento àquela exigência "...configurar-se-ia numa limitação do poder legislativo do Congresso Nacional, que veria tolhido a conceder o favor fiscal - competência que lhe é outorgada pela própria Lei Maior - nas hipóteses em que não se pudesse prever sua repercussão orçamentária". Propôs, assim, o relator, a rejeição, por inconstitucional, da emenda oferecida pela Comissão de Finanças e Tributação, tendo sido, seu parecer, unanimemente aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

II - Voto do Relator

O presente Projeto de Lei da Câmara, nº 089, de 1992, tem grande alcance social, o que justifica plenamente a exclusão do ônus tributário incidente sobre a importação de equipamentos e material educativo de uso do deficiente, o que possibilitará seu acesso a bens produzidos com tecnologia de ponta, a nível internacional, facilitando sua reabilitação e integração à vida comunitária.

Com base no exposto, perante esta Comissão de Assuntos Econômicos manifesto-me a favor da aprovação deste Projeto de Lei da Câmara, nº 089 de 1992, nos termos em que foi encaminhado a esta Casa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. - Gilberto Miranda, Presidente - Pedro Piva, Relator - Beni Veras - Romero Jucá - Freitas Neto - Geraldo Meio - Ramez Tebet - Valmir Campelo - Sebastião Rocha - Jonas Pinheiro - Marluce Pinto - Esperidião Amin - Eduardo Suplicy - Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O Expediente lido vai à publicação. Do Expediente lido constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 e 34, de 1995, que terão, nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 537, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Previdência Social, as seguintes informações:

1. Qual a receita arrecadada para cobrir a despesa com o atendimento médico-hospitalar da Seguridade Social, nos anos de 1993 e 1994?

2. Qual a receita arrecadada para cobrir a despesa com a assistência social da Seguridade Social, discriminando-se os itens atendidos?

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. - Senador Humberto Lucena.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 538 DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja fornecida pelo Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Pérsio Arida, através do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, a seguinte informação:

1 - Qual o resultado do diagnóstico realizado pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado do Sergipe S/A - Banese - a partir do primeiro semestre de 1991, quando este banco passou a apresentar prejuízo financeiro?

Justificação

O Presente requerimento de informação justifica-se por duas razões. Em primeiro lugar, devido ao fato de que a resposta do diagnóstico realizado pelo Banco Central permitirá que toda a sociedade tome conhecimento da situação financeira do Banco do Estado de Sergipe, haja vista que o Banese passou a apresentar dificuldades e prejuízos desde o primeiro semestre de 1991. Em segundo lugar, vale ressaltar que semelhante Requerimento já foi encaminhado ao Banco Central do Brasil em 15 de abril de 1993, ou seja, a quase dois anos, e até a presente data não houve nenhuma manifestação por parte dos dirigentes do Bacen. Cabe salientar que a solicitação em comento foi assinada por vinte e sete pessoas, entre elas, vereadores, deputados federais e estaduais, bem como inúmeros presidentes de entidades de classe.

No guardo do pronto atendimento,

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1995. - Senador Antônio Carlos Valadares.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna desta Casa para, mais uma vez, levar ao conhecimento do País o que está acontecendo na Nigéria. Na semana passada, tive oportunidade de dizer que recebi uma comunicação do ex-Chefe do Governo alemão, Helmut Schmidt, Presidente do Conselho Mundial dos ex-Presidentes da República, relatando que havia sido preso, pelo regime militar da Nigéria, o General Olusegun Obasanjo, um dos maiores estadistas atuais da humanidade. Um homem que dedicou sua vida à democracia. Foi ele o respon-

sável pela democratização da Nigéria, por eleições livres. Infelizmente, depois, houve o golpe de Estado.

Essa situação excepcional permanece na Nigéria. O General Olusegun Obasanjo regressava de Copenhagen, da Conferência Mundial Sobre Desenvolvimento Social, onde recebera uma grande homenagem; foi nomeado Embaixador Itinerante das Nações Unidas, para continuar, no mundo inteiro, sua pregação em favor da democracia e dos direitos humanos.

Nós, ex-Chefes de Governo, ex-Presidentes de República assumimos o dever de abraçar esta causa. A causa da democracia e dos direitos humanos.

Recebi também do ex-Chefe do Governo inglês, Lord Callaghan, solicitação, no sentido de que o Congresso brasileiro se associe à manifestação do mundo inteiro quanto à situação na Nigéria, haja vista, principalmente, a nossa preocupação com a integridade física e a liberdade do grande Líder africano que é Olusegun Obasanjo.

Semana passada, o ex-Presidente Jimmy Carter, expressando o sentimento de todos nós, compareceu à Nigéria e fez gestões no sentido da libertação do General Olusegun Obasanjo, uma vez que sua prisão tem como característica evitar que ele continue sua peregrinação pelo mundo, defendendo a necessidade que todo país deve ter de governos livres, resultado de eleições determinadas pelo povo.

A sua detenção na Nigéria – repito – possui todas as características de tentar impedir possa ele exercer essa missão, que não é só sua, mas de todos nós; é um compromisso com a democracia e com os direitos humanos de todos os povos.

Mais uma vez faço esse registro, dizendo que, mesmo depois da viagem do Presidente Jimmy Carter à Nigéria, ainda permanece detido o General Obasanjo.

Quero, neste instante, no Plenário desta Casa, como Senador, reiterar o meu protesto por atos dessa natureza. Desejamos que a África inteira, como aconteceu com a África do Sul, possa restaurar o caminho da democracia, porque acreditamos que o desenvolvimento não prescinde desse mister.

Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo ao Governo brasileiro, no sentido de externar ao Governo da Nigéria, sem qualquer interferência em seus assuntos internos, a péssima repercussão, nos meios políticos e sociais no Brasil, do lamentável incidente.

Desejamos, com a celeridade que se faz necessária, a libertação do ex-Presidente Obasanjo e dos presos políticos naquele país, bem como a restauração da democracia e do respeito aos direitos humanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N° 539, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 3 de abril do corrente ano, quando compareci ao Tribunal de Alçada Criminal de meu Estado para participar de discussão, com autoridades do Poder Judiciário e da Polícia, acerca das reformas e alterações no Código Penal Brasileiro, e o dia 10 do mesmo mês, ocasião em que participei de programa ocorrido nos estúdios da TV Record de São Paulo, em cuja pauta incluiam-se debates sobre temas relativos à imagem do Senado Federal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. – Senador Romeu Tuma

REQUERIMENTO N° 540, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de interesse particular no período de 17 a 24 de abril corrente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Teotonio Vilela Filho

REQUERIMENTO N° 541, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada como licença autorizada o período compreendido pelos dias 17 e 18 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senadora Emilia Fernandes

REQUERIMENTO N° 542, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência para que seja considerada como licença autorizada, as minhas ausências nas sessões a serem realizadas entre os dias 17 e 20 do mês em curso, quando estarei em visita oficial a Taiwan, a convite do Governo daquele país, conforme correspondência anexa.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. – José Fogaça, Senador.

ESCRITÓRIO ECONÔMICO E CULTURAL DE TAIPEI OF/GER/002/95

Brasília, 31 de janeiro de 1995

Exmo. Sr.

Sen. José Alberto Fogaça de Medeiros

PMDB – Rio Grande do Sul

Senado Federal – Gab. 7

Ala Afonso Arinos

70165-900 Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor:

É com satisfação que tomamos este para comunicar que o Governo da República da China em Taiwan tem muito prazer em convidar V. Ex^a, e sua digníssima senhora, para uma visita de uma semana a Taiwan. Informamos que o convite inclui as passagens aéreas, em classe executiva, e a estadia em Taipei.

Se V. Ex^a nos der a honra de aceitar o convite supracitado, pedimos a gentileza de nos informar o nome completo de sua digníssima senhora e a data mais adequada para a viagem.

Solicitamos, ainda, que nos seja enviado o *Curriculum Vitae* de V. Ex^a, e também quatro fotos 3x4 ou 5x7 de V. Ex^a e de sua digníssima senhora.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição de V. Ex^a para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos da mais distinta consideração.

Respeitosamente, Hsien-Ching Chan, Diretor Representante.

REQUERIMENTO N° 543, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, licença, sem ônus para o Senado, para participar das Jornadas Internacionais sobre o controle e Fiscalização Parlamentar dos Órgãos e Atividades de Segurança Interior e Inteligência, que se realizarão em Buenos Aires, nos

dias 17, 18 e 19 de abril, organizadas pela Comissão Bicameral Parlamentar de Fiscalização e Controle do Parlamento Argentino. (art. 13, § 1º, RI)

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Romeu Tuma.

Buenos Aires, 7 de abril de 1995

Senor Presidente
del Senado Federal del Brasil
Sen. José Sarney

De mi mayor consideración:

Tengo sumo agrado de dirigirme a Ud. a fin de invitarlo a participar en las Jornadas Internacionales sobre el Control y Fiscalización Parlamentaria de los Órganos. Y Actividades de Seguridad Interior e Inteligencia, que se realizarán en Buenos Aires los días 18, 19 y 20 de abril, organizadas por la Comisión Bicameral Parlamentaria de Fiscalización y Control del Parlamento Argentino.

Sería motivo de gran satisfacción para nosotros su presencia personal en las mismas pero, en caso de no poder asistir, le sugerimos la participación del Sr. Senador Federal Romeu Tuma como su representante, teniendo en cuenta: los temas que serán abordados en acto encuentro.

Sin otro particular y a la espera de su respuesta, lo saluda muy atentamente. – Eduardo Pedro Vaca, Senador de la Nación.

REQUERIMENTO N° 544, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13, combinado com o art. 38 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências aos trabalhos da Casa, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 545, DE 1995

Requeiro nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações um documento circunstanciado refletindo a posição oficial de sua pasta acerca das seguintes irregularidades, imputadas pelo noticiário da imprensa ao acordo da empresa estatal Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro (Telerj) com a Telelista Editora Limitada para publicação das listas telefônicas do Rio.

1 – O preâmbulo do contrato não mencionaria sua subordinação às normas da Lei de Licitações (nº 8.666/93);

2 – Inexistiria no acordo cláusula vinculando-o ao edital e à proposta vencedora, como determina a mesma lei;

3 – O acordo conteria cláusula provendo obrigatoriedade de resarcimento à Telelistas;

4 – Outra cláusula estipularia a obrigação da Telerj de arcar com as despesas de contribuição para o Fundo de Promoção de Listas e com as bonificações da título de incentivo ao aumento do faturamento;

5 – A Telerj teria deixado de incluir cláusula reconhecendo seus direitos, no caso de rescisão do contrato, por falência;

6 – O acordo infringiria o art. 57 da Lei 8.666, que estabelece o prazo máximo de cinco anos para duração dos contratos;

7 – Inexistiria cláusula informando da legislação aplicável ao acordo e aos casos omissos;

8 – Do contrato não constaria qualquer justificativa legal para a adoção de percentual de 19%, destinado à Telerj, na receita a ser auferida com a edição das listas obrigatórias;

9 – Por último, o contrato omitiria cláusula indicando o valor de faturamento bruto previsto para a edição das três listas – especificação obrigatória, já que sobre este valor incidiriam os 5% de garantia do capital ou patrimônio líquido apresentadas pela contratada.

Diante dessas surpreendentes alegações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 546, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Marinha as seguintes informações:

1 – Número atual de oficiais do quadro ativo e de funcionários do quadro administrativo lotados na Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE), com sede em Londres;

2 – Evolução desses quadros no período 1990/1994;

3 – Detalhamento das despesas de manutenção e funcionamento, bem assim os gastos com aquisição de equipamento naval efetuados através da CNBE, ao longo desse mesmo período, à luz das respectivas dotações orçamentárias.

Justificação

Noticiário veiculado pela imprensa dá conta de que auditoria empreendida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), há três anos, mostrou que a CNBE, com 34 funcionários, recebera US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares) em dotações oficiais, sem que tivessem sido efetuadas quaisquer compras de equipamento naval, com a totalidade daqueles recursos destinada ao pagamento de despesas de manutenção e funcionamento da comissão, que, a propósito, tem sede própria.

Tendo em vista ser o Brasil um país em via de desenvolvimento, onde as prioridades de investimento em infra-estrutura e bem-estar social vêm reduzindo sistematicamente a fatia dos dinheiros públicos destinada à defesa nacional, faz-se imperativo, à luz dos mais comezinhos princípios de racionalidade administrativa e seriedade no trato da coisa pública, avaliar acurada e escrupulosamente se os gastos com representações oficiais com a CNBE proporcionam retornos condizentes com os escassos recursos disponíveis, mesmo porque cada embaixada na Europa já conta com três adidos militares brasileiros.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 547, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solici-

tadas ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1 – número atual de oficiais do quadro ativo e de funcionários do quadro administrativo lotados na Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE), com sede em Londres;

2 – evolução desses quadros no período 1990/1994;

3 – Detalhamento das despesas de manutenção e funcionamento, bem assim dos gastos com aquisição de equipamento aeronáutico efetuados através da CABE, ao longo desse mesmo período, à luz das respectivas dotações orçamentárias.

Justificação

Noticiário veiculado pela imprensa dá conta de que auditoria empreendida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), há três anos, mostrou que a CABE, com seis oficiais do quadro ativo da Aeronáutica e 35 funcionários do quadro administrativo, recebera dotações de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), dos quais US\$ 40.300.000,00 (quarenta milhões e trezentos mil dólares) do Tesouro Nacional e US\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil dólares) do Fundo Aeronáutico, sem que tivessem sido efetuadas quaisquer compras de equipamento aeronáutico, com a totalidade daqueles recursos destinada ao pagamento de despesas de manutenção e funcionamento da comissão, que, a propósito, tem sede própria.

Tendo em vista ser o Brasil um país em vias de desenvolvimento, onde as prioridades de investimento em infra-estrutura e bem-estar social vêm reduzindo sistematicamente a fatia dos dinheiros públicos destinada à modernização das capacidades de defesa nacional, faz-se imperativo, à luz dos mais comezinhas princípios de racionalidade administrativa e seriedade no trato da coisa pública, avaliar acurada e escrupulosamente se os gastos com representação oficiais como a CABE proporcionam retornos condizentes com os escassos recursos disponíveis, mesmo porque cada embaixada na Europa já conta com três adidos militares brasileiros.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X, do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 548, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos Encargos Financeiros da União/Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, consignados no Orçamento da União de 1995:

Questão 1 – Dívidas internas e externas da extinta Nuclebrás e subsidiárias, junto a bancos, assumidas pela União, (Lei nº 7.862/89), objeto dos Programas de Trabalho 03.008.0033.2027.0003 e 03.008.0033.2027.0008, respectivamente:

a) nominar os bancos credores e os respectivos valores das dívidas;

b) indicar os valores já efetivamente pago a esses bancos credores pelos liquidantes da Nuclebrás e suas subsidiárias e em que datas;

c) cópia dos documentos que formalizam a dívida junto a esses bancos;

Questão 2 – Dívidas internas e externas da Siderurgia Brasileira S/A – Siderbrás, assumidas pela União (Lei nº 8.029/90), ob-

jeto dos Programas de Trabalho 03.008.0033.2027.0022 e 03.008.0033.2027.0023, respectivamente:

a) nominar os entes credores, públicos e privados, separadamente, indicando os valores das dívidas, interna e externa;

b) indicar ainda, para cada credor, o objeto da dívida e se sobre elas já houveram pagamentos parciais e seus valores.

Justificação

O presente requerimento tem por objeto a busca do conhecimento detalhado sobre os encargos financeiros da União consignados no Orçamento da União de 1995 e seu conteúdo amolda-se ao que preceitua o inciso I, do art. 216, do Regimento Interno e no que dispõe o art. 49, item X da Constituição Federal, atribuindo a competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 549, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 256, a do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1995, de minha autoria, que trata da alteração da redação da alínea a do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado para se reunir extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1º As medidas provisórias que tenham como objeto matéria financeira terão força de lei desde a sua edição; as demais dependerão de juízo de urgência e relevância a ser feito pelo Congresso Nacional.

§ 2º É vedada a edição de medidas provisórias sobre as matérias:

I – reservadas ao domínio de lei complementar ou à competência exclusiva ou privativa do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas;

II – relacionadas com:

- a) nacionalidade, cidadania e direitos políticos;
- b) direito penal, civil, comercial, eleitoral, tributário, do trabalho, processual civil, processual penal e processual trabalhista;
- c) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, ressalvada a determinação constante do art. 167, § 3º.

§ 3º As medidas provisórias perderão eficácia, desde sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º No caso de edição de medidas provisórias durante o recesso, nas condições previstas na parte final do § 1º deste artigo, o prazo será contado a partir da instalação da sessão legislativa extraordinária."

Justificação

A Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, após a realização de inúmeras reuniões, concluiu não haver forma eficiente de regulamentar a edição ou reedição de medidas provisórias, sem transferir ao Judiciário a decisão final.

Assim, os debates havidos resultaram no entendimento de que, ao lado de mudanças radicais necessárias nos procedimentos anteriormente adotados para a apreciação das medidas, visando a sua rápida tramitação, tornou-se imprescindível que, através de emenda à Constituição, fosse melhor disciplinada a matéria.

Assim, propõe-se no § 2º do art. 62 um elenco de matérias sobre as quais não poderão ser editadas.

O § 1º só admite eficácia imediata para as medidas sobre matérias financeiras; as demais só terão eficácia depois de admitidas a urgência e a relevância pelo Congresso Nacional.

Com a proposta ora apresentada, aliada ao projeto de resolução, a Bancada do PMDB entende ter o Congresso Nacional meios de exercer com plenitude suas funções legislativas.

Para dar unidade à dinâmica deste projeto o apresento, também, no plenário do Senado.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Roberto Requião – Geraldo Melo – Carlos Wilson – Waldeck Orneles – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Bernardo Cabral – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Francelino Pereira – Júnia Marise – Edison Lobão – José Bianco – Esperidião Amin – Pedro Simon – José Alves – Leomar Quintanilha – José Roberto Arruada – Iris Rezende – Eduardo Suplicy – Joel de Hollanda – Lúdio Coelho – José Agripino – Sebastião Rocha – Renan Calheiros – Ademir Andrade – Roberto Freire – Jader Barbalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A proposta que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes no art. 254 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 120, DE 1995

Altera a Lei nº 8.277, de 5 de novembro de 1993, que estabelece diretrizes para consolidação e reescalonamento, da União, de dívidas internas da administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item g, do § 2º do art. 1º, o § 2º do art. 5º e o art. 15 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

g) oriundas de operações de antecipações de receita orçamentária, contratadas após 30 de setembro de 1991.

Art. 5º

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantidas na forma do art. 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores, e nessa última condição, o dispêndio passará a ser incluído no limite de pagamento estabelecido pelo Senado Federal.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta Lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinqüenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. As entidades federais credoras deverão desflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Governos Estaduais, após mais de dois anos de negociações com o Governo Federal assinaram, em 1994, os respectivos contratos de refinanciamento da dívida com a União, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.727/93 e na Resolução nº 11/94, do Senado Federal.

Os representantes dos Estados, desde o início das negociações para o equacionamento das suas dívidas, inclusive da Administração Indireta, mantidas com o Governo Federal, sempre sustentaram, com base em consistentes e exaustivos estudos, que o limite máximo de comprometimento de receita suportável pelas finanças estaduais seria de 7% da Receita Líquida Real.

Tal fundamentação decorria da necessidade de regularizar as dívidas pendentes e de honrar os compromissos assumidos dentro de condições suportáveis pelos Estados e Municípios, de forma equilibrada, sem comprometer a flexibilidade da gestão financeira desses Estados.

Apesar de todos os esforços por parte dos Estados, a lei da rolagem e resoluções normativas posteriores não contemplaram as propostas básicas sugeridas à União, ocasionando, assim, a confirmação dos receios manifestados naquela oportunidade pelas diversas Unidades da Federação, dada as grandes dificuldades hoje enfrentadas, principalmente para os Estados mais endividados.

Com efeito, a partir da vigência dos contratos de rolagem efetivados ao amparo da Lei nº 8.727/93, observou-se que os Estados vêm comprometendo não apenas os 11% da RLR, que a Resolução nº 11/94 estabeleceu como limite a partir de 1-1-95, mas percentuais bem mais elevados, atingindo, em alguns casos, patamares superiores a 20% da RLR. Isto porque os Governos Estaduais vêm honrando – além das prestações incluídas no limite de 11% da RLR – as garantias da área habitacional e dos parcelamentos referentes ao INSS e FGTS da Administração Indireta, que de-

veriam estar incluídas no teto estabelecido, bem como outros compromissos financeiros, junto a credores públicos e privados.

Diante destes fatos, e como forma de evitar o aprofundamento do estrangulamento das disponibilidades financeiras dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é que se propõe o presente Projeto de Lei. Ele objetiva, basicamente, assegurar que a totalidade dos dispêndios efetivos realizados por aquelas entidades, inclusive como garantidor, em função dos compromissos de correntes das dívidas da Administração Indireta, e suas repartuções posteriores, assim como os compromissos financeiros assumidos até 30-9-91, possa ficar contida no limite fixado pelo Senado Federal.

Por se tratar de matéria de suma importância para os Estados e Municípios, estamos certos que o presente Projeto de Lei contará com o valioso apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. Senador Humberto Lucena – Senador Ronaldo Cunha Lima – Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

(*) LEI N° 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do artigo 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta Lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinqüenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogáveis por até noventa dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Fendo o prazo estabelecido no caput, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

RESOLUÇÃO N° 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 49, DE 1995

Altera a Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Entende-se por Receita Líquida Real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências ou doações recebidos com o fim específico de atender despesas de capital, de receitas com destinação específica, como salário-educação, royalties, recursos de convênios e outras receitas patrimoniais e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

§ 3º Entende-se por Despesa Corrente Líquida, para os efeitos desta resolução, o valor das despesas realizadas nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as referentes ao pagamento do serviço das dívidas ocorridas nos referidos doze meses, as despesas vinculadas ao salário-educação, aos royalties e aos repasses para a execução de convênios e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais."

Art. 2º O art. 27 passa a vigor com a seguinte redação, acrescido de novo § 2º, renumerado o atual e os que se lhe seguirem:

"Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1992, é fixado o limite de nove por cento da Receita Líquida Real, definida no art. 4º, § 1º, desta resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, nessa ordem.

§ 2º Incluem-se no limite definido no caput deste artigo as prestações das operações garantidas, e que vêm sendo efetivamente pagas pelo Estado ou Município, dos órgãos da Administração indireta, relacionados no § 1º deste artigo, e os da área habitacional, bem como o reescalonamento de débitos, existentes até 30 de setembro de 1991, de antecipações de receitas.

§ 3º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma dos §§ 1º e 2º e o valor equivalente ao limite definido no caput deste artigo será utilizado no resgate da dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes.

§ 4º O percentual definido no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo será aplicado sobre o duodécimo da Receita Líquida Real.

§ 5º.....

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Governos Estaduais, após mais de dois anos de negociações com a União, assinaram, em 1994, os respectivos contratos de refinanciamento de suas dívidas, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Apesar de todos os esforços, a partir dos contratos de rolagem efetivados ao amparo da referida lei, observou-se que os Estados vêm comprometendo percentuais superiores aos 11% previstos na Resolução nº 11/94, em virtude de outras obrigações que não foram enquadradas nesse limite. Alguns chegam mesmo a atingir índices superiores a 20% de comprometimento de suas receitas líquidas reais, ocasionando sérias dificuldades à finanças estaduais.

É com o objetivo de evitar o agravamento dos obstáculos que afligem as disponibilidades financeiras dos Estados que apresentamos este Projeto de Resolução. Ele visa a, basicamente, atenuar as crescentes pressões sobre os dispêndios estaduais, de forma a possibilitar maior flexibilidade à sua gestão financeira.

Para tanto, propomos alterações nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Resolução nº 11/94, de maneira a excluir dos cálculos da Receita Líquida Real e da Despesa Corrente Líquida, as parcelas referentes às receitas e despesas específicas, certas e vinculadas, tais como: salário-educação, royalties e convênios. Assim procedendo, tais conceitos passam a expressar, na realidade, os valores disponíveis, justos, a serem distribuídos para as diversas obrigações a eles vinculadas.

Adicionalmente, são propostas, também, alterações no caput do art. 27, em seu § 1º, ao tempo em que se introduz um novo § 2º, renumerando e adaptando os atuais §§ 2º, 3º e 4º do referido artigo.

Estas alterações permitirão que restabelecido, a partir da publicação de nova resolução, o limite de 9% da Receita Líquida Real – RLR, para acobertar tanto a amortização de dívidas enquadradas, como também os dispêndios de responsabilidade dos órgãos da administração direta, oriundos dos parcelamentos dos FGTS, INSS e das dívidas da área habitacional, que vêm sendo amortizadas pelo Estado ou Município como garantidor, além das composições dos débitos, existentes em 30-9-91, objetos da presente proposição.

Com isso, espera-se seja aliviado o perfil de endividamento dos Estados e Municípios mais endividados, que vem mobilizando, mensalmente, cerca de 20% de sua Receita Líquida Real, para amortização das diversas dívidas.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Humberto Lucena – Senador Ronaldo Cunha Lima – Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N° 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de ga-

rantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 4º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida vencida e vencível no ano, efetivamente pagos e a pagar, considerados os critérios de rolagem vigentes para a dívida mobiliária e para o endividamento externo, atualizados monetariamente, ou vinte e sete por cento da Receita Líquida Real, o que for maior;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou quinze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

§ 1º Entende-se por Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso os Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

§ 4º Os valores mensais utilizados para o cálculo da Receita Líquida Real e da Despesa Corrente Líquida serão extraídos dos balancetes mensais dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, e corrigidos, mês a mês, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, adotando-se como base o dia primeiro de cada mês.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, são fixados os limites de nove por cento da Receita Líquida Real, definida no art. 4º, § 1º, desta resolução, para o exercício de 1994, e de onze por cento para os exercícios subsequentes.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no caput deste artigo será utilizada no resgate da dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes.

LEI N° 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Art. 2º A parcela das prestações de refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido

pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas a e b do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único. As dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 3º e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

LEI N° 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento, pela União, da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

LEI N° 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 17 a 19-4-95.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Romeu Tuma.

Senhor Presidente;

Com fundamento na alínea a, e no parágrafo único do artigo 39, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do país entre os dias 17 e 20 do mês em curso, quando estarei em visita a Taiwan, a convite do Governo daquele país, conforme correspondência anexa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e distinguida consideração.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – José Fogaça, Senador. Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, aproveito para comunicar, nos termos do art. 39, alínea a e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 17 a 22 de Abril, em viagem oficial, acompanhando o Senhor Presidente da República, na sua Comitiva aos Estados Unidos, no período citado.

Por oportuno, apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 965, de 6 de abril de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Coutinho Jorge
Ronaldo Cunha Lima

Suplentes

PMDB
Carlos Bezerra
Gilvan Borges

PFL

Francelino Pereira
José Alves

Vilson Kleintübing
Hugo Napoleão

PSDB

José Ignácio Ferreira

Lúcio Alcântara

PP

Osmar Dias

João França

PPR

Leomar Quintanilha

Lucídio Portella

Deputados

Titulares

Arolde de Oliveira

Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Roberto Pessoa

Albérico Cordeiro	João Iensen
Jorge Wilson	PMDB
Adroaldo Streck	Zila Bezerra
Jair Bolsonaro	PSDB
Sérgio Arouca	Eduardo Mascarenhas
Fernando Gabeira	PPR
	Benedito Guimarães
	PPS
	Augusto Carvalho
	PV

Gilney Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12/04/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 12/04/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 12/04/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 21/04/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 06/05/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião do dia 11 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 439 a 443, 446, 448, 449, 457 a 459, 469, 499 e 503, de 1995, dos Senadores Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Emanoel Amorim, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Roberto Freire, Ademir Andrade, Júlio Campos, Osmar Dias, Vilson Kleinübing e Humberto Lucena, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, da Senadora Emilia Fernandes, relatório do grupo de parlamentares brasileiros que participou da Reunião Preparatória à IV Conferência Mundial sobre a Mulher promovida pela Organização das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque - EUA, no período de 15 de março a 4 de abril.

O relatório será anexado ao processado do Diversos nº 40, de 1995

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o art. 48, nº 10, in fine, do Regimento Interno, determina o envio, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1985 (nº 84/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 116, da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Redução da Duração do Trabalho, adotada em Genebra, a 26 de junho de 1962, durante a XLVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a fim de que seja examinado o mérito da Proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial ao Trigésimo aniversário de fundação da Rede Globo de Televisão, a ser comemorado no dia 25 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. - Senador Gilberto Miranda Batista - Senador Valmir Campelo - Senador Esperidião Amin - Senador Osmar Dias - Senador Antonio Carlos Magalhães - Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como é do conhecimento desta Casa, estivemos, em missão oficial, na Reunião Preparatória à IV Conferência Mundial da Mulher, que ocorrerá em setembro, em Pequim. Essa reunião ocorreu em Nova Iorque, no período de 15 de março a 4 de abril. Juntamente com um grupo de Deputadas e representantes do Itamaraty, dela participamos entre os dias 29 de março e 4 de abril.

Ontem, tivemos oportunidade de entregar, juntamente com a Comissão de Deputadas, o nosso relatório referente à Reunião ao Sr. Presidente desta Casa e ao Presidente da Câmara.

Nesta sessão de hoje, consideramos oportuno ressaltar alguns aspectos fundamentais desse relatório.

A Humanidade prepara-se para virar mais um século em sua História, com grandes transformações em todos os setores da vida dos povos.

O Século XXI anuncia profundas mudanças nas relações econômicas, sociais, políticas e comportamentais, apontando para a melhoria das condições de vida do homem no planeta.

Essa expectativa, no entanto, ainda exclui milhões de pessoas e, particularmente, grandes contingentes de mulheres, vítimas da desigualdade, da discriminação social, da pobreza e da violência.

Apesar dessa situação secular de opressão, as mulheres, em todo o mundo, lutam para conquistar o acesso aos centros de poder e de decisão, às riquezas produzidas pela sociedade e aos serviços sociais a que têm direito.

É nesse sentido que a Organização das Nações Unidas (ONU), sintonizada com este sentimento universal, vem promovendo, através da Comissão Permanente do Status da Mulher, integrada ao Conselho Econômico e Social, a Conferência Mundial da Mulher, que terá sua IV edição em Pequim, na China, em setembro próximo.

As três Conferências anteriores, realizadas em 1975, 1980 e 1985, no México, em Copenhague e em Nairóbi, respectivamente, demonstraram a importância desse debate em nível mundial.

Agora, em Pequim, a IV Conferência pretende não apenas formular uma Plataforma de Ação Mundial para as questões femininas, mas também afirmar o papel da mulher na definição dos rumos gerais da civilização humana.

A exemplo da ECO-92, da Conferência dos Direitos Humanos e da Conferência de População e Desenvolvimento, a Conferência da Mulher, sob o lema "Igualdade, Desenvolvimento e Paz", será, sem dúvida, uma das mais importantes conferências mundiais desta segunda metade do Século XX.

Iniciada em 15 de março, na sede da ONU, em Nova Iorque, a última e decisiva Reunião Preparatória contou com representantes de cerca de 160 países, que trabalharam para concluir a versão preliminar da Plataforma de Ação, que será apreciada pela Conferência, em setembro.

A Plataforma de Ação é o documento oficial, ou seja, dos Governos, que define medidas práticas a serem adotadas pelos países membros das Nações Unidas, com o objetivo de acelerar a remoção dos obstáculos que ainda impedem a participação plena e igual da mulher em todas as esferas sociais.

Além das representações oficiais, o movimento de mulheres de todo o mundo tem contribuído na elaboração deste documento, através do Fórum das ONGs - Organizações Não-Governamentais, que tem caráter consultivo frente à Conferência, e das entidades femininas credenciadas.

A Reunião foi precedida de um encontro do Fórum de Organizações Não-Governamentais, realizado nos dias 13 e 14 de março, que reuniu cerca de 1.500 pessoas de vários pontos do mundo e definiu propostas das entidades para a Reunião Preparatória.

A participação da delegação brasileira, tanto de Governo, incluindo a bancada parlamentar, quanto de ONGs e entidades, foi de extrema e inquestionável importância para afirmar os interesses do País.

O Brasil esteve representado na Reunião Preparatória por delegação chefiada pelo Itamaraty, que contou com a participação de Diplomatas do Ministério das Relações Exteriores, de representação parlamentar do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de ONGs, de entidades femininas, de grupos de assessoria e de especialistas.

A delegação brasileira, chefiada pela Embaixadora Tereza Quitela, também teve participação do Ministro Sérgio Lorence, da Secretaria da Embaixada Marcella Nicodemus e das Deputadas Federais, em uma primeira etapa, de 21 a 28 de março:

- Fátima Pelaes (PFL-AP);
- Socorro Gomes (PCdoB-PA).

A partir de 29 de março até 4 de abril, participaram da Conferência representando o Brasil, além dos representantes do Itamaraty, a Senadora:

- Emilia Fernandes (PTB-RS);
- as Deputadas Federais:
- Jandira Feghali (PCdoB-RJ);
- Maria Elvira (PMDB-MG);
- Marilu Guimarães (PFL-MS);
- Marta Suplicy (PT-SP);
- Zulai Cobra (PSDB-SP).

Também participaram da delegação grupos femininos do Brasil.

A Bancada Parlamentar, que teve seus nomes indicados e aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, representou oficialmente o Brasil e, nesta condição, participou efetivamente dos debates, contribuindo com o conjunto da delegação para afirmar os interesses nacionais e das mulheres brasileiras.

A posição oficial do Brasil na Reunião Preparatória foi substanciada no documento intitulado "Relatório Geral Sobre a Mulher na Sociedade Brasileira", formulado a partir de cinco seminários nacionais, realizados durante o primeiro semestre de 1994, em Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Brasília.

Ainda que com algumas insuficiências naturais, devido à abrangência e à complexidade dos temas abordados, o documento enviado à Secretaria da Conferência, em dezembro do ano passado, resgata a trajetória da luta das mulheres brasileiras a partir da década de 70, destacando os avanços alcançados nos terrenos de organização, institucional e legal.

As parlamentares notaram a ausência nesse documento de uma crítica maior ao modelo de desenvolvimento econômico do País, fruto de um ajuste estrutural que muito tem penalizado a mulher.

O documento denominado "Plataforma de ação", apresentado pelo Secretariado da Conferência, dirigido pela Srª Gertrude Mongella, resultado de compilações e sínteses de grandes encontros regionais, foi a referência básica para todas as discussões da reunião.

O texto, buscando refletir a situação das mulheres no mundo, mostra que as mulheres, mesmo sendo metade da humanidade e tendo papel fundamental na produção em todos os setores, em todos os países, estão muito longe de participar em condições de igualdade desses benefícios coletivos.

Além da apresentação de um diagnóstico da situação da mulher em todo o mundo, também foi apresentado, no documento, algumas questões que, entendemos, exigem especial atenção das autoridades mundiais, tais como:

- persistente e crescente carga de pobreza que afeta a mulher;
- desigualdades no acesso e qualidade da educação e insuficiência de oportunidades educacionais;
- violência contra a mulher;
- consequências de conflitos armados sobre a mulher;
- desigualdades de acesso e participação das mulheres na definição de estruturas e políticas econômicas e no processo de produção;
- desigualdade entre o homem e a mulher no exercício do poder e na adoção de decisões em todos os níveis;
- falta de mecanismos suficientes, em todos os níveis, para promover o desenvolvimento da mulher;
- desconhecimento e falta de compromisso efetivo em relação aos direitos humanos das mulheres;
- mobilização insuficiente dos meios de comunicação para promover imagens positivas da mulher e suas contribuições efetivas na sociedade;
- falta de reconhecimento e de apoio às contribuições das mulheres na ordenação e proteção de recursos naturais e proteção ao meio ambiente.

O documento oficial da ONU ainda, nos seus capítulos V e VI, caracterizados como os mais polêmicos, aponta as estratégias e as medidas concretas a serem adotadas pelos países, incluindo a incorporação de novas áreas críticas, como a situação específica das meninas e a disponibilidade de recursos financeiros para viabilização da plataforma de ação aprovada.

Apesar de tantas semelhanças nas desigualdades, a busca do consenso entre as delegações dos diversos países e regiões foram extremamente difíceis devido a fatores regionais, econômicos ou, em alguns casos, pretensamente culturais.

Entre os principais pontos de dissenso estavam fundamentalmente os seguintes itens:

- universalidade dos direitos humanos das mulheres, questionado pelo Irã e outros países fundamentalistas, que insistem em relativizar os direitos das mulheres pelas chamadas "práticas culturais";
- direitos reprodutivos e sexuais, alvo de visões diferenciadas, em particular devido a posturas de ordem religiosa, sobre formas de controle da natalidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- definição de "novos recursos adicionais" para os sistemas de cooperação internacional e bilaterais, para a promoção do status das mulheres questionados pelos países ricos.

A grande maioria dos países, algumas com certa dificuldade, e particularmente o Brasil, defenderam a confirmação de todas as decisões das conferências anteriores, especialmente:

- os direitos humanos das mulheres nos campos sociais, políticos e econômicos;
- os direitos reprodutivos, como referência para ações de saúde global da mulher;
- o direito ao desenvolvimento equitativo.

Os debates polarizaram, particularmente, posições formalizadas por blocos dos países, entre os quais destacam-se a Comunidade Econômica Europeia, com atuação mais homogênea, e o G-77, formado por países em desenvolvimento, principal foco dos debates, especialmente através das bancadas dos países da América Latina e do Caribe.

Em relação à prática legislativa, em particular, alguns pontos discutidos e consensuais merecem destaque, apesar de ainda não termos o documento final à mão, até porque a Conferência Preparatória se estendeu até o dia 8:

- revisar leis e práticas administrativas que limitam o acesso das mulheres aos recursos econômicos, principalmente no que se refere ao direito de propriedade, bem como a facilitação de acesso a instrumentos jurídicos;

- estabelecer ou atualizar legislações que sejam necessárias para reduzir e eliminar riscos de saúde para o trabalho da mulher, bem como as legislações relativas ao serviços de saúde mental;

- fortalecer leis que reduzem a discriminação contra a mulher e estimulem os homens a assumir responsabilidade frente a sua própria conduta sexual e reprodutiva e a participar das tarefas domésticas e de cuidados com as crianças, em pé de igualdade com as mulheres;

- aumentar as destinações orçamentárias a programas de saúde e educação que atendam também as especificidades da condição das mulheres, tendo especial atenção aos direitos reprodutivos;

- estabelecer ou reforçar as legislações que tipifiquem como delito a violência contra a mulher que se produza no lar ou fora dele e que sejam previstas sanções sufícias contra os que infrinjam os direitos humanos das mulheres;

- aprovar ou reforçar legislações em conformidade com a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Convenção Interamericana contra a Violência à Mulher, bem como de Acordos e Tratados Internacionais, tais como o relativo ao tráfico de mulheres e o Plano de Ação da ONU para a Educação de Direitos Humanos, incluídos programas de direitos humanos das mulheres;

- adotar medidas que possibilitem alcançar níveis de equilíbrio entre os sexos nas instâncias de decisão;

- reformar leis comerciais e de propriedade para possibilitar o pleno acesso das mulheres aos recursos naturais e econômicos;

- reformar leis que regem o funcionamento de instituições financeiras a fim de que prestem serviços em igualdade de condições a mulheres e homens;

- promover ações afirmativas através de incentivos às empresas de mulheres, entre tantas outras questões que lá foram levantadas.

A Srª Benedita da Silva – Permite-me V. Exº um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Concedo o aparte a V. Exº

A Srª Benedita da Silva – Senadora Emilia, acho importante esse relatório, já que a nossa representação feminina nesta Casa foi vítima, por parte de publicação na imprensa, de críticas no sentido de que as representantes desta Casa e da Câmara dos Deputados estariam "passeando" no exterior. Sabemos que somos representantes de um interesse maior do que simplesmente o interesse econômico do nosso País. Só as mulheres que têm a responsabilidade de garantir o direito da reprodução humana. E esta é uma das questões que está sendo colocada em debate a nível mundial. A questão do planejamento familiar, a discussão da explosão demográfica e a feminilização da pobreza são assuntos que dizem respeito à maioria da população mundial, que são as mulheres. Por isso, a importância da representação brasileira neste Parlamento naquela Conferência, que tratava de uma reunião preparatória para a Conferência de Pequim. Nós sabemos, perfeitamente, que outros países têm se articulado. Falta ao nosso País uma articulação maior. Existe um reconhecimento de que a Constituição brasileira é uma das mais avançadas no aspecto de direitos sociais e direitos da mulher. No entanto, as políticas não foram ainda implementa-

das. Alguns dispositivos requerem uma regulamentação, e é importante dizer que existe uma articulação internacional de mulheres ibero-americanas que estão tentando mexer na legislação a nível mundial. Há também uma outra articulação internacional por parte das mulheres dos países de língua portuguesa, que cuida da questão do desenvolvimento econômico para esses países de língua portuguesa, porque já constataram que existe pobreza e que ela está atribuída a todos, mas, principalmente, às mulheres, que consideraram ser maioria. Por isso, o nosso papel, no debate de Pequim – que espero que a Casa mande uma representação – é no intuito de que possamos avançar no aspecto do desenvolvimento econômico, não só no que diz respeito à nossa Constituição, mas onde haja a necessidade de termos um banco de fomento para as mulheres e outros direitos que ainda consideramos importantes, não apenas para serem debatidos, mas garantidos pelo nosso Governo federal. Quero crer que esta Casa, assim como o Governo federal, estarão mandando para a reunião de Pequim representantes que poderão sustentar o debate e fazer com que o Brasil se destaque naquela Conferência. Agradeço o aparte.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sabemos que o nosso tempo está esgotado – estamos sendo alertadas pela Mesa –, portanto solicitariamo ao Sr. Presidente que considerasse como lido o restante do nosso pronunciamento, para que posteriormente possa ser dado conhecimento aos demais Srs. Senadores de alguns itens que gostaríamos ainda de ter ressaltado.

Mas não poderia deixar de registrar, neste momento, que sendo esta a primeira vez que participo de evento de tamanho porte, foi uma experiência profundamente enriquecedora. Deu oportunidade de uma visão mais global das condições, dos avanços, das lutas e das dificuldades que ainda as mulheres têm, não de uma visão apenas feminista, mas de dimensão universalista, de luta pela própria cidadania.

Entendemos que o esforço de ir e, enfim, participar daquela reunião fez com que sentissemos as nossas forças redobradas para a agilização e o acompanhamento de leis específicas das nossas questões e, principalmente, para assumir a responsabilidade, que temos, de cobrar ações práticas do Poder Executivo e de órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Gostaria de informar a V. Exº, nobre Senadora Emilia Fernandes, que o seu tempo está esgotado, dispondo V. Exº de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Concluo, Sr. Presidente, salientando a importância de termos sentido de perto o quanto é polêmica ainda a questão da igualdade. Temos uma trajetória social e cultural de milênios, e o que se ouviu sobre a mulher foi desigualdade e discriminação. No nosso entendimento, então, para transformar a norma que é costumeira, que é a que se vê na nossa sociedade, são necessárias medidas energéticas e compromissos muito sérios e fortes dos Governos, da justiça, dos parlamentares e da própria sociedade, em todos os âmbitos.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**RELATÓRIO DA
BANCADA PARLAMENTAR BRASILEIRA
SOBRE A REUNIÃO PREPARATÓRIA
DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL DA
MULHER, PROMOVIDA PELA ONU,
EM NOVA YORK**

A Humanidade prepara-se para virar mais um século em sua História, com grandes transformações em todos os setores da vida dos povos.

O Século XXI anuncia profundas mudanças nas relações econômicas, sócio-políticas e comportamentais, apontando para a melhoria das condições de vida do homem no planeta.

Esta expectativa, no entanto, ainda exclui milhões de pessoas e, particularmente, grandes contingentes de mulheres vítimas da desigualdade, da discriminação social, da pobreza e da violência.

Apesar desta situação secular de opressão, as mulheres em todo o mundo lutam para conquistar o acesso aos centros de poder e de decisão, às riquezas produzidas pela sociedade e aos serviços sociais a quem têm direito.

A IV Conferência Mundial da Mulher

É neste sentido que, a Organização das Nações Unidas (ONU), sintonizada com este sentimento universal, vem promovendo, através da Comissão Permanente do Status da Mulher (Commission of Status of Woman), integrada ao Conselho Econômico e Social (Economic and Social Committee), a Conferência Mundial da Mulher, que terá sua IV edição em Pequim, na China, em setembro próximo.

As três Conferências anteriores, realizadas em 1975, 1980 e 1985, no México, em Copenhague e em Nairóbi, respectivamente, demonstraram importância deste debate à nível mundial.

Agora, em Pequim, a IV Conferência pretende não apenas formular uma Plataforma de Ação Mundial para as questões femininas, mas também afirmar o papel da mulher na definição dos rumos gerais da civilização humana.

A exemplo da ECO-92, da Conferência dos Direitos Humanos e da Conferência da População e Desenvolvimento, a Conferência da Mulher, sob o lema "Igualdade, Desenvolvimento e Paz" será, sem dúvida, uma das mais importantes Conferências Mundiais desta segunda metade do Século XX.

A Reunião Preparatória, em Nova York

Iniciada em 15 de março, na sede da ONU, em Nova York, a última e decisiva Reunião Preparatória contou com representantes de cerca de 160 países, que trabalharam para concluir a versão preliminar da Plataforma de Ação, que será apreciada pela Conferência, em setembro.

A Plataforma de Ação é o documento oficial, ou seja, dos Governos, que define medidas práticas a serem adotadas pelos países membros das Nações Unidas com o objetivo de acelerar a remoção dos obstáculos que ainda impedem a participação plena e igual da mulher em todas as esferas sociais.

Além das representações oficiais, o movimento de mulheres de todo o Mundo tem contribuído na elaboração deste documento, através do Fórum das ONG – Organizações Não-Governamentais, que tem caráter consultivo frente à Conferência, e das entidades femininas credenciadas.

A reunião foi precedida de um encontro do Fórum de Organizações Não-Governamentais, realizado nos dias 13 e 14 de março, que reuniu cerca de 1500 pessoas de vários pontos do mundo e definiu propostas das entidades para a reunião preparatória.

A Delegação Brasileira

A participação da Delegação Brasileira, tanto de Governo, incluindo a Bancada Parlamentar, quanto de ONG e entidades foi de extrema e inquestionável importância para afirmar os interesses do País.

O Brasil esteve representado na Reunião Preparatória em Nova Iorque por Delegação chefiada pelo Itamaraty, que contou com a participação de Diplomatas do Ministério das Relações Exteriores, de representação parlamentar do Senado Federal e da Cá-

mara dos Deputados, ONG, entidades femininas, grupos de assessoria e especialistas.

A Delegação Brasileira, chefiada pela embaixadora Tereza Quitela, também teve participação do Ministro Sérgio Lorence, da Secretaria da Embaixada Marcella Nicodemus e das Deputadas Federais, em uma primeira etapa, de 21 a 28 de março:

- Fátima Peláez (PFL-AP);
- Socorro Gomes (PCdoB-PA).

A partir de 29 de março até 4 de abril, participaram da Conferência representando o Brasil, além dos representantes do Itamaraty, a Senadora:

- Emilia Fernandes (PTB-RS);
- as Deputadas Federais:
- Jandira Feghali (PCdoB-RJ);
- Maria Elvira (PMDB-MG);
- Marilu Guimarães (PFL-MS);
- Marta Suplicy (PT-SP);
- Zulaique Cobra (PSDB-SP).

Também participaram da delegação os grupos femininos CFEMEA (Centro Feminista de Estudo e Assessoria), CMINA (Centro Mulher de Informação, Assessoria e Execução de Projetos), CIM (Centro Informação Mulher), GELEDES (Instituto da Mulher Negra) e THEMIS (Estudo e Assessoria Jurídica em Gênero).

E ainda, como assessores, Jacqueline Pitanguy, ex-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Maria Tereza Augusti, ex-presidente do Conselho da Condicion Feminina de São Paulo, Rosiska de Oliveira, do Instituto de Ação Cultural do Rio de Janeiro e a ex-Senadora Eva Blay.

A Bancada Parlamentar, que teve seus nomes indicados e aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, representou oficialmente o Brasil e, nesta condição, participou efetivamente, dos debates, contribuindo com o conjunto da Delegação para afirmar os interesses nacionais e das mulheres brasileiras.

O Documento Oficial do Brasil

A posição oficial do Brasil na Reunião Preparatória foi substanciada no documento intitulado "Relatório Geral Sobre a Mulher na Sociedade Brasileira", formulado a partir de cinco seminários nacionais, realizados durante o primeiro semestre de 1994, em Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Brasília.

Desde a reunião do Cairo, tem havido uma proveitosa troca entre o Itamaraty e representantes das ONG brasileiras. Deste encontro, têm resultado documentos muito abrangentes e próximos da realidade da vida das mulheres.

Ainda que com algumas insuficiências naturais, devido a abrangência e a complexidade dos temas abordados, o documento enviado à Secretaria da Conferência, ainda em dezembro, resgata a trajetória da luta das mulheres brasileiras a partir da década de setenta, destacando os avanços alcançados nos terrenos de organização, institucional e legal.

Em resumo, o documento apresenta o seguinte diagnóstico da situação da mulher no Brasil:

- persistem desigualdades no acesso ao emprego e nas áreas de ocupação, bem como com relação aos salários;
- as mulheres constituem maioria no setor informal da economia e no subemprego;
- cresce o número de famílias pobres monoparentais sob responsabilidade de mulheres;
- as mulheres estão ausentes do poder e das instâncias de decisão em todas as estruturas hierárquicas;
- a violência social e doméstica, física e sexual, é um dado presente no cotidiano feminino;

– os mecanismos de promoção da igualdade de gênero são frágeis e insuficientes;

– apesar do acesso equitativo à educação, esta permanece diferenciada em função do gênero e segregar mulheres e homens por área de ocupação acentuando-se o problema na área de formação profissional;

– não existe assistência satisfatória à saúde da mulher, pois os serviços disponíveis não atendem em todas as fases da vida em função da limitação de recursos do setor público;

– a legislação brasileira ordinária ainda não foi atualizada de forma a promover a igualdade entre homens e mulheres, conforme preconizado pela Constituição Federal;

– a interpretação das leis pelo Judiciário ainda não atende satisfatoriamente aos princípios da igualdade de gênero, apesar dos avanços da Constituição Federal;

– às desigualdades de gênero somam-se as desigualdades sócio-econômicas, raciais e étnicas.

Ainda de acordo com o documento, as estratégias nacionais propostas são as seguintes:

– a eliminação dos obstáculos estruturais que impedem a participação das mulheres na tomada das decisões e o estímulo para que participem das diversas formas de poder;

– a divisão equilibrada das responsabilidades no âmbito do público e do privado entre ambos os sexos;

– o estabelecimento de garantias para que mulheres e homens possam participar da definição das políticas econômicas e sociais, dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável, com justiça social e equidade de gênero;

– a incorporação à legislação nacional dos compromissos assumidos nas conferências Mundiais da ONU, bem como nos Pactos e Convenções Internacionais;

– o cumprimento de acordos internacionais que cobrem o tráfico de mulheres;

– o estabelecimento de medidas concretas para combater o racismo e qualquer outra forma de discriminação;

– o reconhecimento de que o desenvolvimento do País não pode ser deixado simplesmente às "forças de Mercado", pois o progresso econômico deve ser acompanhado de medidas que tornem a igualdade uma realidade;

– o estabelecimento de sistemas de coleta de dados que retiram as mulheres da situação de invisibilidade;

– a necessidade de capacitação específica de profissionais de administração pública na questão de gênero;

– a necessidade de as redes de ensino incorporarem a perspectiva de gênero em suas ações de docência e pesquisa.

O documento oficial do Brasil para a Reunião Preparatória também defende uma abordagem específica para pobreza, violência e impunidade, através das seguintes iniciativas:

– criação de programas e meios específicos para fornecer às mulheres condições de superar a pobreza, ou diminuí-la, como, por exemplo, capacitação para o trabalho em áreas não tradicionais, e no apoio às atividades produtivas;

– cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher;

– ampliar o número e aprimorar os serviços das Delegacias de Defesa da Mulher;

– implantar e manter redes de serviços integrados de atenção e assistência, como albergues e atendimento jurídico e psicológico, às mulheres em situação de violência;

– criação de serviços que facilitem o acesso das mulheres à Justiça.

Por fim, no terreno da implementação destas medidas, o documento define as seguintes ações:

– garantir o princípio da igualdade em toda a legislação brasileira;

– garantir uma reformulação do sistema educacional e uma adaptação dos livros didáticos com vistas à eliminação dos estereótipos que reforçam as desigualdades;

– promover a inserção da mulher em todas as esferas e níveis do mercado de trabalho e a sua capacitação profissional, também em áreas não-tradicionais;

– garantir a implantação de programas de atendimento à saúde da mulher em todas as faixas etárias;

– apoiar as organizações de mulheres e as demais entidades que trabalham pela igualdade;

– criar organismos na estrutura de Governo para a coordenação e acompanhamento da execução das políticas relativas à mulher.

As parlamentares notaram a ausência de uma crítica maior ao modelo de desenvolvimento econômico do país, fruto de um ajuste estrutural que muito tem penalizado a mulher.

O documento básico da ONU

O documento denominado Plataforma de Ação, apresentado pelo Secretariado da Conferência, dirigido pela Srª Gertrude Mongella, resultado de compilações e sínteses de grandes encontros regionais, foi a referência básica para todas as discussões da reunião.

O texto, buscando refletir a situação das mulheres no mundo mostra que as mulheres, mesmo sendo metade da Humanidade, e tendo papel fundamental na produção em todos os setores, em todos os países estão muito longe de participar, em condições de igualdade, destes benefícios coletivos.

Além da apresentação de um diagnóstico da situação da mulher em todo o mundo, nos capítulos I e II, o documento oficial da ONU, em seu capítulo IV, destaca situações que exigem especial atenção das autoridades mundiais, que são:

– persistente e crescente carga de pobreza que afeta a mulher;

– desigualdades no acesso e qualidade da educação e insuficiência de oportunidades educacionais;

– violência contra a mulher;

– consequências de conflitos armados sobre a mulher;

– desigualdade de acesso e participação das mulheres na definição de estruturas e políticas econômicas e no processo de produção;

– desigualdade entre o homem e a mulher no exercício do poder e na adoção de decisões em todos os níveis;

– falta de mecanismos suficientes, em todos os níveis, para promover o desenvolvimento da mulher;

– desconhecimento e falta de compromisso efetivo, em relação aos direitos humanos das mulheres;

– mobilização insuficiente dos meios de comunicação para promover imagens positivas da mulher e suas contribuições efetivas na sociedade;

– falta de reconhecimento e de apoio às contribuições das mulheres na ordenação e proteção de recursos naturais e proteção ao meio-ambiente.

O documento oficial da ONU, ainda nos capítulos V e VI, caracterizados como os mais polêmicos, aponta as estratégias e das medidas concretas a serem adotadas pelos países, incluindo a incorporação de novas áreas críticas, como a situação específica das meninas, e a disponibilidade de recursos financeiros para viabilização da plataforma de ação aprovada.

A busca da igualdade na desigualdade

Apesar de tantas semelhanças ambas desigualdades, a busca do consenso entre as delegações dos diversos países e regiões foram extremamente difíceis, devido a fatores regionais, econômicos ou, em alguns casos, pretensamente culturais.

Entre os principais pontos de dissenso, estavam fundamentalmente, os seguintes ítems:

- universalidade dos direitos humanos das mulheres, questionado pelo Irã e outros países fundamentalistas, que insistem em relativizar os direitos das mulheres pelas chamadas "práticas culturais";

- direitos reprodutivos e sexuais, alvo de visões diferenciadas, em particular devido a posturas de ordem religiosa, sobre formas de controle da natalidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

- definição de "novos recursos adicionais" para os sistemas de cooperação internacional e bilaterais, para promoção do status das mulheres, questionados pelos países ricos.

A grande maioria dos países, alguns com certa dificuldade, e particularmente o Brasil, defenderam a confirmação, de todas as decisões das Conferências anteriores, especialmente:

- os direitos humanos das mulheres, nos campos sociais, políticos e econômicos;

- os direitos reprodutivos, como referência para ações de saúde global e educação da mulher;

- o direito ao desenvolvimento equitativo.

Os debates polarizaram, particularmente, posições formalizadas por blocos de países, entre os quais destacam-se a Comunidade Econômica Européia, com atuação mais homogênea, e o G-77, formado por países em desenvolvimento, principal foco dos debates, especialmente através das bancadas dos países da América Latina e do Caribe.

Em relação à prática legislativa, em particular, alguns pontos discutidos e consensuados merecem destaque, apesar de ainda não termos o documento final à mão:

- revisar leis e práticas administrativas que limitam o acesso das mulheres aos recursos econômicos, principalmente no que se refere ao direito de propriedade bem como a facilitação de acesso a instrumentos jurídicos;

- estabelecer ou atualizar legislações que sejam necessárias para reduzir e eliminar riscos de saúde para o trabalho da mulher bem como as legislações relativas aos serviços de saúde mental.

- fortalecer leis que reduzem a discriminação contra a mulher e estimulem os homens a assumir responsabilidade frente a sua própria conduta sexual e reprodutiva e a participar das tarefas domésticas e de cuidados com as crianças, em pé de igualdade com as mulheres;

- aumentar as destinações orçamentárias a programas de saúde e educação que atendam também as especificidades da condição das mulheres, tendo especial atenção aos direitos reprodutivos;

- estabelecer ou reforçar as legislações que tipifiquem como delito a violência contra a mulher que se produza no lar ou for dele e que sejam previstas sanções jurídicas contra os que infrinjam os direitos humanos das mulheres;

- aprovar ou reforçar legislações em conformidade com a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Convenção Interamericana contra a Violência à Mulher, bem como de Acordos e Tratados Internacionais, tais como o relativo ao tráfico de mulheres e o Plano de Ação da ONU para a Educação de Direitos Humanos, incluídos programas de direitos humanos das mulheres;

- adotar medidas que possibilitem alcançar níveis de equilíbrio entre os sexos nas instâncias de decisão;

- reformar leis comerciais e de propriedade para possibilitar o pleno acesso das mulheres aos recursos naturais e econômicos;

- reformar leis que regem o funcionamento de instituições financeiras a fim de que prestem serviços em igualdade de condições a mulheres e homens;

- promover ações afirmativas através de incentivos às empresas de mulheres;

- incorporar na legislação nacional normas internacionais relativas a direitos das mulheres na economia, como estipulam o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e os Convênios da OIT;

- aprovar legislação que garanta a igualdade de remuneração por trabalho igual e de igual valor;

- estabelecer mecanismos jurídicos para resolução de questões de discriminação salarial e redução do trabalho infantil em 50% até o ano 2000;

- ampliar a proteção das leis trabalhistas e de seguridade social a trabalhos de jornada parcial e temporárias e que promovam o conceito de responsabilidade familiar compartida entre homens e mulheres;

- estabelecer mecanismos que garantam a participação de mulheres, equitativamente, nos pleitos eleitorais, nos partidos políticos e para nomeação de mulheres para cargos públicos em níveis de decisão;

- estimular medidas positivas para conseguir número suficiente de mulheres dirigentes e executivas em postos de decisão;

- fortalecer ou criar mecanismo nacional de promoção das mulheres, com claro mandato e apoio político, localizado ao nível central de decisão do país e que possa influenciar nos assuntos de política e exercer funções de promoção, análise de políticas públicas, bem como coordenação e vigilância na implementação das ações do Poder Público;

- revisar ou modificar Códigos (civil, Penal, trabalhista, processual...) revogando qualquer legislação discriminatória ou restritiva de direitos das mulheres bem como aprovar leis que promovam medidas positivas para garantir a plena cidadania das mulheres em condições de igualdade;

- possibilitar a destinação específica de recursos orçamentários para aplicação da Plataforma de Ação Mundial para a Mulher Igualdade, Desenvolvimento e Paz;

Há ainda, em maior número, recomendações aos Governos, aos Organismos Internacionais, às ONG's, em todas as esferas de ação, nos terrenos da economia, educação, trabalho, saúde, migração, refugiadas, participação política, violência contra a mulher, financiamentos internacionais, comunicação e mídia, tecnologia e ciência, agricultura, indústria e comércio e outra.

Este conjunto de conclusões aprovadas e recomendadas, muitas delas pautas da mobilização cotidiana das mulheres brasileiras, desde já têm nosso compromisso de luta pela sua implementação, para o que pretendemos contar com o apoio da totalidade dos parlamentares.

A dificuldade do consenso, tão necessário para o bom desempenho dos futuros trabalhos, no entanto, exigiu que a reunião fosse estendida por mais três dias – até o dia 8 de abril, antevendo os intensos debates referentes as partes ainda em colchetes, que serão levados a cabo em Pequim, em setembro próximo.

Conclusões

A Bancada Parlamentar brasileira, integrada por mulheres com tradição de luta e conhecimento da temática feminina, pode contribuir com suas especificidades para um melhor trabalho da equipe do Itamaraty.

A participação da Bancada Parlamentar brasileira foi importante em vários aspectos dos debates descritos anteriormente, mas principalmente se destacou quando alertou e fez a Conferência to-

mar consciência da necessidade da presença deste setor da sociedade nos debates em Pequim:

– argumentando com o papel fundamental do Legislativo na elaboração das leis e na fiscalização dos atos e ações dos Executivos, a Bancada Parlamentar brasileira solicitou que a IV Conferência Mundial da Mulher inclua uma reunião especial de parlamentares. O pedido, encaminhado conjuntamente com parlamentares de outros países latino-americanos presentes, foi acolhido pela Secretaria-Geral da Conferência, que deverá providenciar data e local específicos.

Apesar do porte e da importância desta Conferência, a infraestrutura e a organização patrocinada pela ONU, não podemos deixar de registrar, infelizmente, deixou muito a desejar, particularmente quanto aos sistemas de comunicação entre grupos, tradução de palestras, bem como a impressão de documentos, desta forma ainda refletindo a discriminação contra as mulheres.

Aqui no Brasil, por sua vez, setores da imprensa, além de fechar a pauta para um evento desta dimensão, ainda manifestaram, em noticiários maldosos e desprovidos de fundamento um intenso preconceito contra as mulheres.

Entretanto, um dos pontos chaves do encontro foi a constatação da dificuldade das mulheres ao acesso a condições de aprimoramento do seu conhecimento.

Neste sentido, a oportunidade propiciada às parlamentares pode ser analisada como o primeiro investimento do Legislativo na valorização dos parlamentares do sexo feminino.

Encaminhamentos

Agora, concluídos os trabalhos preparatórios e, tão logo de posse do documento final, pretendemos dar continuidade aos debates, através de diversas ações:

– organização de seminário com as bancadas femininas da Câmara e do Senado, representantes do Itamaraty, presidente das duas Casas e demais parlamentares interessados e demais entidades civis ligadas ao tema;

– promoção de debates públicos sobre os diversos temas da Conferência, como preparação para a Conferência de Pequim, em setembro;

– reasseguramento do espaço em Pequim para parlamentares de todo o mundo;

– fortalecimento do fórum parlamentar em Pequim, particularmente através da articulação das parlamentares da América Latina e especificamente, do Mercosul.

Criação de uma frente parlamentar nacional para tratar de:

– encaminhamento de pautas políticas de discussões e ações às questões centrais da igualdade e desigualdade, tomando-as como parâmetro para todo e qualquer projeto de política pública;

– agilizar o encaminhamento e aprovação de projetos de lei, fundamentais para o combate à discriminação da mulher e que andam a passos lentos nas duas Casas Legislativas;

– transformar os sistemas de educação formal e as ações educativas informais, de mantenedores de uma cultura da desigualdade, em agentes de promoção da igualdade e da equidade reais, plataforma básica para a vigência dos direitos humanos das mulheres;

– estimular os poderes locais – os Municípios – a conhecer e implementar ações básicas, mundialmente reconhecidas como prioritárias para a efetivação da democracia de fato, de garantia da igualdade entre mulheres e homens e promoção das mulheres, como cidadãs;

– implantar um Plano Nacional para viabilização da Plataforma de Ação Regional (já aprovada pelo Brasil em Santiago do Chile, em dezembro de 1995) e Mundial (a ser aprovada em Pe-

quim) para promoção das mulheres e combate à desigualdade e discriminação;

– eliminar o analfabetismo das mulheres, até o ano 2005.

Brasília, 11 de abril de 1995. – Senadora **Emilia Fernandes** (PTB – RS) – Deputadas Federais, **Fátima Pelaes** (PFL – AP) – **Jandira Feghali** (PC do B – RJ) – **Maria Elvira** (PMDB – MG) – **Marilu Guimarães** (PFL – MS) – **Marta Suplicy** (PT – SP) – **Socorro Gomes** (PC do B – PA) – **Zulaie Cobra** (PSDB – SP).

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a reforma da Constituição de 1988 começou a ser debatida neste plenário e no plenário da Câmara dos Deputados e não cessará até que o Congresso Nacional tenha chegado a uma conclusão.

Ontem, ouvimos o pronunciamento do Senador Pedro Simon, que, além de abordar o tema, cuidava também das greves que se estendem por toda a parte no País e tumultuam de algum modo o processo de reforma da nossa Constituição.

Parece claro existir unanimidade na opinião esclarecida da sociedade brasileira que a Constituição de 1988 não corresponde às aspirações nacionais.

As eleições de 1994 comprovam esta assertiva: todos os ilustres candidatos à Presidência da República, dos menos votados aos que chegaram ao segundo turno, e entre estes o vencedor final, propugnaram por reformas na Constituição.

Houve, portanto, uma decisão praticamente plebiscitária de que a Constituição de 1988 não ofereceu à sociedade os instrumentos jurídicos e políticos que assegurasse a estabilidade das nossas instituições, e que permitisse a prática de um duradouro processo democrático calcado na realidade brasileira.

A eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso deu-lhe grave responsabilidade, a de levar adiante as reformas que preconizou em sua campanha eleitoral.

Infelizmente perdemos – e o digo como um dos constituintes de 88 – uma oportunidade histórica de elaborar uma Carta que, reunindo com isenção a secular experiência brasileira – e conjugando-a com as conquistas modernas da tecnologia e do pensamento universal nesta antevéspera de um novo século –, se fixasse como o marco de um venturoso início democrático.

Não obtivemos essa conquista.

Os presidentes da República que têm assumido o poder na vigência da Constituição de 1988 afirmaram, reafirmaram e reafirmam que o País é ungovernável sob a nossa atual Lei Magna.

O Congresso, por seu turno, já vai chegando ao limite da sua tolerância com o volume das medidas provisórias, que nos vão ocupando, quase em tempo integral, como meros homologadores das decisões do Poder Executivo.

As decisões do Poder Judiciário não raro criam situações de quase conflito com os outros Poderes.

A população de um modo geral tornou-se mais insatisfeita e mais reivindicadora, reclamando os seus direitos constitucionais.

E, no entanto, nenhum dos três Poderes, nem o povo, é responsável pelas situações de crise que ocorrem amiúde.

A responsabilidade está aí, à vista de todos: a Constituição de 1988, com os seus 245 artigos, parágrafos e incisos, e os 70 artigos das Disposições Transitórias. E mais: dos cerca de 240 dispositivos que exigem legislação complementar, apenas 99, até

hoje, já a receberam, e todos sabemos que a maioria dos remanescentes jamais a receberão.

Voteu-se uma Constituição parlamentarista para uma administração presidencialista, mas não será esta a maior das suas contradições.

Estou hoje convencido de que em vez de termos transformado o Congresso em Assembléia Constituinte devíamos ter apoiado, com energia, a instalação de uma Constituinte exclusiva, com representantes eleitos para essa finalidade e cujos mandatos se exaurissem com a aprovação do texto final da Carta Magna.

A assembléia exclusiva daria maior autenticidade e legitimidade às decisões, com uma representação desvinculada das justas preocupações eleitorais dos Srs. Deputados e Senadores.

A acumulação de tarefas atribuída aos legisladores provavelmente contribuiu para um resultado que prejudicou ambas as missões de alto interesse público à época afetas aos legisladores. O insucesso da revisão constitucional determinada pelo art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que devia ter ocorrido no ano passado, é uma confirmação da inconveniência da dupla tarefa que se delegou ao Congresso Nacional.

O meu objetivo, neste pronunciamento, não é o de debater esses pontos polêmicos, na verdade já ultrapassados pelo fato consumado, mas apenas o de apontar a necessidade premente de uma ampla reforma constitucional a despeito do penoso trabalho do nosso Relator-Geral àquela época.

O meu objetivo, neste pronunciamento, portanto, é claro. A Constituição de 1988 agasalha dispositivos de grande excelência. O seu art. 1º é exemplar na definição do Estado democrático de direito. Preocupou-se com a moralidade pública, aperfeiçoou o sistema federativo, atendeu aos reclamos em relação ao meio ambiente e a outros temas que estavam omitidos nas Constituições anteriores.

Pecou, no entanto, nas promessas utópicas e nas minudências, mais adequadas em normas de lei ordinária ou de regulamentações.

A Constituição de 1988 deixou-se inchar e distribuiu generosas promessas paternalistas, geralmente irrealizáveis. Cedeu às pressões de interesses classistas e corporativos, que não são os da sociedade como um todo, interesses que agora voltam a atuar ativamente para impedir que se os elimine.

A Constituição vigente, enfim, criou graves problemas de complicada solução, pois fácil foi inscrever em suas disposições determinados direitos, mas difícil será eliminá-los de onde não deviam estar.

O § 1º do seu longo art. 5º, por exemplo, determina que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata". E entre esses direitos constam, entre muitos outros, o que garante existência digna para todos (art. 170), o que configura crime de usura se a cobrança de juros ultrapassar 12% ao ano (art. 192, § 3º), o que garante saúde a todos (art. 196), o que assegura a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (art. 230, § 2º), o que promete garantia ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade (art. 227), etc.

Ora, não obstante a determinação de que tivessem aplicação imediata, nenhum desses direitos constitucionais – entre os quais tantos abstratos –, pôde ser até agora efetivado. Na verdade, o conjunto desses direitos jamais foi efetivado em qualquer país do mundo.

Trata-se, pois, de uma utopia, de uma promessa vã, que, junto a muitos outros dispositivos, colabora fortemente para o abalo da credibilidade necessária a uma Constituição.

O resultado dessa inconfiabilidade não se cinge somente às frustrações populares, mas às desconfianças dos grandes capitais

internacionais, que temem investir num ambiente jurídico de ordenamentos controversos, divorciados da realidade e, portanto, não estáveis.

"Hoje o Brasil é, sem dúvida, graças principalmente à Constituição, o País ideal onde não investir. Tanto é assim que, segundo a revista *The Economist*, o Brasil ocupa o quinto lugar entre os investimentos de maior risco. Só perde para o Iraque, Rússia, Costa do Marfim e Quênia. Ademais, o Brasil chegou a ter 48,2% de todo o capital internacional investido na América Latina. De fato, hoje, apenas 22%" ("Razões das Virtudes e Vícios da Constituição de 1988", de Ney Prado, ed. 1994, pág. 79, antes, portanto, do episódio mexicano).

Do mesmo modo que as já aludidas, muitas outras disposições constitucionais não são cumpridas nem poderão sê-lo jamais. Problemas não são solucionados através de uma Constituição. O objetivo constitucional é o de traçar diretrizes, princípios gerais, a serem complementados na legislação ordinária no correr dos tempos, acompanhando a evolução cultural de um povo.

A experiência histórica nos ensina que as Constituições porventura elaboradas sem uma refinada sensibilidade para a crua realidade social, não oferecem o que delas espera a sociedade em nome da qual foi feita, que é essencialmente a estabilidade das suas instituições. Daí nascem a insegurança jurídica e, por via de consequência, a insegurança política.

Na Folha de S. Paulo, em artigo de Walter Ceneviva transscrito no livro citado, registrou-se o seguinte levantamento:

"A lição histórica é eloquente. Quanto mais casuística a Carta, menos tempo resiste. A Carta Imperial, a mais concisa, foi a que mais resistiu: 67 anos, com 5 ou 6 alterações; a primeira Republicana, de 1891, durou 47 anos, tinha 78 artigos; a de 1934, mais que dobrou, 173 artigos, mais 39 de complementos; durou 3 anos apenas; a de 1937 durou o tempo da ditadura; a de 1946 ascendeu a 222 artigos e vigiu 20 anos; as de 1967 e 1969, elaboradas em novo período de exceção, chegaram a 210 artigos e são, reconhecidamente, casuísticas, inservíveis a uma prática democrática ampla. Foi, em parte, reconhecendo esses fatos que se decidiu por uma nova Carta em 1988."

Recentemente tive a oportunidade de ler o mencionado "Razões das Virtudes e Vícios da Constituição de 1988", de autoria de Ney Prado, jurista, membro e Secretário Geral da Comissão Afonso Arinos e professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas.

Essa pequena publicação de 84 páginas registra importantes informações e conceituações sobre a nossa lei maior, com muitas das quais me identifico. Diz num trecho:

"Para ser democrática, uma Constituição não pode ser um elenco infundável de soluções. Seu papel é oferecer uma moldura, dentro da qual o povo poderá, durante muitos anos, continuar a buscar o seu caminho. Ao inibir o livre exercício das opções políticas, que numa democracia o povo deve manifestar continuamente através de seus representantes, uma Constituição casuística torna-se visceralmente antidemocrática."

O autor faz uma severa radiografia do trabalho constituinte de 88, lembrando que, mais uma vez, fomos buscar em modelos alienígenas o que não corresponde ao nosso. Dessa feita, o modelo português foi a inspiração básica para a nossa Constituição.

"A iniciativa de copiar o modelo dos portugueses – escreve Ney Prado –, sem atentar para a sua própria evolução, levou-nos a um estranho paradoxo: pusemos na nossa Constituição tudo o que os portugueses acabaram (nas suas revisões quinquenais) por extinguir de sua própria Constituição."

Transcreve o seguinte trecho do livro "Constituição e Revisão", de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, edição de 1991:

"A Carta de 1988 parece ter sido escrita para um outro país, com pouca coisa em comum com o Brasil real. É um exercício de racionalismo, que ultrapassou o dos revolucionários franceses de 1789 e, em matéria de utopia, o dos revolucionários russos de 1917: aliou-se um nacionalismo cego a uma utopia ingênua."

Referindo-se à "tentação filantrópica e generosa" dos constituintes de 88, cita um trecho de obra do nosso colega Roberto Campos, aludindo à Constituição:

"Fala-se em garantias quarenta e quatro vezes, em direitos, setenta e seis vezes, enquanto a palavra deveres é mencionada apenas quatro vezes."

O professor Ney Prado lamenta que não tenha presidido o espírito dos constituintes de 88 uma atitude desapaixonada, imparcial e despreconceituosa. Lembra que todas as Constituições brasileiras sempre foram elaboradas contra alguma coisa. Em 88, fez-se uma Constituição "do contra", um texto contra o regime autoritário que fundara, dando-se à punição do passado maior importância do que à preparação do futuro.

Criticando a tendência socializante da Constituição, observa o mesmo autor:

"Os dispositivos interventionistas, de cunho regulatório, são possivelmente os mais numerosos que se possam encontrar em qualquer Constituição do planeta."

A Constituição, em relação à anterior, realmente ampliou o tamanho do Estado, ao invés de limitar sua ação, talvez, à área de educação, saúde e previdência, como vem ocorrendo em todo o mundo democrático.

Ney Prado acrescenta:

"É possível ter-se uma economia relativamente livre com governos autoritários, mas nunca na história do homem se viu uma sociedade politicamente livre que se baseasse num sistema econômico livre. Nunca. Não há exceções."

A citada obra, entre outras inteligentes considerações, critica o fiscalismo da Constituição: acresceu consideravelmente a carga tributária que onera o brasileiro sem resolver nossos problemas e, ao contrário, até os agravou. O Brasil é o campeão mundial em alíquota básica do Imposto de Renda sobre as indústrias brasileiras. Também é recordista no imposto sobre valor agregado (IPI e ICMS).

O tributarista Ives Gandra Martins descreve que um cidadão, que ganha o salário mínimo em nosso País, ao comprar um eletrodoméstico qualquer, poderá estar pagando, embutido no preço daquele produto, 55 tributos entre impostos, taxas, custos e emolumentos (op.cit.pág.73).

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, todos estamos persuadidos de que se impõe uma ampla reforma da Constituição vigente. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso já deu largos passos nesse sentido, encaminhando ao Congresso as suas primeiras propostas.

As soluções oferecidas pelo Governo naturalmente encontrarão opositores, e o Congresso, seguramente, tem amplas qualificações para aprimorá-las.

O que não podemos, por contrariar o interesse público, é simplesmente negar apoio a reformas necessárias sob a influência de corporações ou de motivações eleitoreiras.

Pessoalmente, não acredito que emendas constitucionais isoladas, como as de agora, possam consertar o que há de demasia em nossa Carta Magna, notadamente seus pontos de fantasiosas utopias.

Mas muito se pode fazer, através de emendas, no sentido de modernizar nossa malfadada Constituição, como se o destino nos estivesse dando, na oportunidade desta Legislatura, mais esta oportunidade de abrirmos as janelas do Brasil para um futuro, ao

qual, junto com as maiores nações do mundo, queremos nos inserir no século que se avizinha.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise por 5 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é consenso entre a elite dirigente do País que a reforma do Estado é uma necessidade imperiosa, urgente e necessária. O que se espera da elite dirigente e dos governantes é que não tratem do Estado como sua propriedade, do qual podem dispor segundo seus interesses particularistas, como tem sido a prática costumeira na vida nacional. Nesse sentido, a advertência de Celso Furtado é contundente:

"Aqueles que lutam pela manutenção das atuais estruturas de privilégio já não poderão mistificar o povo, confundindo sua causa com a da democracia."

O que, em síntese, queremos levantar é a questão da legitimidade dos governantes para implementar práticas claramente leais aos interesses da maioria e da soberania nacional. As privatizações são o exemplo mais eloquente desse conflito de consensos. Quem, afinal, deu a meia dúzia de burocratas poder para dispor do patrimônio público como se fosse sua propriedade particular?

O Programa Nacional de Desestatização – PND – é uma dessas muitas mistificações de que fala Celso Furtado, onde o povo não é consultado e, ao contrário, é submetido ao verdadeiro impulso da onda neoliberal. E o que é mais grave: o recrudescimento da onda privatista, está claro, não tem outro objetivo, senão o de atender ao capital especulativo, que tornou-se uma verdadeira ameaça à soberania de todas as nações.

Se a justificativa era o enxugamento da máquina estatal, a experiência recente do Brasil provou que as privatizações não são eficazes. As quase 30 empresas leiloadas em troca de moedas preciosas foram aquelas que menos ônus representavam para o Erário Público. Eram todas estatais que, salvo alguns casos, apresentavam lucros e tinham uma administração racional.

Se o pretexto dessa verdadeira liquidação de ativos governamentais era buscar recursos para investir em áreas sociais, o fracasso foi retumbante. Pelo menos até agora o Governo não revelou o montante nem a destinação do que foi apurado nessas vendas. O levantamento feito sobre a venda das primeiras 20 empresas revelou que o apurado foi de apenas US\$4,9 bilhões; dinheiro vivo mesmo só entraram US\$66,4 milhões. É preciso ter em conta que nesse lote que foi a leilão estavam empresas do porte da CSN, da USIMINAS; enfim, todo o setor siderúrgico nacional, grande parte da área da petroquímica e praticamente todo o setor de fertilizantes.

Mesmo não levando em conta o caráter estratégico de determinados setores, o resultado das privatizações foi a simples transferência do controle estatal para monopólios ou oligopólios privados.

Os modelos mexicano e argentino estão aí para flagrar essas e outras mistificações dos privatistas. Não sem o alerta das Nações Unidas que, através do seu Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, enumerou os sete pecados da privatização:

- 1- Não se limitar a elevar ao máximo receitas; criar um clima competitivo;
- 2- Não substituir os monopólios públicos por monopólios privados;
- 3- Não vender com procedimentos discricionários e não-transparentes que provocam denúncias de corrupção;
- 4- Não utilizar a receita das vendas para financiar déficits orçamentários: amortizar a dívida nacional;
- 5- Não "atulhar" os mercados financeiros com empréstimos públicos em momentos de desinvestimento público;
- 6- Não fazer promessas falsas aos trabalhadores: retreiná-los para novas indústrias;
- 7- Não recorrer a ordens autoritárias: criar um consenso político.

Pois bem, sem qualquer correção nos procedimentos equivocados que até agora orientaram o Plano Nacional de Desestatização, o Governo apresenta um novo pacote de privatizações, cometendo um a um aqueles "pecados" enumerados pela ONU.

O anúncio de novas privatizações já não contemplam sequer o equilíbrio orçamentário ou o investimento para o social. Sem qualquer pudor, colocam na tábua o patrimônio público para atrair os especuladores internacionais.

Entre as 17 empresas públicas que o Governo quer vender ainda este ano, examinemos o caso da Rede Ferroviária Federal.

A Rede Ferroviária Federal está longe de ser um exemplo de empresa pública; também não se pode compará-la com qualquer modelo de empresa privada. É preciso, no entanto, considerar que estamos falando de uma empresa com características próprias, de caráter estratégico, totalmente vinculada aos desafios do desenvolvimento nacional.

A RFFSA, criada em 1957, hoje responde por 73% da malha ferroviária brasileira, formada de pouco mais de 30 mil quilômetros; é responsável por 12% de todo o transporte nacional. É, de fato, inquestionável que, apesar de todas as dificuldades enfrentadas hoje pela empresa, ela tem prestado e continua prestando relevantes serviços à Nação.

Desde meados da década passada, vários grupos interministeriais têm-se debruçado sobre os problemas da RFFSA, indicando soluções. São graves seus problemas, mas não são insolúveis. Sua dívida de R\$466 milhões junto ao INSS, por exemplo, é apenas uma questão de negociação com a União, que deve à empresa R\$514 milhões, referentes ao aporte orçamentário que deveria ser feito por conta de custos operacionais de ramais antieconômicos.

Foi por força de decreto federal que a RFFSA foi obrigada a assumir as obrigações da ENGEFER, empresa responsável pela construção da desastrada Ferrovia do Aço, interrompida por decisão governamental. Essa herança representa hoje um passivo de R\$142 milhões, apesar da amortização de R\$66 milhões. Sobre essa pendência, já existe parecer favorável de grupo interministerial para que o Tesouro absorva essa dívida, pela qual a Rede não foi responsável.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, se se concretizar o projeto de desestatização já aberto pelo BNDES será natural que se faça o saneamento financeiro da empresa antes de leiloá-la. Essa tem sido a praxe de todas as privatizações. Ora, então por que não sanear as finanças da Rede, que hoje representa um dos vértices mais importantes para a redução do chamado "custo Brasil", sobretudo nesse momento em que a economia nacional depende fundamentalmente da redução de custos para garantir competitividade aos nossos produtos interna e externamente?

De outra parte, a Rede carece de uma atualização do seu modelo organizacional e gerencial. O primeiro passo seria des-

montar sua estrutura arcaica e centralizadora, dando maior autonomia e racionalidade a suas unidades administrativas.

Estudos respeitados feitos no Brasil e em países com larga tradição no setor de transporte ferroviário indicam que essa modalidade é pelo menos cinco vezes mais barata do que o transporte rodoviário. E dos vários estudos recentes sobre a Rede, reproduzimos aqui algumas propostas feitas pelo Conselho de Entidades Ferroviárias da Superintendência de Juiz de Fora, a começar por providências do setor governamental para corrigir distorções e reintroduzir como um dos pilares do desenvolvimento nacional:

– Revisão do Sistema Nacional de Viação de forma a determinar novos princípios e diretrizes, definindo investimentos necessários para o incremento de operações multimodais e ocupação do território brasileiro;

– Inclusão no processo de reforma tributária de novas fontes de captação via Orçamento Geral da União, e até mesmo a criação de impostos transitórios para atender às necessidades de investimentos emergenciais;

– Promoção do cancelamento imediato dos processos de concessão ou permissão em andamento no BNDES, considerando estar a iniciativa privada incapacitada para o atendimento dos vultosos investimentos necessários ao setor de transportes. Nesse caso, é preciso advertir para os riscos da formação de monopólios privados;

– Promoção da interiorização das linhas ferreas de modo a contribuir para a ocupação do território nacional, integrando o interior aos grandes centros urbanos e aos portos nacionais;

– Inclusão de representantes dos empregados, clientes e usuários nos Conselhos de Administração das empresas de forma a propiciar maior transparência dos atos de suas administrações;

– Aplicação de dispositivos legais para responsabilizar administrativa e criminalmente os que praticaram atos ilícitos como corrupção, nepotismo e outras formas de apadrinhamento por parte de dirigentes das estatais do setor de transportes;

– Criação da Câmara Estrutural de Transportes como foro ampliado para discussões dos problemas metroferroviários com a participação de Governo, indústria ferroviária, técnicos, clientes, usuários e outros representantes da sociedade civil.

O debate, pois, está aberto. Que o Governo se envolva para salvar esse grande patrimônio que é de todo o povo brasileiro. O que não podemos aceitar são decisões simplistas baseadas na falsa premissa de que a privatização é a grande panacéia.

O processo de privatização da Rede aponta hoje não para a democracia do capital, mas para atender a interesses desconhecidos. Com um ativo avaliado pelo próprio Governo em R\$16,2 bilhões, por quanto seria vendida a Rede Ferroviária Federal? Por cinco, por um ou por míseras moedas podres, sobrevalorizadas, com a cumplicidade dos gestores da privatização?

Esse é o alerta que fazemos, sintetizando o pensamento de toda uma sociedade perplexa diante da possibilidade de ver mais um patrimônio público, gerador de divisas, e que tem 40 anos de existência e de tradição. Os brasileiros aprenderam a gostar de suas ferrovias, acanhadas, precárias, mas suficientes para o transporte de uma população que se acostumou com os apitos e as sirenes dos trens ferroviários.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O tempo de V. Ex* está esgotado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Concluindo, para atender à campanha da Presidência, quero dizer que fazemos aqui uma análise da situação da Rede Ferroviária Federal, conclamando o Governo a não privatizá-la, mas dar-lhe condições de sobrevivência, a fim de que essa empresa possa continuar desempenhando seu papel, tão importante, no transporte ferroviário do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 551, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Companhia Vale do Rio Doce, através do Senhor Ministro das Minas e Energia, a seguinte informação:

– Quais as razões que levaram a Companhia Vale do Rio Doce a aumentar, em 25 por cento, as tarifas de transporte no Corredor Centro Leste?

Justificação

A presente solicitação tem por objetivo apurar as razões que levaram a Companhia Vale do Rio Doce e a Rede Ferroviária Federal a aumentarem os fretes ferroviários entre Anápolis e o Porto de Tubarão, em 25 por cento. A decisão, de natureza unilateral, quebra um contrato com duração de 10 anos, e na prática anula os efeitos positivos do chamado "Corredor Centro-Leste" para a economia agrícola de Goiás e de outros Estados da região. O efeito imediato será perda de competitividade da produção exportável desses Estados.

Outro aspecto importante a ponderar na medida é o seu sentido político. A surpresa e o montante exagerado do aumento das tarifas confronta-se com a orientação das autoridades econômicas de que as tarifas públicas, geridas pelas estatais, não serão alteradas.

O mais supreendente é que tal decisão ocorre no momento em que começa a entrar no período de pico a colheita de soja, principal produto de exportação de Goiás e de toda a região Centro-Oeste, tornando inevitável a utilização do sistema de transporte ferroviário do Corredor Centro-Leste. A decisão das duas empresas, suspendendo o embarque dos produtos, ante a resistência dos exportadores em aceitar o aumento brutal dos fretes, agrava fato e estabelece o impasse, incompatível a uma política de estímulo à produção e às exportações. Daí a necessidade de que os dois Ministérios aos quais estão vinculadas as estatais tomem providências para restaurar a normalidade do transporte ferroviário no âmbito do Corredor Centro-Leste.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. Senador Mauro Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 552, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Rede Ferroviária Federal, através do Senhor Ministro dos Transportes, a seguinte informação:

– Quais as razões que levaram a Rede Ferroviária Federal a aumentar, em 25 por cento, as tarifas de transporte no Corredor Centro-Leste?

Justificação

A presente solicitação tem por objetivo apurar as razões que levaram a Companhia Vale do Rio Doce e a Rede Ferroviária Federal a aumentarem os fretes ferroviários entre Anápolis e o porto de Tubarão, em 25 por cento. A decisão, de natureza unilateral, quebra um contrato com duração de 10 anos, e na prática anula

os efeitos positivos do chamado "Corredor Centro-Leste" para a economia agrícola de Goiás e de outros Estados da região. O efeito imediato será a perda de competitividade da produção exportável desses Estados.

Outro aspecto importante a ponderar na medida é o seu sentido político. A surpresa e o montante exagerado do aumento das tarifas confronta-se com a orientação das autoridades econômicas no processo de estabilização monetária. São sucessivas as promessas de que as tarifas públicas, geridas pelas empresas estatais, não serão alteradas.

O mais supreendente é que tal decisão ocorre no momento em que começa a entrar no período de pico a colheita de soja, principal produto de exportação de Goiás e de toda a região Centro-Oeste, tornando inevitável a utilização do sistema de transporte ferroviário do Corredor Centro-Leste. A decisão das duas empresas, suspendendo o embarque dos produtos, ante a resistência dos exportadores em aceitar o aumento brutal dos fretes, agrava o fato e estabelece o impasse, incompatível a uma política de estímulo à produção e às exportações. Daí a necessidade de que os dois Ministérios aos quais estão vinculadas as estatais tomem providências para restaurar a normalidade do transporte ferroviário no âmbito do Corredor Centro-Leste.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. – Senador Mauro Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 553, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, do Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, tendo em vista os acontecimentos dos últimos dias, informações pormenorizadas sobre o montante do endividamento agrícola; quem são os devedores inadimplentes e a que tipo de plantio ou criação se destinaram os recursos não pagos ao Banco do Brasil e outras instituições financeiras oficiais e privadas.

Senhor presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal; requeiro seja submetido ao Plenário este requerimento e posteriormente solicitadas ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, as seguintes informações:

1. Qual o montante da dívida do setor agrícola com o Banco do Brasil;

2. Quem são os devedores inadimplentes, qual o valor e a data do empréstimo, qual foi a variação da Taxa Referencial e da inflação desde que o empréstimo foi contraído;

3. Qual o valor atualizado da dívida de cada devedor e, se houve, como foi amortizada parte da dívida;

4. Localização de cada agência onde foram feitos empréstimos aos agricultores inadimplentes nos últimos cinco anos e nome do gerente que autorizou a transação;

5. De onde são provenientes os recursos utilizados para os empréstimos agrícolas e qual a taxa de correção utilizada nos Fundos de origem;

Justificação

O presente requerimento tem como objetivo tornar claro o perfil do endividamento do setor agrícola junto ao Banco do Brasil e outras instituições financeiras. Com base nas informações solicitadas, que serão preservadas por este Senador, conforme prevê a Lei e a Constituição Federal, será possível uma radiografia completa da dívida da agricultura. E a partir daí poder separar quem realmente é agricultor e está endividado por problemas ligados ao plantio, doenças ou intempéries, e aqueles que usaram o crédito

agrícola para a especulação financeira ou outros fins. É interesse deste Parlamentar do PSDB, do Congresso Nacional e das autoridades do Poder Executivo, uma solução rápida e satisfatória para o problema surgido com a derrota do voto presidencial à extinção da Taxa de referência nos empréstimos agrícolas.

A quebra do sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas envolvidas nesse processo é fundamental para o pleno conhecimento da questão. A medida é prevista pela legislação, tendo sido aplicada em outros momentos com resultados aplaudidos pela nação. Conhecendo a presteza com que se procedeu a quebra do sigilo bancário em outras ocasiões, estou certo que a resposta com as informações será enviada ao Congresso em prazo menor que o previsto em Lei.

Faço questão de ressaltar que a quebra do sigilo bancário dos devedores é medida informativa, que só poderá ser aplaudida pelos agricultores endividados, que sabem de nosso interesse uma solução para a agricultura e para o país. Destaco, aqui, ser agropecuarista que conhece a fundo as questões relativas ao campo. Mas que não está disposto a proteger interesses de especuladores. Estou disposto a ser baluarte apenas da defesa dos interesses da gente que vive e labuta na agricultura, e que por problemas fora de seu alcance ainda não tiveram condições de pagar suas dívidas. E como Senador do PSDB, representante do Estado de Mato Grosso do Sul, tomo esta atitude com base no artigo 49 da Constituição Federal, inciso X, que determina a competência do Congresso Nacional, através de suas duas Casas Legislativas, para fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. — Senador Lúdio Coelho.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa no dia 17 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. — **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) — Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência anuncia ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994, constante do item 10 dos Avulsos da Ordem do Dia de hoje, encontra-se em fase de votação. Deve, nos termos regimentais, ser apreciado logo após o item nº 1 da pauta.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46 (nº 233/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa a remuneração

dos cargos em comissão e de Natureza Especial das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Edison Lobão para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA). Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos de sua competência privativa fixada no art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, Projeto de Lei alterando o sistema de remuneração dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores — DAS e de Natureza Especial, e das funções gratificadas.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos do Ministro da Administração e Reforma do Estado, "o aumento proposto para esses cargos e funções visa a compatibilizar a remuneração dos seus ocupantes à complexidade das funções gerenciais desempenhadas".

A proposta eleva substancialmente os patamares retributivos dos escalões mais altos do Governo (Cargos de Natureza Especial e DAS 6 a 4), variando de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Para esses cargos, o Projeto fixa uma nova sistemática de remuneração, de tal forma que sejam descontados daqueles montantes os valores auferidos em razão do cargo efetivo ou emprego permanente, se o servidor fizer opção pela retribuição destes. Pode ainda o servidor optar por receber 25% da remuneração do cargo em comissão.

Outro critério de reajuste é aplicado aos cargos DAS 1 a 3, Gratificações de Representação e Funções Gratificadas, com o objetivo, segundo o citado Ministro, "de adequá-los à nova estrutura ora proposta e evitar uma defasagem tal que desestimularia os ocupantes dessas funções".

São também reajustadas as gratificações percebidas pelos oficiais e praças militares no exercício de cargos e funções de confiança nos órgãos da Presidência da República.

Em resumo, os aumentos são os seguintes:

— Cargos de Natureza Especial	205%
— DAS 4 a 6	149 a 204%
— DAS 1 a 3	71% a 76%
— Funções Gratificadas	126% a 128%
— Gratificações de Representação	56% a 74%
— Gratificações de Militares na PR	58% a 90%

O custo global dessas alterações retributivas, segundo o Ministro, importará em R\$2.685 mil mensais, ressaltando ser "plenamente justificável frente ao resgate da capacidade gerencial da Administração, aqui iniciado".

O Projeto de Lei já foi aprovado na Câmara dos Deputados, vindo agora a exame desta Casa Revisora.

No que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há a objetar na matéria em exame.

Quanto ao mérito, há basicamente dois pontos a serem examinados.

O primeiro diz respeito ao nível retributivo proposto para os cargos de segundo e terceiro escalão do Governo. Sabe-se perfeitamente que esses salários estavam profundamente defasados e que a política de remunerar mal os mais altos funcionários, embora tenha um certo apelo popular, traz consequências nefastas para a Administração Pública e acaba gerando um custo altíssimo para o País.

É consenso entre os estudiosos da Administração Pública que a remuneração para os cargos de direção do setor público deve ser compatível com a existente no mercado de trabalho privado. Caso contrário, o Governo vê-se impossibilitado de arregimentar profissionais razoavelmente qualificados e com as especializações necessárias.

Com os valores propostos neste Projeto de Lei, a remuneração desses cargos de segundo e terceiro escalão – entre R\$3.800,00 e R\$6.400,00 – passa a aproximar-se daquela oferecida pelo mercado de trabalho a cargos de diretores e outros equivalentes. Isso permitirá que se inicie o resgate da capacidade gerencial da Administração Pública.

O segundo ponto a tratar é o fato de os reajustes propostos pelo Governo para os demais cargos em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, de nível intermediário e básico, serem bastante expressivos, mas inferiores aos que serão concedidos aos cargos mais elevados.

Cabe ressaltar que seus ocupantes são exatamente aqueles que gerenciam as atividades de atendimento direto ao público nas unidades descentralizadas da Administração Federal, como bem esclarece o Ministro da área. Os valores retributivos desses encargos encontravam-se em níveis baixíssimos, daí justificar-se o substancial aumento. Porém, tais funções são exercidas normalmente, e muitas delas privativamente, por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes. Por isso, tal retribuição não representa o conjunto da remuneração, mas um acréscimo pelo exercício de atribuições complementares.

Já os cargos de segundo e terceiro escalão são, freqüentemente, exercidos por pessoas de fora da Administração Pública, que recebem dos cofres públicos apenas a remuneração desse cargo comissionado. Em razão disso, o Executivo propôs reajustes maiores para estes últimos cargos.

Por fim, cabe notar que, elevada a remuneração dos Ministros de Estado para R\$8.000,00, era indispensável que se revisse a hierarquização salarial a partir desse teto, o que está sendo devidamente feito no texto em apreço.

Analisadas essas questões, parece-nos claro que a proposta em exame é oportuna e adequada.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº. 46, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

EMENDA N° 1 – PLEN

Inclua-se o art. 7º enumerando-se o posterior

Art. 7º O pagamento da remuneração dos servidores públicos, civis e militares, do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, controladas

direta ou indiretamente pela União, independentemente da fonte de recursos utilizada para pagamento destas despesas será efetuado até o último dia útil do mês de Competência.

Justificação

A presente emenda visa preservar o Princípio Constitucional da isonomia entre os servidores públicos, frontalmente ferida pela edição da Medida Provisória nº 936 de 1995 e sua reedição, MPV 965 de 1995, inclusive essa está sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo Partido Progressista Reformador. O pagamento dos vencimentos dos cargos de direção, chefia e assessoramento efetuado até o último dia útil do mês de competência significa e obedece os preceitos Constitucionais inalienáveis dos critérios de isonomia conforme explicitado pelo caput do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em discussão a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de solicitar a atenção do Plenário e, se merecer, a do meu querido e estimado amigo Senador Elcio Alvares, Líder do nosso Governo, para justificar, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, esta iniciativa.

Quando foi editada a Medida Provisória que agora tem o nº 965, já reeditada, fixando o 5º dia do mês subsequente ao da competência a data do pagamento dos servidores públicos – vamos chamar assim esse conjunto de servidores que depende diretamente do Executivo –, instado por companheiros de Partido e, como Presidente do mesmo, ingressei com uma ação direta de inconstitucionalidade contra a medida do Governo Federal. Por quê? Porque não é justo que apenas os servidores do Executivo sejam alvos dessa medida discriminatória.

Acresce a esse fato que, no dia seguinte à aceitação desse acordo – por alguns dos Líderes da Câmara dos Deputados –, o Governo Federal anunciou, para júbilo de todos nós, recorde absoluto na arrecadação de tributos no mês de março. Mais de R\$7 bilhões de reais arrecadados, 59% sobre a receita de março do ano passado, 45% a mais do que o trimestre do ano anterior.

Esclareço ao nobre Senador Pedro Simon que eu não propria a demissão que S. Exª está cogitando, porque o Sr. Everardo Maciel é um homem competente, além de ter um sobrenome ilustre. Ele fez o anúncio porque é do seu dever, se não o fizesse, o Senador Eduardo Suplicy o descobriria em 15 minutos.

Não tenho nada contra o mérito desse projeto. Apesar de ele ser um pouco manco, acredito que o Governo praticou dois gestos: primeiro, mandou um projeto de lei, não nos impôs uma medida provisória, e por isso ele deve ser tratado com consideração. Fico satisfeito com isso; segundo: é verdade que, ao obter o concurso de pessoas ilustres da iniciativa privada, dos bancos – há muitas pessoas dos bancos –, de economistas ilustres, é natural que haja uma adequação dos salários.

Sei que a idéia original do Ministro Bresser era fixar um percentual de 60% a 65% desses cargos – agora serão recalcados – para funcionários de carteira, o que seria uma providência muito saudável. Afinal, os funcionários de carteira aguentaram desde a época das vacas magras até aqui. Agora que a vaca vai engordar um pouquinho, o funcionário de carteira vai para o brejo e apare-

cerá outro titular competente, certamente, mas não necessariamente com mais espírito público do que o funcionário público.

Por essa razão, acredito que, apesar dessas distorções, o projeto, quanto ao mérito, não pode receber do Senado Federal um "não". Mas pergunto: vamos aumentar os salários? Sim, concordo, vamos adequar os salários à realidade. Mas é um aumento, um aumento real. Não virá aqui o Ministro da Administração Federal dizer, como fez na Câmara dos Deputados, que o aumento é aparente. O aumento é real. Ao mesmo tempo, vamos impor, como já foi imposto, um mês de 45 dias para os funcionários que estão trabalhando. Os que receberiam no dia 22 de fevereiro só receberam os seus salários no dia 5 de abril. E todas as outras providências que o Governo cogitou, como, por exemplo, fixar uma antecipação de 30% ou 40% no mês, representam o reconhecimento da injustiça da sua providência.

Deixo muito claro: nunca ocupei esta tribuna para falar sobre comparação de salário. Mas duvido que alguém se sinta bem, sabendo que, no Legislativo, todos, inclusive os parlamentares; no Judiciário, todos, inclusive os juízes, percebem os seus salários no mês de competência, e os funcionários da Administração Direta, com a nossa anuência, com a nossa omisão, vão receber o seu salário no dia 5 do mês subsequente. Não acho isso justo. Por isso, estou oferecendo uma emenda, na oportunidade.

Em relação à Medida Provisória, sabemos que não adianta: ela já foi editada e será reeditada. Até que o Senado Federal resolva, através da nossa ou de qualquer outra proposta mais ilustre, a questão das medidas provisórias, vamos ter que recebê-las goela abaixo e reclamar no corredor. Mas *Roma locuta, causa finita*. Portanto, já que não podemos fazer nada em relação à Medida Provisória nº 965 – a Mesa já anunciou hoje a nominata dos membros da Comissão Especial que vai examiná-la – estou oferecendo essa emenda.

Para concluir, digo que não pretendo criar objeção à aprovação deste projeto. Tranquilizo o nobre Líder do Governo: não quero questionar o mérito do projeto; a meu ver, suas imperfeições se tornam inferiores em face do mérito de ser um projeto de lei. Foi um gesto de grandeza o Governo ter mandado um projeto de lei. E não podemos retrucar um gesto de grandeza com um gesto mesquinho, criando toda sorte de dificuldades. A meu ver, isso não está certo.

Creio que apresentar essa emenda não é deslealdade. Não, estou sendo incoerente, porque – repito – o meu Partido ingressou com uma ação direta de constitucionalidade. Conseguimos só dois votos favoráveis na apreciação da liminar. Perdemos por seis a dois. Mas tenho esperança de que, em relação ao mérito, vamos conseguir, do Supremo Tribunal Federal, o reconhecimento do fato de que estabelecer o dia 5 para pagar os funcionários do Executivo e meados do mês de competência para pagar os do Legislativo e do Judiciário não é exatamente honesto e justo. Concluo: se não tivermos condições financeiras de fazê-lo, vamos caminhar para o outro lado da equidade. Pretendo, com isso, defender a tese da equidade.

Srs. Senadores, nobre Senadora, com todas as suas consequências, ou fazemos isonomia com equidade para cima, ou, quando não dá, para baixo. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, sempre ouvimos com muita atenção as palavras do Senador Esperidião

Amin. No entanto, faço algumas observações para que os fatos fiquem absolutamente esclarecidos.

O Senador Esperidião Amin passou, muito de repente, sobre um fato importante na discussão dessa matéria: o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de acordo com sua manifestação permanente de que não deseja medidas provisórias, tomou a iniciativa de submeter ao Congresso Nacional, mediante projeto de lei, essa matéria da mais alta importância para o funcionamento do Executivo. No entanto, colocada do jeito que foi, parece que essa matéria chegou aqui e ninguém tomou conhecimento.

Esclareço que o Governo teve o cuidado, em relação às principais lideranças da Câmara e do Senado e a todos os que estavam envolvidos no problema, de mostrar exatamente quais eram as razões determinantes da fixação do dia 5 como data para pagamento dos funcionários do Executivo. Também o fez em relação à relevância de se aumentarem os vencimentos dos DAS: a quase absoluta impossibilidade de a máquina do Executivo funcionar.

Em relação ao argumento de que o Judiciário e o Legislativo estão pagando com datas privilegiadas, com o maior respeito que merece o Senador Esperidião Amin, a competência do Presidente Fernando Henrique refere-se ao Executivo. Compete ao Legislativo e ao Judiciário tomar a mesma iniciativa, caso verifiquem indisponibilidade de recursos para pagar a folha de pagamento na data em que vêm fazendo.

Faço mais um registro para conhecimento de todos os Srs. Senadores: a Constituição de 1988 criou um sistema de arrecadação sobre o qual é preciso refletir agora, diante da evidência dos números. Hoje, por mês, a União está arrecadando R\$7 bilhões. Entre juros e transferências, a União fica com R\$1 bilhão. Desse total, passamos R\$550 milhões para a área da saúde, que é uma despesa obrigatória. Restam à União apenas R\$450 milhões para fazer face a todo dispêndio necessário, principalmente na área dos transportes. Obviamente, a União não está sendo contemplada com a distribuição do bolo de arrecadação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale acrescentar que, se o Governo está realizando esse notável esforço de arrecadação, por outro lado, as despesas se multiplicam de maneira bastante acelerada. Portanto, é preciso que chegue ao conhecimento dos Srs. Senadores que essa matéria foi exaustivamente debatida, os dados econômicos apresentados pelo Governo, e que estão à disposição dos Srs. Senadores, mostram exatamente as razões que determinaram, para efeito de caixa, esse adiamento para o dia 5.

Logicamente o Governo tem sensibilidade social. No momento em que a medida veio a lume, levantou-se uma argumentação bastante forte no sentido de que os funcionários públicos não teriam, ao término do mês, dinheiro para pagar as suas despesas mensais, exigíveis e necessárias. Então, suscitou-se a hipótese, corporificada no projeto de lei, de lhes fazer um adiantamento.

Portanto, quero dizer que a razão desse projeto, a maior evidentemente, é aquela que visa premiar, dentro da realidade dos seus esforços e da sua participação na máquina administrativa, todos aqueles DAS que realmente precisam de reajuste.

Quando estive no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, fiquei estupefato quando soube que a segunda pessoa do Ministério, que era o meu secretário executivo, ganhava apenas R\$1.700 brutos. Isso é uma irreabilidade dentro de uma máquina executiva que exige cada vez mais dedicação dos seus servidores.

Obviamente, pode-se levantar aqui a discussão: e os outros funcionários? Tudo bem. Vamos examinar. Mas, no momento, estamos vivendo uma emergência, em nível de Executivo, que precisa de solução. Quanto ao Legislativo e ao Judiciário, dois Poderes inteiramente independentes dentro do texto constitucional, é da competência dos respectivos Presidentes tomar as iniciativas que

visem compatibilizar os seus caixas com a necessidade do pagamento dos funcionários. Na verdade, o Presidente exerceu aquilo que lhe compete, ou seja, estabilizar, dentro do processo financeiro da União, o pagamento dos funcionários.

Este é o esclarecimento que eu queria dar neste momento: o Presidente optou pelo projeto de lei, que já foi altamente discutido e votado na Câmara dos Deputados e que ingressa aqui, sua instância derradeira, para receber a apreciação dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

EMENDA N° 2-PLEN

Acrescenta artigo ao projeto de lei nº 46/95, com a seguinte redação:

"Art. – A restrição aos benefícios do Plano de Seguridade Social de que trata o artigo 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não se aplica aos servidores que já se encontravam providos em cargo em comissão na data da vigência da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993."

Justificação

A emenda visa restabelecer a isonomia de tratamento aos ocupantes de cargo em comissão. Até a data da vigência da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, os referidos servidores gozavam de todos os benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, inclusive aposentadoria.

Atualmente os detentores de cargo em comissão são vinculados ao Regime Único, contribuem em igualdade de alíquota estipulada para os demais servidores e são privados da aposentadoria ao serem "jogados" para o regime geral de previdência do INSS, reduzindo consideravelmente o benefício em relação à contribuição.

A retirada da vantagem da aposentadoria fere direitos adquiridos e trata em desigualdade servidores iguais, de um mesmo regime jurídico.

A emenda garante, pelo menos, aqueles que já possuam uma expectativa de direito, passando a reformulação proposta pelo Governo a vigorar para os novos provimentos que ocorreram após 13 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Continua em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy para discutir.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto em apreço, de iniciativa do Presidente da República, tramitou, em regime de urgência, na Câmara dos Deputados, conforme o art. 55 do Regimento Interno dessa Casa, e da mesma forma no Senado Federal, de acordo com o art. 336, 'b', do Regimento Interno.

É de se notar que o Governo, neste caso, resolveu não utilizar o instrumento da medida provisória. Nisso houve um avanço, ainda mais em se tratando de matéria de reforma administrativa, que pretende dispor sobre a remuneração dos cargos em comissão, de natureza especial, das funções de direção, chefia ou assessoria-

mento que menciona. Tem por objetivo elevar, sobretudo, a remuneração dos cargos comissionados do ápice da estrutura administrativa do Executivo, ressalvados os de Ministro de Estado, portanto, DAS-4,5 e 6, mais cargos de natureza especial, ao mesmo tempo em que fixa os vencimentos básicos dos DAS-1, 2 e 3, bem como das funções gratificadas e gratificações de representação.

Obviamente há uma certa clivagem entre os padrões remuneratórios de cargos de um mesmo grupo: os de direção e os de assessoramento superior. A proposição não contempla os ocupantes de cargos e funções das instituições federais de ensino, conforme já assinalado pelo Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados.

Ao descrever no Anexo I apenas as remunerações globais dos cargos que especifica, o projeto não detalha parcelas de vencimento, representação e gratificação por desempenho de função, colidindo com a determinação da RJ-1, de fixação do vencimento por lei.

Há pouco, o Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira procurou esclarecer a Liderança do PT a respeito da intenção do Governo de viabilizar a Administração Pública, porque diversas pessoas em cargos como os de secretários de Governo, nos diversos âmbitos ministeriais, dificilmente poderiam ser estimuladas a trabalhar na Administração Pública por uma remuneração considerada muito baixa em relação àquilo que normalmente obtém na iniciativa privada.

De alguma forma, esta proposição colide com os princípios de uniformidade e isonomia, exigíveis na abordagem desta questão. Nesta Casa, tramitam projetos que limitam disparidades de rendimentos entre servidores da Administração Pública, inclusive projetos recentes como o do Senador Ronaldo Cunha Lima, que procura limitar disparidades máximas de rendimento entre pessoas na Administração Pública.

Por outro lado, o projeto, segundo a visão do Executivo e de acordo com a realidade vigente na economia brasileira, pretende viabilizar a Administração. Nós o vemos criticamente, porque ele trata de maneira diferenciada segmentos do funcionalismo, dando um tratamento muito melhor àqueles que ganham muito mais, em detrimento daqueles que estão na base da pirâmide.

O Partido dos Trabalhadores, portanto, não votará a favor da matéria. Mas, Sr. Presidente, não obstruiremos a votação, de forma que o Governo não venha depois dizer que a Oposição está impedindo a governabilidade.

Registraremos o nosso voto contrário à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A matéria continua em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já foi lida a segunda emenda?

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Já foi lida e distribuída.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite, então, voltar a discutir, aditar as razões que já expus antes, já que foi apresentada mais uma emenda?

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Nobre Senador, V. Ex^a já as expôs. Assim sendo, poderá usar da palavra na fase de encaminhamento da votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, foi apresentada mais uma emenda; está em discussão uma emenda que não tinha sido apresentada quando usei da palavra. Consulto V. Ex^a se posso usar da palavra depois.

O SR. EDUARDO SUPILY – Se V. Ex^a me permite um breve aparte, gostaria de dizer que o Partido dos Trabalhadores está de acordo com a emenda apresentada por V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, serei muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy alertou para o fato de que vamos ficar devendo para nós mesmos. Vamos considerar que o projeto corrige; mas, ao corrigir, ele desequilibra também. Ninguém pode deixar de olhar a planilha que vai resultar dessa lei; vai mostrar claramente mais desequilíbrio, mais desnível.

Quero aqui trazer duas experiências de natureza pessoal, até porque, ainda que fora do microfone, companheiros vieram me indagar sobre questões alusivas à coerência.

Creio que posso falar um pouco sobre pagamento em dia de funcionário, porque mesmo quando enfrentei as dificuldades das enchentes de 1983 e de 1984, consegui pagar os funcionários públicos de Santa Catarina no mês.

Segundo, o desnível entre o maior e o menor salário já foi objeto aqui de várias propostas. O Senador Pedro Simon já defendeu, aqui, essa redução. Também o então Senador Fernando Henrique Cardoso já a defendeu, e eu também a defendo. Ou seja, cada um de nós já fez alguma coisa para reduzir a diferença entre o maior e o menor salário.

Quando assumi o governo do Estado de Santa Catarina, a diferença entre o maior e o menor salário era de 35 por 1; quando eu saí do governo, era de 10,5 por 1, e acho que ainda era muito alta a diferença.

Nós vamos ficar devendo a correção da medida corretiva que vamos provavelmente aprovar hoje.

Era isso que gostaria de dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Encerrada a discussão.

Solicito ao Senador Edison Lobão que profira o parecer sobre as emendas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Esperidião Amin visa a antecipar o pagamento, até o dia 30 de cada mês, para todos os servidores públicos, civis e militares.

Tenho muita dificuldade em emitir um parecer contrário – mas vou fazê-lo, em relação a essa emenda – por duas razões: a primeira delas é que fui Governador do Estado do Maranhão, consegui organizar as finanças do Estado e antecipei, como regra, o pagamento de todos os servidores do Estado para os dias 24, 25 e 26 de cada mês. Começávamos, no Maranhão, com os aposentados, pagando no dia 24, e íamos até o dia 26 do mês trabalhado. Isso num período de inflação elevada. Mas o Estado tinha condições de atender àquele pagamento antecipado. O nosso caixa suportava a antecipação do pagamento.

A minha segunda dificuldade é que se trata de uma emenda do nosso Senador Esperidião Amin, por quem tenho o maior apreço e admiração.

Todavia não posso, como Relator, impor ao Governo Federal, que declara não ter condições de antecipar esse pagamento, essa obrigação. Na verdade, a lei permite que seja pago o vencimento até o início do mês seguinte.

Por essas razões, lastimando muito, vejo-me na contingência de emitir parecer contrário à emenda do Senador Esperidião Amin.

A segunda emenda, Sr. Presidente, do eminente Senador Sebastião Rocha, diz o seguinte:

"A restrição aos benefícios do Plano de Seguridade Social de que trata o art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não se aplica aos servidores que já se encontravam providos em cargo em comissão na data da vigência da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993".

Essa emenda, embora faça referência à lei atual, na verdade cuida de uma outra questão, o que ampliaria muito o raio de atendimento pretendido pelo Governo nesse projeto.

Manifesto-me, portanto, contrário também a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O parecer conclui contrariamente às emendas.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção dos Senadores Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Ademir Andrade.

Em votação as emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 1995

(Nº 233/95, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Fixa a remuneração dos cargos em comissão e de Natureza dos cargos em comissão e da Natureza Especial e das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração total dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis DAS-101.6, DAS-102.6, DAS 101-5, DAS-102.7, DAS-101.4 e DAS-102.4 e dos cargos de Natureza Especial, salvo aqueles cujo titular tem prerrogativas, vantagens e direitos equivalentes aos de Ministro de Estado, passa a ser a constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Federal direta ou indireta, investido nos cargos a que se refere o artigo anterior, que optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, perceberá, pelo exercício do cargo em comissão ou de Natureza Especial, a título de Parcada Variável, valor equivalente à diferença entre a remuneração recebida em seu órgão ou entidade de origem e a remuneração total do cargo em comissão ou de Natureza Especial que exerce.

§ 1º Para fins de cálculo da Parcada Variável a que se refere este artigo, será considerada como remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente a definida no inciso III do art. 1º da Lei 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 2º O servidor ... que se refere este artigo ... poderá receber, pelo exercício do cargo em comissão ou de Natureza Especial, parcada Variável em valor igual a 25% da remuneração total do cargo ou função, obedecidos os limites fixados pelas 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 3º A parcela a ser incorporada, nos termos da legislação específica, relativa aos cargos a que se refere o artigo anterior, será calculada sobre o valor da Parcela Variável fixado no parágrafo anterior.

Art. 3º O vencimento dos cargos era comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis DAS-101.3, DAS 102.3, DAS-101.2, DAS-102.2, DAS-101.1 e DAS-102.1, mantidos os respectivos percentuais de representação e fatores de Gratificação de Atividade por Desempenho de Função, passa a ser o constante do Anexo II desta lei.

Art. 4º O vencimento das Funções Gratificadas FG, criadas pelo art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e das Gratificações de Representação - GR da Presidência da República e dos órgãos que a integram, mantidos os respectivos fatores de Gratificação de Atividade por Desempenho de Função, passa a ser o constante do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. A designação para o exercício das Funções Gratificadas - FG de que trata este artigo recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º A tabela constante do Anexo X a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de dezembro de 1992, fica alterada de conformidade com o Anexo IV desta lei.

Art. 6º O Anexo III à Medida Provisória nº 941, de 16 de março de 1995, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1995.

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
DAS-101.4, DAS-102.4,
DAS-101.5, DAS-102.5, DAS-101.6 E
DAS-102.6 E DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Denominação ou Símbolo	Remuneração Total em R\$
DAS-101.4 e 102.4	3.800,00
DAS-101.5 e 102.5	5.200,00
DAS-101.6 e 102.6	6.000,00
Subdefensor Público Geral da União	6.000,00
Presidente da Agência Espacial Brasileira	6.000,00
Demais Cargos de Natureza Especial da Estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	6.400,00

ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO
DAS-101.3, DAS-102.3, DAS-101.2,
DAS-102.2, DAS-101.1 E DAS-102.1

Símbolo	Vencimento em R\$
DAS-101.3 e 102.3	233,61
DAS-101.2 e 102.2	203,14
DAS-101.1 e 102.1	176,64

ANEXO III

VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
E DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

Denominação ou Símbolo	Vencimento em R\$
GR/Presidência da República	

GR-V	147,20
GR-IV	131,43
GR-III	115,29
GR-II	98,54
GR-I	82,12
Gr/Órgãos Integrantes/PR	
Supervisor	98,54
Assistente	82,12
Secretário/Especialista	68,43
Auxiliar	57,02
FG - Lei nº 8.216/91	
FG-1	68,43
FG-2	52,64
FG-3	40,49

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE
CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES

Grupo	valor em R\$
A	757
B	688
C	625
D	568
E	517
F	470

ANEXO V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Nível	Fator
GT-I	270
GT-II	0,65
GT-III	0,40
GT-IV	0,30

Base de Cálculo: Vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço que se consigne que votei o projeto, não obstante reconhecer a desigualdade de tratamento entre os DAS, mas o fiz na expectativa de que o Presidente da República, atentando nessa desigualdade, em tempo próprio, ofereça medida corretiva da desigualdade.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Constatá da ata a declaração de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994 (nº 1.770/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transformando-o em alínea "f", tendo

Parecer favorável, sob nº 316, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 14 de março passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99, DE 1994
(Nº 1.770/91, na Casa de origem)**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transformando-o em alínea f.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transformado em alínea f, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.513.

f) expedir atestados comprobatórios da situação de desemprego de seus filiados e demais integrantes da categoria profissional que representa, valendo o documento para todos os fins de direito."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 02:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial, tendo

Parecer sob nº 265, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CAS que apresenta.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 14 de março passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 555, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994, que acrescenta parágrafo ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Em virtude da publicação da Lei nº 9.022, de 1995, que alterou o art. 486 da CLT, que é objeto da proposição em tela, o assunto deve ser revisto pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, acredito que não há uma justificativa para se adiar a discussão, se bem que, desde que o adiamento seja com prazo definido, não votarei contra o requerimento do ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O objeto do projeto de lei, a meu ver, é de extrema importância para a situação atual dos trabalhadores brasileiros.

O que determina a lei já aprovada na Câmara e que vem ao Senado? Quando, na Justiça Trabalhista, for apenas salário o objeto da reclamação, o juiz deve ouvir uma parte e a outra e dar a sentença na hora.

O que ocorre é que a Justiça Trabalhista é a mais cara do Brasil. Há poucos dias, publicou-se nos jornais que a Justiça Trabalhista custa mais caro ao contribuinte brasileiro do que o Poder Legislativo inteiro – Câmara, Senado e todas as Assembléias Legislativas brasileiras – e produz poucos efeitos.

Aliás, na reforma da Constituição, haveremos de estudar muito o problema da Justiça Trabalhista brasileira. Ela não resolve os problemas. Continuamente, somos procurados por trabalhadores que estão há doze ou treze anos esperando uma decisão que não vem.

O objetivo do projeto de lei, já aprovado na Câmara, é no sentido de que, quando se tratar de salário, que é algo devido ao trabalhador, ele não tenha que esperar três ou quatro anos. O juiz ouve as duas partes e é obrigado a baixar a sentença na hora. Isso, quando se tratar apenas de salário. Quando envolver outras questões acumuladas, correrão os prazos normais, que a Justiça nunca obedece – o Senador Antonio Carlos Magalhães é quem sabe muito bem a respeito disso.

Pontanto, quando se tratar apenas de salário que a empresa deve ao trabalhador, a decisão tem que ser dada na hora. Isso é o que o projeto almeja. O juiz ouve uma parte e a outra e manda pagar o salário. As outras questões ficam para depois.

Sr. Presidente, o Senador Elcio Alvares tem argumentos a respeito dessa questão. Solicitaria a S. Ex^a que expusesse esses argumentos ao microfone para que pudéssemos discutir sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Não é permitido aparte em encaminhamento de votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para aditar alguns argumentos às palavras do Senador Gerson Camata, com toda a homenagem que S. Ex^a merece.

Temos aqui a Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial de 6 de abril do corrente, que dispõe sobre o mesmo assunto.

Peço a compreensão do nobre Líder do PMDB sobre o requerimento, que é exatamente para examinar esse aspecto, porque já há uma legislação definidora da matéria.

Fago um apelo ao nobre Líder do PMDB e também ao Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT, para que a matéria seja submetida a exame e confronto, quando iremos verificar que existem pontos idênticos, razão pela qual sustentamos o requerimento de adiamento, com a necessária compreensão do Líder Gerson Camata.

O SR. GERSON CÂMATA – Sr. Presidente, retiro as minhas palavras anteriores e apóio o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, diante do exposto pelo Senador Elcio Alvares.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o objetivo do requerimento é o explicitado pelo Senador Elcio Alvares, no sentido de que, num prazo de 15 dias, possa a Comissão compatibilizar o que está no projeto de lei com a lei que hoje foi publicada, para que não haja prejuízo para os trabalhadores, mas, ao contrário, que sejam assegurados os seus direitos.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) – Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Liderança do PDT também encaminha favoravelmente à aprovação do adiamento desta votação, reforçando as razões já aqui explicitadas.

Desejo também fazer uma breve comunicação, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade. Quanto à votação do item 1, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, tanto o Senador Sebastião Rocha quanto esta Liderança manifestaram-se contrariamente à aprovação da matéria. Todavia, V. Ex^a não identificou os nomes no microfone. Por isso, queremos ratificar a posição do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A manifestação de V. Ex^a será registrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

Parecer proferido em Plenário, era substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável ao Projeto, com emendas 1^º e 2-CCJ, que apresenta.

A Presidência comunica ao Plenário que a discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 15 de setembro de 1992.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^º 556, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

A aprovação, pelo Plenário do Senado, do PLC nº 46, e a remessa do mesmo à sanção, geraram uma situação nova, que merece ser apreciada pelo Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O reexame da matéria torna-se indispensável em função de guardar correlação com objeto das MPV nºs 920 e 939/95.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 1994, do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, destinada a comemorar o 45º aniversário da Tribuna da Imprensa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992 (nº 958/91, na Casa de origem), que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público, tendo

Parecer favorável, sob nº 94, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^º 126, DE 1992
(Nº 958/91, na Casa de origem)

Dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 121. Para o registro serão apresentadas duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1992 (nº 734/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 4º do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 97, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 135, DE 1992
(Nº 734/91, na Casa de origem)

Altera a redação do caput do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1993 (nº 2.444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral), tendo

Parecer favorável, sob nº 100, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 1993

(Nº 2.444/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 8º

Parágrafo único. Não se aplicará a pena ao não alistado que requerer sua inscrição eleitoral até o centésimo primeiro dia anterior à eleição subsequente à data em que completar dezenove anos."

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994 (nº 786/91, na Casa de origem), que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 93, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Ao projeto foi oferecida emenda, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as Lideranças do PFL, PMDB PP e PDT votaram contra o projeto, de modo que o projeto foi rejeitado e não aprovado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o total dos votos das Lideranças é maior que o do restante dos Senadores? Parece-me que são apenas quatro Líderes.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Ex^a tem que fazer verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o resultado foi proclamado: nós ouvimos muito bem. V. Ex^a colocou a matéria em votação e forma regimental: os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados". E foi aprovado. Manifestamo-nos, portanto, de acordo, pois ficamos todos como estávamos. V. Ex^a proclamou

resultado, de forma que não há como retroceder o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Havendo dúvida, a Presidência coloca novamente a matéria em votação.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMD-ES) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A mim me parece, Sr. Presidente, que é uma lei inócuia, pois regulamenta um direito que já existe.

Qualquer cidadão ou organização, não apenas as entidades religiosas, pode solicitar proteção da polícia quando houver ameaça para qualquer reunião, mesmo para cultos religiosos.

Essa lei estabelece, também, que a autoridade religiosa, nas Forças Armadas, só poderá fazer culto uma vez por semana. Isso é uma restrição e não uma liberdade religiosa. Suponha que alguém queira fazer um culto religioso duas vezes por semana numa reunião das Forças Armadas. Não vai ser possível porque a lei determina que isso é permitido apenas uma vez por semana.

Ao invés de fazer com que o direito de liberdade religiosa seja exercido, essa lei limita esse direito, porque regulamenta a liberdade religiosa, ferindo, no meu entender, a Constituição, no art. 5º, incisos IV, VI e VII:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva."

A lei, no meu entender, restringe a liberdade religiosa, quando estabelece que: "A prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, por sacerdotes e seus assemelhados, é realizada uma vez por semana". A lei, então, não garante a liberdade religiosa, mas restringe-a.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Gerson Camata, peço atenção de V. Ex^a para a redação da emenda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero recordar a época em que se votou essa matéria na Constituição Federal de 1988.

Havia um dispositivo, no item VI do art. 5º da Constituição que determinava: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". Esse artigo tinha um adendo que tratava da necessidade de a autoridade policial autorizar os cultos religiosos.

Na ocasião, fui o autor da emenda que retirava essa restrição de entregar à autoridade policial local a determinação, a facilitação ou não do culto religioso, até porque isso poderia dar oportunidade a que determinadas autoridades policiais, envolvidas em posições religiosas extremas, favorecessem algum tipo de culto e lesfavorecessem outro tipo de culto.

Portanto, era um dispositivo que ia contra o próprio espírito do legislador no momento em que ele queria, num país de Constituição bastante ampla do ponto de vista religioso, como o Brasil, garantir a liberdade de culto. Um país como o Brasil, com várias tradições e raças, cada uma delas trazendo de suas origens as várias religiões e vários modos de sentir o fenômeno religioso, não pode-

ria cingir-se a que a autoridade local determinasse qual culto local religioso poderia ou não ser exercido. A Constituição foi bastante ampla nesta matéria.

Entendo que o espírito do projeto de lei é o de, como diz a emenda, disciplinar a liberdade religiosa, mas peca pela base.

O que significa disciplinar uma liberdade? A liberdade religiosa existe ou não? Proteger a liberdade, isto sim, acredito que seja a intenção do autor do projeto de lei, e não discipliná-la. Até porque o fenômeno religioso tem implicações de natureza psicológica, antropológica e sociológica que escapam completamente a qualquer forma de disciplina e de organização.

Os cultos de origem africana, porque não pertenceram, de certa forma, à cultura dominante, nos séculos passados, eram reprimidos violentamente. Mas nem essa repressão impediu que os cultos se fizessem, se disseminassem, e é justamente essa amplitude religiosa que caracteriza o Brasil como um dos países sem conflitos religiosos graves, um país profundamente aberto, amplo, ecumênico nessa matéria.

Por esta razão, parece-me que nada obstante à intenção do legislador, o texto se transforma em ambíguo, como bem lembrou aqui o nosso Senador Camata. Por quê? Porque quando autoriza, no caso dos militares, uma vez, pode significar que é só uma vez, mas pode significar também, como disse o nobre Senador Pedro Simon, que é uma vez para cada religião, ou uma vez no mínimo. O fato é que a redação, estando ambígua, efetivamente entra na disciplina de uma matéria absolutamente complexa.

O art. 1º, quando diz que "cabe ao Poder Público a garantia da proteção, solicitada esta à Polícia Federal e ao Ministério Público, aos locais de culto religioso e respectiva liturgia", coloca efetivamente uma burocracia formidável. Imagine V. Ex^a que a prática de determinada igreja tenha que ir à Polícia Federal para garantia de seu culto quando necessário, quando é a autoridade local necessariamente a responsável pelo cumprimento do que determina a Constituição: o fato de que no art. 5º todos são iguais perante a lei. Isso é desnecessário ler, porque o artigo é do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Desejo chamar a atenção do Plenário para a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Com muito prazer, Senador.

O SR. GERSON CAMATA – Chama-me a atenção o Senador Iris Rezende para uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça que resolve o impasse.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Gerson Camata, não há aparte em encaminhamento de votação. Depois V. Ex^a poderá fazer uso da palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, para a qual me chama a atenção o Senador Iris Rezende, é constitucional e resolve o problema. O projeto prevê até um tratamento aos que não são sacerdotes – porque há cultos que não têm sacerdote – que diz assim: "...aos sacerdotes e seus assemelhados..."

Ora, um pastor da Igreja Adventista, ou da Igreja Batista, não é um "assemelhado" de um sacerdote. Essa é uma maneira até pejorativa de se titular os ministros de outros cultos. Já a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, no meu entender – e aí eu quero ouvir o Senador Bernardo Cabral –, diz:

"Art. 1º Cabe ao poder público garantir a proteção aos locais de cultos religiosos e suas liturgias.

§ 1º A competente autoridade policial ou do Ministério Público, tomando conhecimento de ameaça ou atentado ao local do culto ou à respectiva liturgia, adotará as imediatas providências devidas para garantir a proteção de que trata esta lei.

§ 2º Em caso de omissão, a autoridade referida no parágrafo anterior sujeitar-se-á às penas da lei".

Creio estar resolvido o impasse.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, não quero tomar a autoria desse assunto, não seria justo porque foi o Senador Waldeck Ornelas quem levantou a lebre. Como disse bem S Ex*, a emenda da Comissão de Constituição e Justiça sana a irregularidade do art. 1º, mas permanece a do art. 2º.

Nesse caso, Sr. Presidente, por uma questão de coerência, o Partido Progressista vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Fica prejudicada a emenda.

O projeto vai ao Arquivo.

E o seguinte projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 1994 (N° 786/91, na Casa de origem)

Disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Poder Público a garantia da proteção, solicitada esta à Polícia Federal e ao Ministério Público, aos locais de culto religioso e respectiva liturgia.

Parágrafo único. Responde por crime de responsabilidade a autoridade que, oportunamente advertida, não prevenir a ameaça ou, ciente do atentado, não coibi-lo.

Art. 2º A prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva por sacerdotes e seus assemelhados é assegurada uma vez por semana, nos dias consagrados ao seu culto, sendo igualmente permitidas as cerimônias ecuménicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com relação ao item 9, a matéria tratada no Projeto de Lei da Câmara n° 85/94 foi integralmente regulamentada no Projeto de Lei, também daquela Casa do Congresso Nacional, n° 05 de 1991, aprovado pelo Senado, em revisão nos termos de um substitutivo, na sessão do dia 5 de janeiro do corrente ano, e encaminhado à Câmara dos Deputados em 11 do mesmo mês. Essa a razão por que, nos termos do disposto no art. 334, b, do Regimento Interno, a Presidência declara a prejudicialidade da matéria.

O PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não

houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

PARECER N° 198, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1994 (n° 1.770, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1994 (n° 1.770, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de abril de 1995. – José Sarney, Presidente – Renan Calheiros, Relator – José Eduardo Dutra – Luiz Alberto Oliveria.

ANEXO AO PARECER N° 198, DE 1995

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1994 (n° 1.770, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da alínea f com a seguinte redação:

f) expedir atestados comprobatórios da situação de desemprego de seus filiados e demais integrantes da categoria profissional que representa, valendo o documento para todos os fins de direito."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, o Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 557, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1994 (n° 1.770/91, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n° 550, de 1995, lido no Expediente da presente sessão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma brevíssima comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores.

As minhas palavras estimularão o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem falado muito aqui sobre a necessidade de a Justiça no Brasil ser celer. E nem sempre ocorre isso.

Hoje, finalmente, após seis meses, o candidato ao Senado, Waldir Pires, que concorreu com o Senador Antonio Carlos Magalhães e com o Senador Waldeck Ornelas, conseguiu que fosse submetida ao Tribunal Superior Eleitoral a solicitação de recontagem dos votos daquelas eleições.

No Tribunal Regional Eleitoral da Bahia diversas vezes isso foi solicitado e tentado. Houve a impugnação de oito mil urnas, correspondendo a 2,6 milhões de votos impugnados, num total de 26 mil urnas. Segundo informações, exatamente nessas urnas teria havido uma diminuição dos votos em branco e um aumento significativo dos votos dados ao hoje Senador Waldeck Ornelas. Não há nada de pessoal com respeito a V. Ex^a, nobre Senador, que estou conhecendo agora no Senado, mas trata-se da questão de se realizar justiça, de se procurar a verdade.

No TRE, em que pese o parecer favorável do Procurador Regional Eleitoral, a solicitação perdeu por quatro a dois. Houve votos favoráveis de duas juízas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Não é verdade!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Perdão, mas V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, conhece bastante a Bahia e poderá esclarecer qualquer assunto.

O Presidente do TRE da Bahia negou o pedido. Por agravio de instrumento, esse recurso agora chega ao Superior Tribunal Eleitoral.

Em diversos Estados da Federação houve a recontagem de votos: em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná, em Mato Grosso, no Maranhão; no caso da Bahia, isso ainda não havia ocorrido.

Na verdade, o pedido de recontagem é algo que vai estabelecer a verdade, seja em benefício do Senador Waldeck Ornelas, seja do candidato Waldir Pires.

Inclusive, atendendo aos reclamos do Senador Antonio Carlos Magalhães, o importante é que a Justiça, neste caso, também ande celeremente, inclusive em benefício de todo o Senado e daqueles que são seus representantes da Bahia.

Era apenas esse o registro que gostaria de fazer.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. WALDECK ORNELAS – (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, felizmente esse processo agora chega ao TSE, mediante agravio. Efetivamente,

posso afirmar que o Sr. Waldir Pires nunca teve interesse em que essa demanda se concluisse porque precisa manter-se politicamente vivo depois que os baianos, julgando seu desgoverno no Estado, o excluíram da vida pública. Por isso recorreu a embargos, procedeu como os bons advogados – que o Senador Antonio Carlos Magalhães tanto tem denunciado desta tribuna – que postergam as causas indefinidamente. O Sr. Waldir Pires argumentou inicialmente que eu obtive mais votos do que o Sr. Antonio Carlos Magalhães em pouco mais de 1.400 urnas. E vejo que o PT é reincidente porque na Câmara Federal já havia sido levantada essa questão.

Senador Eduardo Suplicy, é tremendamente anti-democrático; raciocine sobre isso e sobre a gravidade da posição que V. Ex^a acaba de defender. É da essência da democracia que um candidato tenha o direito de obter mais votos que o outro. Ao se inscreverem os candidatos não se sabe a priori quem serão os eleitos. O PT precisa ter mais cuidado porque já na Câmara dos Deputados o Sr. Eduardo Jorge assumiu essa bandeira. Chamo a atenção de V. Ex^a para refletir sobre esse assunto.

Sr. Presidente, obtive mais votos que o Sr. Antonio Carlos Magalhães em 1.413 urnas. O processo do Sr. Waldir Pires só se refere a 1.410 porque houve três em que os fatos eram inexplicáveis: Antonio Carlos Magalhães, com a liderança que tem na Bahia, não obteve votos nessas três urnas. Foram excluídas da causa porque o advogado não tem como explicar. Venci com diferença de um voto por três em 70% das urnas distribuídas em mais de 200 Municípios da Bahia. É, por conseguinte, um resultado perfeitamente normal.

Repto: o processo chegou finalmente ao Tribunal Superior Eleitoral, depois de tão postergado pelas ações do advogado do Sr. Waldir Pires, e poderemos ter, afinal, o julgamento dessa questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma brevíssima comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores.

As minhas palavras estimularão o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem falado muito aqui sobre a necessidade de a Justiça no Brasil ser celer. Pelo seguinte: o Senador Antonio Carlos Magalhães tem falado muito aqui sobre a necessidade de ser celer a Justiça no Brasil e isso nem sempre ocorre. Mas hoje, finalmente, após seis meses, o candidato ao Senado Waldir Pires, que concorreu com os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Waldeck Ornelas, conseguiu que fosse submetida ao Tribunal Superior Eleitoral a solicitação de recontagem daquele eleição.

No Tribunal Regional Eleitoral da Bahia diversas vezes isso foi solicitado e tentado. Houve a impugnação de oito mil urnas, correspondendo a 2,6 milhões de votos impugnados, num total de 26 mil urnas – segundo a solicitação realizada. Segundo ainda as informações, exatamente nessas urnas teria havido uma diminuição dos votos em branco e um aumento significativo dos votos dados ao hoje Senador Waldeck Ornelas. Não há nada de pessoal com respeito a V. Ex^a que estou conhecendo neste período no Senado, mas trata-se da questão de se realizar a justiça, de se procurar a verdade.

No TRE, em que pese o parecer favorável do Procurador Regional Eleitoral, a solicitação perdeu por quatro a dois. Houve o voto favorável de duas juízas. V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, conhece bastante a Bahia e poderá esclarecer qualquer assunto.

O Presidente do TRE da Bahia negou o pedido. Por agravio de instrumento esse recurso agora chega ao Superior Tribunal Eleitoral.

Em diversos Estados da Federação houve recontagem: em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná, em Mato Grosso, no Maranhão; no caso da Bahia, isso ainda não havia ocorrido.

Na verdade, o pedido de recontagem é algo que vai estabelecer a verdade, seja em benefício do Senador Waldeck Ornelas, seja do candidato Waldir Pires. Apenas queria registrar isso.

Inclusive, atendendo os reclamos do Senador Antonio Carlos Magalhães, o importante é que a Justiça, neste caso, também ande celeremente, inclusive em benefício de todo o Senado e daqueles que são seus representantes na Bahia.

Era apenas esse o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores, citado pelo Senador Suplicy...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, desejo alertar V. Ex^a de que houve um entendimento entre mim e o Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, inscrito como Líder, tenho prioridade. Espero que V. Ex^a respeite esse entendimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Fui citado, vou falar, e também falarei como Líder do meu partido, que é até um partido numeroso.

Sr. Presidente, darei tempo ao Senador Ademir Andrade, porque falarei poucos minutos. Falarei sobre o assunto trazido pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, que insiste em falar sobre o que não conhece. Seu desconhecimento da política baiana o traz à levianidade, e ela é fruto da inconsequência dos procedimentos dos homens que não têm responsabilidade com a verdade, e esses produzem peças como S. Ex^a, trazendo recados mal-dados, vindo aqui para ouvir aquilo que não desejava ouvir, nem nós desejávamos que ele ouvisse. Mas, manda a verdade que se ponha no devido lugar, como estou fazendo agora, e o Senador Waldeck Ornelas o fez, na questão que ele levantou.

Em verdade, esse processo demorou na Bahia por culpa dos derrotados. Eles protelaram a vinda, fizeram recursos desnecessários, porque sabem, como sabem, que as decisões aqui serão iguais às que tomaram o Tribunal na Bahia, onde ele fala que duas juízas votaram – o que não é verdade. Votaram em parte, porque disseram que o Sr. Waldir Pires e os seus advogados não produziram qualquer prova que mostrasse qualquer absurdo em relação a essa votação.

O Dr. Waldeck Ornelas, Senador eleito pelo povo baiano, teve mais votos do que eu em algumas urnas, como o Sr. Waldir Pires, que foi derrotado, teve também; como Luiza Erundina teve mais do que V. Ex^a Senador Romeu Tuma e mais do que o Senador José Serra; como o Senador Eduardo Suplicy, na outra eleição em que foi eleito, o seu contendor também teve. Isso é comum nos pleitos eleitorais, mas a grande verdade é que nós derrotamos o Sr. Waldir Pires, e o PT, do Sr. Eduardo Suplicy, frigorosamente, no Estado inteiro, para Deputado Estadual, para Governador e para Senador. A derrota foi tão completa que até hoje ele chora. E como chora, vem aqui fazer deste Senado o muro tardio das suas lamentações. É lamentável! É lamentável que o Senador Eduardo Suplicy, que tem primado aqui pela sua educação, tem primado aqui pelo bom trato, e tem recebido tratamento adequado, não tenha sabido proceder no dia de hoje com seus Colegas, trazendo verdades, ofendendo Colegas eleitos tão legitimamente quanto ele, para trazer levianamente, como trouxe, a sua questão – ou por levianidade, ou por ingenuidade, ou seja por que for.

É preciso que as pessoas sejam respeitadas, e nós exigimos respeito. E é por isso que quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que procure conhecer melhor os assuntos, para melhor cumprir a sua missão de dar recados do seu Partido, dos seus Correligionários, amplamente derrotados no meu Estado – derrotados de ponta a ponta, derrotados de Presidente da República também, com o seu candidato! Foram derrotados em todas as eleições mas nem por isso hão de merecer um tratamento no Estado menos adequado; mas por isso mesmo ele precisa ser mais conhecedor da política baiana, para que não venha aqui infligir a verdade com atitudes levianas.

Dito isso, e esperando o mais rápido julgamento do Tribunal Superior Eleitoral sobre esse Agravo, negado que foi no meu Estado, essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral que tenho certeza será mantida, e se não for, não tem importância, porque a eleição na Bahia foi limpa, séria. Inclusive, não houve sequer uma reclamação de qualquer fiscal eleitoral, de qualquer uma do Sr. Waldir Pires. Trata-se de choro posterior. O pior de todos foi o de hoje, o último.

O Sr. Eduardo Suplicy – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a parece que não ouviu bem o que eu disse. Em nenhum momento falei com o respeito ou tive qualquer atitude leviana, seja com V. Ex^a ou com o Senador Waldeck Ornelas. Apesar de registrei que, finalmente, após seis meses, o candidato ao Senado Waldir Pires conseguiu que o Tribunal Superior Eleitoral venga a contar os votos havidos na Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Protesto que ele tenha conseguido.

O Sr. Eduardo Suplicy – É preciso esclarecer: o Presidente do TRE da Bahia trancou o recurso especial ao TSE previsto na lei.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – É mentira.

O Sr. Eduardo Suplicy – Através do agravo, o TSE reconheceu que havia fundamentos para o apelo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não deve haver contra-apartes, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy – No mérito, é preciso aguardar a decisão da Justiça. O que mencionei, Senador Antonio Carlos Magalhães, foi que a Justiça brasileira poderá estabelecer a verdade. Se V. Ex^a considera isso leviano, então vejo, nas razões para as quais o Presidente Fernando Henrique Cardoso começa a aprender lições e a usar, a cada momento, o adjetivo de leviano para cada crítica que lhe é formulada, com quem que está aprendendo porque se o Presidente da Anistia Internacional diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está sendo tão rigoroso ou está agindo de uma forma que, pelo menos, para a Anistia Internacional não está tão de acordo com aquilo que foi o seu próprio pronunciamento em muitas ocasiões, já vem o Presidente e diz: "isso é leviano". S. Ex^a, outro dia, em Fortaleza, resolveu também, diante daquilo que considero defesa do interesse público por parte de um Senador da República, desqualificar. Não fiz qualquer ataque leviano e muito menos desrespeitoso ao colega de Parlamento que respeito, Senador Waldeck Ornelas. O que será importante é o desvendar do resultado das eleições na Bahia. Não se trata de choro. Trata-se de querer saber, na medida em que, houve uma diferença de apenas três mil e poucos votos, se houve qualquer erro. Não haverá prejuízo algum. Se em outros Estados pôde haver a recontagem, porque é que na Bahia o TRE resolveu negar? Agora, o Superior Tribunal Eleitoral vai decidir sobre isto. Apenas fiz um registro. Senador Antonio Carlos Magalhães, quero o estabeleci-

mento da verdade. Não se trata de choro aljum! Respeito a vitória de V. Ex^a, e confirmada a vitória do Senador Waldeck Ornelas, eu aqui, do Partido dos Trabalhadores, a estarei respeitando: V. Ex^a sabe que teremos sempre um diálogo franco e de respeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Por isso mesmo estou dialogando com V. Ex^a franca e respeitosamente, para dizer-lhe aquilo que merece ouvir, na medida em que não quer acatar o resultado das urnas de um Estado do qual V. Ex^a nada conhece da política. V. Ex^a, consequentemente, está mal informado, tendo trazido informações realmente errôneas quanto à decisão do Tribunal Eleitoral da Bahia. E, mais ainda, V. Ex^a afirma que foram procrastinadas as decisões do Tribunal Eleitoral da Bahia, quando, na verdade, foi o Sr. Waldir Pires, ao pedir a juntada de mais de 900 documentos, quem atrasou a vinda do processo. O Sr. Waldir Pires fez isso propositadamente, porque, derrotado, precisa estar aparecendo, e consegue bons amigos, como V. Ex^a, para trazer o seu nome a este plenário.

Concordo com a reação do Presidente Fernando Henrique Cardoso em Fortaleza. Sua Excelência reagiu bem quanto aos levianos que o estão atacando, quanto aos malandros que o estão apedrejando e que estão na rua provocando violências. As CUTs da vida que não estão sabendo atender o processo democrático, que não querem acatar o resultado das urnas. E quem diz isto não sou eu. O jornalista Gilberto Dimenstein, que inclusive não tem boas relações comigo, diz num artigo importante: "Cadeia neles, Presidente!" E V.Ex^a não protestou contra o artigo. É um artigo primoroso, deve ser incorporado ao meu discurso, que pede para prender esses que apedrejam, que não respeitam autoridades, que devem ser processados.

O Governo já deveria ter feito isso, porque nem autoridade nem ninguém pode ser apedrejado na rua. Todos têm o direito de ir e vir. Está aqui um jornalista insuspeito – V.Ex^a não vai dizer que ele é suspeito – que pede isto em relação à CUT, que V.Ex^a tanto corteja.

O Sr. Eduardo Suplicy – V.Ex^a me permite outro aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Posso permitir, mas tenho que conceder um aparte ao Senador Ademir Andrade e depois terei de ir presidir a Comissão, para atender aos reclames de V.Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Serei muito breve.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Ainda quero fazer um registro antes de terminar, que era o motivo que eu iria tomar cinco minutos do nosso Colega Ademir Andrade. Como ele também é baiano, ficará muito feliz com o registro que farei e que vai culminar esse meu discurso provocado por V.Ex^a. Mas como V.Ex^a será breve, concederei o aparte a V.Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Serei breve. Ontem mencionei que não estou de acordo com a violência na forma de pedras e outras formas. A própria direção da Central Única dos Trabalhadores, através de seu Presidente, Vicente Paulo da Silva, mencionou publicamente que não é a favor de manifestações dessa natureza e que não orienta, através da sua Direção, pessoas no sentido de utilizarem de métodos de violência. Gostaria, portanto, de fazer este registro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Agradeço o registro de V. Ex^a e fico muito feliz de que seja favorável a que esses desordeiros sejam presos e processados. Não é isso?

O Sr. Eduardo Suplicy – O que falei é o que ficou registrado. O que V. Ex^a fala por mim é outra coisa. Teríamos que ficar muito tempo aqui e iríamos deixar de ouvir o debate sobre o SIVAM.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Gostaria apenas de lembrar que, afinal, o assunto trazido a debate fica praticamente inóportuno, porque sujeito o assunto à decisão da Justiça Eleitoral, esta agora deve ser soberana para dizer onde está a verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que bem sabe a inteireza e a correção do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pois pode dar um testemunho melhor do que eu, já que é professor e conhece os membros do Tribunal.

Sr. Presidente, chamado ao debate, aceitei, pois gosto de debater, mas o que me traz à tribuna, por dois minutos, é uma coisa muito singela, tão ao gosto dos baianos, ou seja, venho para pedir aos brasileiros e, em particular, aos baianos, um ato de atenção e até de oração no próximo domingo, quando comemoraremos 250 anos da presença da imagem do Nosso Senhor do Bonfim, que chegou à Bahia há exatamente 250 anos, como disse, e que é uma devoção, um ato de fé de todos os baianos, praticamente o padroeiro do Estado e da cidade.

O Senhor do Bonfim é a razão de ser da vida e da devoção de todos nós baianos. Todos nós subimos à Colina Sagrada para rendermos homenagem a esse santo e padroeiro. E até mesmo em sua homenagem, perdão o pecado e as injustiças de alguns Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO

CADEIA NELES, PRESIDENTE

Gilberto Dimenstein

Brasília – Existe uma única resposta possível a um delinquente: processo judicial e, se culpado, cadeia. Essa a resposta que o Palácio do Planalto deve dar aos manifestantes que atacaram ontem, em Recife, a comitiva presidencial com ovos, pedras e pedaços de pau. Fora disso, abre-se um precedente capaz até de afetar a estabilidade democrática.

Não se agrediu apenas Fernando Henrique Cardoso, mas, sobretudo, um presidente eleito democraticamente. Sei que ele gosta de contemporizar e evitar conflitos, o que até certo ponto é bom. Não se deve, porém, confundir tolerância com moleza.

Delinquentes que atacam qualquer indivíduo devem ser punidos. Do contrário, nunca vão parar de atacar. O problema cresce de dimensão quando está envolvido o presidente da República. Com a sensação de impunidade, provocadores vão ser estimulados a agredir comitivas oficiais – e, cada vez mais, a repressão da polícia será dura, tumultuando o clima do país.

Daqui a pouco, malucos estão invadindo o Congresso com paus e pedras irritados com a reforma constitucional. E, óbvio, algum paspalho vai dizer que regime civil é igual a baderne – e haverá uma multidão de paspalhos dispostos a concordar.

O governo deve, agora, tentar identificar os agressores e processá-los judicialmente. E, em especial, não deve temer que tentem transformá-los em vítimas. Se a CUT tiver coragem, que defende publicamente um delinquente que atira pedras e paus num cidadão pacífico.

Uma geração lutou pela democracia justamente para que todos tivessem respeitada sua integridade física e moral. Se um bando de delinquentes não aprendeu ainda essa obviedade, a cadeia talvez sirva como boa chance de reflexão.

PS – Um dos textos mais brilhantes e sensíveis que já li sobre meninos de rua foi escrito por Marcelo Coelho e publicado ontem na Folha. Ele conta o que sentiu ao dar carona a dois garotos. É o artigo definitivo sobre o sentimento de perplexidade, culpa e impotência que temos diante do massacre da infância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que falará como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, salvo engano, está confirmada para agora a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para tratar do Projeto SIVAM. Em função disso, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Roberto Requião. (Pausa)
Tem a palavra o Senador Esperidião Amin. (Pausa)
Tem a palavra a Senadora Benedita da Silva. (Pausa)
Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. (Pausa)
Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda. (Pausa)
Tem a palavra o Senador Joel de Hollanda. (Pausa)
Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, acho importante registrar que daqui a instantes estaremos ouvindo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos e o Ministro da Aeronáutica sobre o Projeto SIVAM.

Acho importante o esforço que o Senador Antonio Carlos Magalhães envidou ontem, diante do debate aqui havido, em decorrência do pronunciamento do Senador Sebastião Rocha, para que nós, antes da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na próxima semana, aos Estados Unidos, pudéssemos ter o esclarecimento completo de todas as dúvidas relativas ao Projeto SIVAM.

Na tarde de ontem ainda, o Deputado Fernando Gabeira esteve com o Presidente Fernando Henrique Cardoso expondo algumas dúvidas que tinha sobre o projeto. Também na tarde de ontem, o Deputado Arlindo Chinaglia, do Partido dos Trabalhadores, levantou a informação de que a ESCA, empresa que irá – segundo o contrato previsto –, junto com a Raytheon, administrar o Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, não teria pago devidamente suas obrigações com o INSS e havia fraudado a forma de cumprir suas obrigações.

Obviamente, são algumas das principais indagações que temos sobre este caso, na medida em que a lei de licitação estabelece que qualquer empresa que não esteja cumprindo com suas obrigações previdenciárias não pode estar participando de um processo de licitação.

No caso, a forma de escolha de empresas para o SIVAM, em função de ser assunto de segurança nacional, foi diferente. O processo de escolha que o Governo brasileiro usou foi informar diversas embaixadas de países amigos sobre a possibilidade de participar do Projeto SIVAM. Trata-se de uma forma diferente de escolha de empresas, mas obviamente aquele espírito previsto na legislação sobre licitação, acredito que deva ser mantido.

Há um fato importante que imagino possa ser agora esclarecido: a descoberta dessa irregularidade ocorreu em dezembro último, quando aqui apreciamos e aprovamos o Projeto SIVAM – com o voto contrário do PT. É preciso saber se já naquele dia 21 de dezembro conhecia o então Ministro da Previdência, Sérgio Cutolo, as circunstâncias e se, de janeiro para cá, o Ministro Reinhold Stephanes, da Previdência Social, inteirou-se do fato. Em sabendo do fato, acredito ser sua responsabilidade informar o Executivo.

Agora, graças ao trabalho de Parlamentares como Arlindo Chinaglia, que revelou isto ontem, o Governo precisa tomar uma decisão, consultando o Senado, que tem a responsabilidade sobre este assunto. No dia 21 de dezembro, quando esta matéria foi vota-

da, nós não conhecíamos ainda esse detalhe anteriormente citado, como também não conhecíamos a informação fornecida pelo Deputado Fernando Gabeira de que o proprietário da ESCA é equatoriano naturalizado norte-americano, bem como mais detalhes relativos aos problemas que a Raytheon teve com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

Felizmente, teremos a oportunidade de obter esses esclarecimentos dentro de instantes.

Mas eu gostaria de registrar a importância da reunião que teremos agora para ouvir os Ministros sobre o Projeto SIVAM.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Srs. Senadoras, em conferência há pouco encerrada em Genebra, delegações de vários países, inclusive o Brasil, debateram a minuta de um texto que recebeu o título de Declaração Universos dos Direitos Indígenas. O produto dessa reunião internacional coloca-nos diante de uma tema de inusitada importância. Pois coloca-se em jogo a cessão de soberania, de outro. A cessão seria feita por um país como o Brasil, e os beneficiários seriam os grupamentos indígenas, que ocupam vastas extensões do território brasileiro. A gravidade do assunto é, portanto, autoexplicável.

Há algum tempo, ocupei esta tribuna para analisar aspectos específicos da situação de algumas populações indígenas na Região Norte. Detive-me, então, no exame das vastas extensões oficialmente definidas como terras indígenas, em favor dos grupamentos ianomâmis, nas reservas a eles deferidas no Amazonas e em Roraima.

A preocupação que dava sentido ao meu discurso anterior sobre o tema, Sr. Presidente, Senhores Senadores, tinha origem no fato singular de que a reserva dessa população indígena, no Estado de Roraima, se estendia sobre um território que atravessava a fronteira e se unia às terras ocupadas, na Venezuela, por índios da mesma tribo.

Folgo em comprovar que a estranheza que manifestei representava um sentimento também comum a estudiosos da questão, em diferentes áreas do poder público nacional. Na aludida conferência de Genebra, o embaixador Gilberto Saboia, ao externar o pensamento do Itamaraty, foi categórico e incisivo em suas declarações sobre o assunto. Proclamou ele sua firme oposição à fraseologia empregada por técnicos das Nações Unidas na elaboração do documento acima referido. A tal declaração dos Direitos Indígenas contém uma cláusula que concede aos índios o direito à autodeterminação.

A delegação brasileira encontrou o apoio de representantes de outros países, inclusive à Índia e Bangladesh, no repúdio a direitos atribuídos por técnicos da ONU aos indígenas. Foi enfático o embaixador brasileiro ao declarar que o Brasil demarcará qualquer menção no texto a "povos indígenas" ou a "territórios indígenas".

Os cinco especialistas da ONU, que elaboraram a mencionada Declaração, tentaram convencer as delegações de que estavam exprimindo aspirações de cerca de 250 milhões de índios do mundo inteiro. Esse texto começará a ser debatido no âmbito da ONU. Esse texto começará a ser debatido no âmbito da ONU pelos governos, através de suas delegações.

Quando o assunto for colocado na agenda da Assembleia Geral, o Brasil espera contar com o apoio de vários países, para negar aprovação a princípios inseridos no documento, em especial o artigo que concede aos índios o direito à autodeterminação.

Senhores Senadores, todos estamos habituados a examinar com prudência o noticiário internacional sobre atividades de orga-

nizações não-governamentais, que costumam lançar palavras de ordem induzidas por ambições utópicas. São numeráveis as manifestações de organizações desse tipo contra, por exemplo, a construção de usinas hidrelétricas na Amazônia. Entre seus pretextos figura o de que os reservatórios de tais usinas ocuparão espaços que poderiam ter melhor destino se oferecidos a populações indígenas. Sobre esses espaços, falarei adiante.

O noticiário sobre a reunião de Genebra transmite-nos a informação de que atuou nessa conferência uma delegação da *Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia*, em nome da qual falava um senhor Manchinery.

Até agora, Senhores Senadores, pensávamos que a Fundação Nacional do Índio, FUNAI, era a única entidade autorizada a interpretar as aspirações e desejos das populações indígenas brasileiras. É natural, pois, que fiquemos dominados por uma sensação de estranheza, ao verificarmos que uma desconhecida Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia tem a audácia de comparecer a assembleias internacionais para veicular imaginárias aspirações de grupamentos indígenas do Brasil e de países vizinhos.

Não pode passar sem a nossa energica repulsa a insólita atitude dessa organização. Não sabemos quem são os seus financiadores, nem podemos admitir que uma organização não-governamental desconhecida dos brasileiros coloque em discussão, em reunião internacional, teses que ferem o direito soberano que temos sobre assuntos internos, de nossa exclusiva competência.

Rejeitamos, portanto, *in límite*, os argumentos que essa estranha entidade usa, no esforço que desenvolve para convencer audiências estrangeiras de que a autodeterminação corresponde a um direito legítimo dos índios.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, a autodeterminação dos povos é expressão que permeia inúmeras declarações de cunho internacional, em particular quando versa sobre a conquista da independência por parte de povos coloniais. No caso de nações já independentes, suscita-se o termo quando essas nações repelem interferências externas, que possam causar dano a seus interesses fundamentais.

A autodeterminação implica, portanto, o exercício de soberania, ou seja, do direito que estende salvaguarda à independência dos povos regidos por vontade própria. Imaginemos, pois, que os índios ianomâmis, que habitam terras venezuelanas, considerem que a Declaração Universal dos Direitos Indígenas lhes concede plena autodeterminação, e que esse direito terá reconhecimento internacional, em favor dos mesmos grupamentos que ocupam dois terços do território de Roraima. Estaria, assim, formada a Nação Iantomâmi, constituída por partes da Venezuela e do Brasil.

A essa luz, cumpre-nos exaltar a posição clara do embaixador Gilberto Saboia, cujo senso de oportunidade permitiu ao Brasil assumir a liderança dos demais países, que também consideram perigosas expressões tais como: "território indígenas" e "povos indígenas".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no cenário da ONU atuam inúmeras organizações não-governamentais que tentam impingir aos delegados idéias tão absurdas como a proibição de usina hidrelétricas na Amazônia.

Agora, essa tal Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia nos assombra com a sua extrema audácia, quando tenta envenenar a atmosfera internacional contra as nações que não queiram conhecer o suposto direito que atribui autodeterminação aos índios.

As reservas de terras para ocupação pelos índios, oficialmente denominadas Terras Indígenas, totalizam, no Estado do Amazonas, 152 áreas, algumas das quais possuem superfície terri-

torial de extensão impressionante. Nesse grupo, destacam-se 6 com superfície total da ordem de 30 milhões e 600 mil hectares por unidade. Totalizam essas 29 Terras Indígenas nada menos de 11 milhões de hectares. As demais 117 possuem, cada uma, menos de 100 mil hectares.

No grupo das maiores, ganha relevo a Terra Indígena Iano-mâmi, que tem 9 milhões e 600 mil hectares, onde vivem menos de 9 mil índios, conforme estimativa de duvidosa exatidão. Pois acredita-se que esse grupamento está bastante mais reduzido. Segue-se, em tamanho, a do Vale do Jari, com, 8 milhões e 400 mil hectares e em terceiro lugar a do Alto Rio Negro, com 7 milhões e 800 mil hectares.

Se nos limitarmos ao exame das 35 maiores, veremos que sua superfície territorial soma mais de 41 milhões de hectares, ou mil quilômetros quadrados. Trata-se de um território maior do que o Estado de São Paulo (247,9 mil Km²), do que o Rio Grande do Sul (267,5 mil Km²), do que o Paraná (199,5 mil Km²).

Senhores Senadores, chega a ser ridículo o argumento das organizações que se intitulam de preservacionistas, defensoras indomidas do meio-ambiente, quando levantam a bandeira do movimento mundial contra a poluição para impedir a construção de usinas hidrelétricas na Amazônia. Os reservatórios, dessas unidades ocupam em geral uns poucos quilômetros quadrados. O que espanta, entretanto, é que nos citados 410 mil Km² habitam pouco mais de 20 mil índios, segundo informação não atualizada, que a FUNAI distribui. Admitindo-se que a cifra seja verdadeira, temos uma média de mais de 2 mil hectares por pessoa indígena, o que configura um incomensurável desperdício de solo.

A terra indígena corresponde ao espaço físico reconhecido oficialmente pela União como sendo de posse permanente de grupos tribais que a ocupam, segundo afirmação textual contida em documento do IBGE (Anuário Estatístico do Brasil). O objetivo, segundo esse estudo, consiste em preservar o habitat e garantir a sobrevivência físico-cultural dos grupos indígenas.

Quando observamos o quadro real existente, à luz dos números, vemos que o discurso indigenista dificilmente se sustenta com fatos convincentes. Merece exame atento a ocupação da imensa Terra Indígena Waimiri-Atroari, no Estado do Amazonas, cuja extensão territorial é de 2 milhões e 600 mil hectares. Essa imensa área estaria ocupada por apenas 300 índios. A reserva da Caititu possui 308 mil hectares e abriga apenas 82 índios. A de Igarapé Capanã tem 127.650 hectares e sua população indígena é de apenas 200 pessoas. A de Ibixuna, com 179.000 hectares tem apenas 54 índios. A do rio Biá tem apenas 400 pessoas indígenas em um milhão 180 mil hectares.

Na reserva do Vale do Javari, de 8 milhões e 400 mil hectares, a população indígena existente é estimada em tão somente três mil pessoas.

No Amazonas, continuam inamovíveis os limites das Terras Indígenas, não obstante a redução progressiva do número de seus habitantes nativos. O mesmo fenômeno se observa em outras Unidades da Federação. Diante disso, cria um clima de moderado otimismo a crença de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está disposto a colocar em sua Agenda o problema dessas terras.

O assunto merece divulgação ampla de todos os seus aspectos essenciais, inclusive o conhecimento exato da população nativa nas Terras Indígenas. Grosso modo, de acordo com dados oficiais, há no Amazonas, 2 mil hectares para cada índio, mas um esforço que tenha em vista atualizar as cifras de população demonstrará que os números conhecidos são exagerados. Confirmada tal hipótese, ficarão as organizações não-governamentais, como a de Mr. Manchinery, desprovidas do argumento de que as enormes exten-

sões territoriais oferecidas aos índios amazonenses são indispensáveis à sua expansão populacional.

Creio oportuno divulgar alguns dados sobre as terras teoricamente ocupadas pelos ianomâmis nos dois estados do Norte. No Amazonas, a extensão dessas terras abrange grande parte dos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, cuja superfície territorial, em conjunto, totaliza 183 mil km². Mais de metade dessa área está demarcada como Terra Indígena Ianomâmi. São 96 mil e 600 km² entregues a 9.910 índios dessa tribo.

Em Roraima, uma área de igual extensão pertence ao mesmo grupamento indígena, ocupando mais de 66% do território conjunto dos municípios de alto Alegre, Boa Vista, Caracará e Mucajá.

Nos três municípios amazonenses que acabo de citar, a população trabalhadora local está impedida de explorar atividades relacionadas com a caça, a pesca, o extrativismo e a agropecuária na imensa área ianomâmi. Em nome, portanto, da "perpetuidade da cultura tradicional" dos nativos, recursos diversos, inclusive os da mineração, não ganham sentido econômico, nem ajudam na sobrevivência dos índios. Pois no decênio de 60, a população indígena existente nos três citados municípios era estimada em cerca de 25 mil pessoas. No asfalto, a milhares de quilômetros de distância, propala-se a necessidade de "medidas especiais para assegurar o respeito ao patrimônio cultural e a livre escolha dos meios de vida e subsistência" desses grupamentos. Mas não se apresenta nenhuma idéia exequível que possa assegurar a sobrevivência e a expansão numérica dessa tribo.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, é absolutamente vazia, desprovida de senso da realidade, a afirmação de indigenistas no sentido de que é necessário preservar o patrimônio cultural dos índios. Os dados da Superintendência de Assuntos Fundiários, da Funai, exibem um quadro de perda constante de população indígena, o que significa que tal patrimônio na verdade desaparece com a extinção dos grupamentos de índios.

O aspecto da questão que me parece de incontestável importância política consiste no fato de que a Terra Indígena Ianomâmi de Roraima estabelece unidade territorial com a reserva venezuelana, oferecida aos mesmo índios, cuja extensão é de 8,2 milhões de hectares. Talvez o pano de fundo da Declaração de início comentada seja a idéia de se criar um mundo especial para o que resta das populações indígenas situadas na margem norte do Amazonas.

Ao invés da hipotética república ianomâmi, abrangendo parte dos territórios de Roraima e da Venezuela, proponho medidas objetivas para evitar o desaparecimento das comunidades indígenas do extremo Norte. Volto a sugerir as providências que encaminhei em meu discurso anterior sobre o tema. Vejamos o teor de algumas das medidas que tiver a oportunidade de sugerir.

1) Mediante convênio com os governos de Roraima e Amazonas, o governo Federal fiscalizará a exploração de recursos naturais na área ianomâmi concedida a esse grupamento indígena.

2) Por meio de autorização ou concessão, será permitida a extração madeireira e mineral na superfície ou no subsolo, em lotes delimitados, segundo as potencialidades de cada área.

3) Do produto da arrecadação tributária sobre a produção de madeiras ou minérios, metade se destinará à manutenção dos ianomâmis numa área de cerca de quinhentos mil hectares.

4) Amaparada em decreto presidencial, a Funai ficará autorizada a criar um departamento especial para dar plena assistência aos ianomâmis.

5) Para atingir o objetivo essencial de assegurar a preservação dessa tribo, a Funai manterá ambulatórios e hospitais, escolas e centros desportivos, assim como oficinas para treinamento dos

índios em diferentes profissões, que lhes garantam a sobrevivência futura. Fará parte desse objetivo imunizar que penetram na área da reserva ianomâmi.

6) A Funai poderá recorrer a instituições internacionais, como a Unesco, tendo em vista o recrutamento de médicos e cientistas, que se disponham a sair de seus países para prestar assistência aos ianomâmis.

7) O Governo Federal poderá receber doações de governos estrangeiros e de organizações internacionais, que queiram contribuir para a manutenção e expansão demográfica dos índios em processo de extinção.

8) A experiência assistencial acumulada na região ianomâmi poderá ser reproduzida em outras terras indígenas do Norte e de outras partes do País.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, as medidas que tiver então o enejo de propor não são irrealistas. Inspiram-se, em parte, na experiência de esforço assistencial desenvolvido pelas autoridades venezuelanas, do outro lado da fronteira. Ali são oferecidas aos índios habitações higiênicas, escolas e postos de saúde. Numa área do território vizinho, de apenas cem quilômetros quadrados, desenvolvem-se atividades minéradoras nas proximidades da reserva indígena. Uma parte dos frutos da exploração de ouro e diamantes se destina a manter o bem-estar dos índios, como fundamento da expansão demográfica indígena.

Essa experiência nos informa que é possível explorar o solo e o subsolo sem causar prejuízo irremediável à natureza. Pois os responsáveis pelos garimpos venezuelanos se comprometem a recuperar os terrenos trabalhados, tapando buracos e plantando árvores no local.

A Funai e grupos preservacionistas acreditam que o melhor para as comunidades ianomâmis será a conservação de seu estilo de vida nômade, quando o nomadismo está na raiz de seu extermínio. Não basta dar a esses índios milhões de hectares de terras para que eles tenham garantida a sobrevivência. Nas diretrizes que indiquei acima reside a linha básica de uma política que tenham em mira a salvação desse e de outros grupamentos indígenas dispersos pelo território brasileiro.

Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer uma breve comunicação. Tenho em mãos cópias de ofícios que o Governador de Goiás, Maguito Vilela, encaminhou aos presidentes da Companhia Vale do Rio Doce e da Rede Ferroviária Federal, manifestando sua preocupação com aumentos intempestivos impostos pelas duas empresas estatais às tarifas praticadas no Centro-Oeste para o transporte da atual safra agrícola. Com elegância, mas com a firmeza que a situação requer, S. Ex^a mostra a importância dos meios ferroviários como instrumento competitivo de transportes no Estado de Goiás, e pede que a decisão seja revista para evitar o impasse que se estabeleceu entre os exportadores e as duas operadoras do corredor Centro-Leste.

Levo o fato ao conhecimento desta Casa, para mostrar que o Governador de Goiás está assumindo suas responsabilidades na busca de uma solução que impeça grandes prejuízos para a agricultura do Estado. De minha parte, já encaminhei requerimento de informações aos Ministros dos Transportes e das Minas e Energia, sobre a medida lastimável e unilateral tomada em comum pela Vale do Rio Doce e pela Rede Ferroviária Federal.

O aumento de 25 por cento é quebra de contrato. Os compromissos com os exportadores estão em plena vigência. O mais

grave é que, já estão acumulados estoques de 50 mil toneladas de soja que não foram embarcados porque os exportadores não se conformaram com a decisão. Tudo isso levou o Governador a apelar no sentido de que se encontre uma solução de consenso, para manter o fluxo de um trabalho em parceria que funciona de forma eficaz e produtiva para as partes interessadas.

Solicita o Governador que se priorize uma reunião, envolvendo as estatais, os exportadores, os diretores do consórcio do Corredor Centro-Leste e representantes dos governos estaduais diretamente envolvidos na questão, com a brevidade possível, para que possa ser encontrada uma solução definitiva. Ele antecipa a sugestão pessoal no sentido de que sejam restabelecidos os embarques, com a consequente oferta de vações necessários, ficando possíveis diferenças que possam ser apontadas para acerto futuro. Assim, pondera Sua Excelência, mantém-se o fluxo comercial normal, enquanto se negocia uma solução de longo prazo, o que é de interesse de todos.

Acompanho sem qualquer reparo a decisão tomada pelo Governador Maguito Vilela, esperando que haja sensibilidade e bom-senso para resolver a questão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPR-PI) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, cumpre o dever de trazer ao debate desta Casa do Congresso Nacional um assunto de maior relevância para a sociedade brasileira, relacionado com a Reforma do Estado: o fechamento de agências de bancos federais em alguns municípios do nosso País.

No Estado do Piauí, o qual tenho a hora de representar neste Parlamento, propalam-se notícias de fechamento de agências bancárias em importantes municípios, em decorrência do chamado critério benefício/custo, que servirá de parâmetro para a manutenção ou fechamento de agências.

Os bancos federais desempenham importante papel social que extrapola a mera busca da lucratividade máxima, pois, antes de tudo, constituem-se agências de desenvolvimento, criadas com o objetivo de melhorar o nível de bem-estar das populações onde atuam, prestando serviços que, em circunstâncias normais, não são ofertados por banqueiros particulares.

Os efeitos econômicos decorrentes de um eventual fechamento de uma agência bancária em regiões bem estruturadas e desenvolvidas talvez seja um fato irrelevante, diferentemente do que ocorre em inúmeros outros contextos do nosso País, em que o fato comprometerá seriamente o futuro econômico não apenas do município que a possui, mas, igualmente, de toda região agrícola circunvizinha.

Uma agência como a do Banco do Brasil, ou da Caixa Econômica Federal, principalmente numa localidade de baixa renda, representa não apenas a presença do Governo Federal, mas uma "ponta-de-lança" do progresso e do desenvolvimento, um instrumento de ajuda aos pequenos agricultores, capaz de induzir a realização de novos investimentos, estimular um maior nível de consumo e servir de "motor" para a melhoria dos principais indicadores econômicos, sociais e culturais.

É esse o papel desempenhado por essas instituições financeiras nas regiões menos desenvolvidas, que não será assumido por instituições privadas, cujo principal objetivo é o lucro financeiro e que jamais se interessarão em abrir uma agência numa pequena cidade de baixa renda.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

Desejo deixar bem clara minha posição pessoal em relação aos temas relacionados com o fechamento da referidas agências:

aqui não estou, absolutamente, para patrocinar causas pessoais nem fazer reivindicações particulares, corporativas, tanto pior fisiológicas. Não compareci à tribuna do Senado Federal para ideologizar o discurso sobre a eficiência do setor público, encaminhar soluções casuísticas ou criar precedentes comprometedores para as autoridades econômicas governamentais.

Meu objetivo principal, no tratamento deste tema complexo, importante e fundamental para muitos municípios brasileiros, particularmente do meu Estado, o Piauí, é analisar o assunto de forma séria, profunda, com a participação de todos os protagonistas, ouvindo-se a comunidade interessada, debatendo com as autoridades municipais, estaduais e federais; com as diretorias dos bancos federais, compatibilizando os aspectos técnicos, administrativos, econômicos, financeiros, sociais e políticos que envolvem a questão, a fim de que seja encontrada uma solução racional, justa, coerente e correta dos pontos de vista técnico e político.

Não acredito na possibilidade de encontrar soluções fáceis para problemas complexos, como este que ora compartilho com V. Ex's, mas acredito na capacidade de homens de boa vontade encontrarem soluções adequadas para problemas difíceis, através do diálogo, do entendimento, da racionalidade, sem preconceitos nem discriminações; como os que costumam existir para com determinadas regiões.

Conhecemos, perfeitamente, as dificuldades de se compatibilizarem os aspectos sociais e econômicos de bancos especiais como é o caso dos bancos federais, que não podem se circunscrever às funções bancárias privadas tradicionais, dos bancos de depósito e empréstimo, com o objetivo de maximizar lucro.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

A complexidade e a importância do assunto não recomendam a análise sob o enfoque estreito do custo/benefício financeiro, pois uma das funções básicas dos bancos federais é contribuir para quebrar o "círculo vicioso do subdesenvolvimento" e nunca admitir que indicadores puramente econômicos venham a sacrificar comunidades inteiras.

Propomho um maior debate sobre o assunto, um aprofundamento dos estudos para a determinação dos fatores que devem presidir a localização das agências bancárias federais, evitando-se superposição de serviços, racionalizando-se as atividades e reduzindo-se custos operacionais.

Não posso admitir que agências como a do Banco do Brasil, situadas em importantes municípios do meu Estado — a exemplo de Luiz Correia, maior polo turístico do Estado, e Piracuruca, localizada no Parque Nacional de Sete Cidades, igualmente com grande potencial turístico — que atendem a demandas agrícolas de diversos municípios circunvizinhos, corram o risco de serem fechadas em decorrência do critério de custo/benefício financeiro, desprezando-se os imensos benefícios sociais não medidos por esses indicadores.

Chamo a atenção do Sr. Ministro da Fazenda para que se digne indicar interlocutor autorizado a estudar com profundidade o problema do fechamento das agências que ora trago para debate, sem favorecimentos, sem fisiologismo, sem corporativismo, mas com objetivos verdadeiramente sociais e visando, principalmente, o bem-estar das nossas populações menos privilegiadas.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Esgotada a lista de oradores.

A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se quarta-feira próxima, dia 19 de abril, às 18h15min.

Na presente sessão, terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a redação do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto recebeu uma emenda e será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora para exame do projeto e da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Lei Câmara nº 87, de 1992 (nº 1.085/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 501 do Código de Processo Penal; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1994 (nº 2.114/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência do advogado no inquérito policial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Senador Romero Jucá enviou à Mesa proposição que será anunciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ODACIR SOARES, NA SESSÃO DE 11/04/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa, para abordar a problemática situação que está vivenciando a tradicional cultura cacauícola do Estado da Bahia, bem assim como a cacaicultura da Amazônia, a do Estado de Rondônia em especial, cuja crise assume proporções talvez mais aguda.

Na sessão do dia 15 de março, tivemos o ensejo de ouvir a denúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, que ao trazer ao conhecimento desta Casa a grave situação enfrentada pela cacaicultura de seu Estado, posicionou-se bravamente em defesa dos produtores baianos.

Dizia, então, o Senador Antonio Carlos Magalhães, com pleno conhecimento de causa e com o peso da responsabilidade pelo eleitorado que representa: "...Devo salientar que o problema do cacau é um dos mais graves que o meu Estado atravessa. Uma área estimada em 650 mil hectares, envolvendo 64 municípios, responsável por 90% de todo o cacau brasileiro, passa por uma séria crise que configura um verdadeiro estado de calamidade, já que atinge uma região com 3 milhões de habitantes, os quais dependem basicamente dessa exploração agrícola". E prosseguiu sua Excelência: "... Essa terrível crise que a economia cacauícola vem vivendo, com reflexos negativos na economia do Estado e do País, é resultante do somatório de vários fatores nocivos, merecendo que se destaque os preços praticados no mercado internacional, que têm declinado progressivamente, caindo de 4 mil dólares, na década de 70, para 1.300 dólares, em 1994."

Essa baixa remuneração do produto levou ao abandono dos tratos culturais com base em tecnologia adequada, para permitir ganhos efetivos de produtividade. As exportações do cacau que contribuíram com 945 milhões de dólares em 1979, atualmente,

estão em torno de 300 milhões. A produção caiu de 410 mil toneladas, em 1986, para 240, no momento."

– Sr. Presidente, ao reproduzir as palavras pronunciadas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, faço-o, não apenas para solidarizar-me com o ilustre e autorizado correligionário, mas também, para reforçar o quadro crítico por ele pintado, acrescentando-lhe mais informações sobre o flagelo que se abateu sobre a cacaicultura da Bahia e da Amazônia.

A economia do cacau do sul da Bahia conta com uma área plantada de 650 a 700 mil hectares, sendo responsável por uns 80% da produção nacional. Uma expressiva área, totalizando aproximadamente 20 mil hectares, foi plantada sob a vigência do PRO-CACAU, a partir de 1976 até 1985. Por outro lado, cerca de 150 mil hectares são constituídos de cacauais decadentes, obsoletos, e, de baixa produtividade (menos de 150 quilos por hectare).

Com essa configuração da área produtiva, a cacaicultura vinha crescendo, passando de 123 mil toneladas, em média por ano, entre os anos 1960 e 1965, para 380 mil toneladas/ano, no quinquênio de 1980-1985. No ano internacional cacauícola de 1984/85, apoiada tecnicamente pela CEPLAC, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, atingiu o recorde histórico de 457 mil toneladas.

Em 1978, graças aos preços internacionais de até US\$ 3.700/tonelada, o cacau gerou para o Brasil, quase UM BILHÃO DE DÓLARES, e apenas US\$ 390 milhões, em 1982. A queda dos preços agravou-se ainda mais nos anos 1988/1989 e subsequentes, atingindo o fundo do poço (apenas US\$ 670/ tonelada) e dando origem à crise econômica que ora enfrentamos.

A cacaicultura baiana está alicerçada em 26 mil propriedades, disseminadas em mais de 60 municípios do sul da Bahia, os quais contam com uma população de mais de DOIS MILHÕES DE HABITANTES, empregando diretamente entre 250 a 300 mil operários rurais, afora os trabalhadores dos setores comercial e industrial.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise que se abateu sobre a cacaicultura baiana e nacional tem além dos já citados, outros ingredientes igualmente devastadores.

– A região do sul da Bahia foi assolada nos anos 1987 e 1988 por longo período de estiagem, tendo ocasionado perdas de 100 mil toneladas no ano de 1987 e outras 90 mil toneladas em 1988. Nos anos seguintes, o mesmo quadro climático vem se repetindo. Agora mesmo, os municípios da região cacauícola da Bahia sofrem da falta de água, até para o abastecimento dos domicílios.

– O efeito perverso da queda dos preços no mercado internacional, causada pelo excesso de oferta, é uma questão estrutural de difícil solução. Os preços despencaram dos US\$ 3.700/3.500 por tonelada, em 1978 – os "anos de ouro da cacaicultura" para US\$ 2.500 e US\$ 2.000 no ano de 1985, e quase permaneceram na linha dos US\$ 1.000/ tonelada a partir da safra de 1990, tendo chegado até os US\$ 670 por tonelada do produto.

– Os custos crescentes da produção, com a disparada dos preços dos insumos (fertilizantes, inseticidas e fungicidas), o crescimento da remuneração da mão-de-obra e o custo excessivo do crédito agrícola a partir da correção plena, com a adoção da TR, tudo isso vem obrigando o agricultor a rebaixar e a empobrecer o nível técnico de manejo das plantações, que atualmente se encontram em estado lastimável de semi-abandono.

– O enfraquecimento institucional da CEPLAC, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, está contribuindo para o rebaixamento tecnológico das plantações de cacau, vez que faltam recursos para a pesquisa, para a extensão rural e para a capacitação de mão-de-obra dos produtores e trabalhadores rurais. E no mo-

mento de crise que se torna necessário estar atento, trabalhando, na busca de novas saídas, de novos caminhos, com tecnologias mais baratas e mais eficazes, para o aperfeiçoamento da produção e da economia cacaueira. A própria instituição-mãe, a CEPLAC, está mergulhada nesta crise, a mais séria já vivida pelo produtor rural de cacau, desde sua criação, pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nos idos de 1957.

Nesse particular, Sr. Presidente, trago novamente o depoimento do Senador Antônio Carlos Magalhães, quando este menciona a CEPLAC. Com efeito ao referir-se à criação do Fundo Baiano de Defesa da Cacaicultura, o FUNDACACAU, entidade privada criada pelo setor produtivo, que visa encontrar soluções para o controle da convivência com a "vassoura-de-bruxa" na área cacaueira da Bahia. S. Ex^a não poupou a CEPLAC, "órgão do Ministério da Agricultura, que é como se não existisse, tais e tantas foram as suas deturpações. E, hoje, é apenas um cabide de empregos a infelicitar a zona cacaueira."

E, mais adiante, assim se manifestou: "...O Governo Federal tem até o direito de dizer que não se planta cacau, de informar que se deve plantar outra coisa; tem até o direito de dizer que quer extinguir a CEPLAC. Pouco me importa, eu quero resolver o problema do cacau. Nós queremos e vamos resolver o problema do cacau".

Foi nessa moldura, configurada por extremas dificuldades, que a doença "vassoura-de-bruxa" chegou à Bahia, em maio de 1989, no município de Uruçua. A enfermidade disseminou-se rapidamente. Hoje, é encontrada em quase todos os quadrantes da terra sul-baiana, ameaçando a sustentabilidade da produção cacaueira.

Com esse quadro, e tomando-se em conta as peculiaridades da região cacaueira do sul da Bahia, constituída por terrenos de acentuada declividade e muito pedregosos, se o cultivo do cacauvierio vier a ser inviabilizado, apenas duas alternativas de exploração se oferecem: a) pecuariação extensiva; b) florestamento com espécies exóticas (pinus ou eucalipto). Essas duas atividades são de baixa capacidade de geração de emprego, e, na realidade, já estão instaladas ao redor da área cacaueira. Sua expansão traria o grave inconveniente de deixar ao desemprego alguns milhares dos já referidos dois milhões de habitantes. Que fazer com estes trabalhadores rurais de baixa capacitação? Deixá-los ao desemprego? Essa a indagação que a todos nos ocorre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Passo em seguida a comentar as dificuldades pelas quais vem passando a cacaicultura da Amazônia, e faço lançando uma outra pergunta: a cacaicultura da Amazônia terá o mesmo destino? Desaparecerá, também ela?

Nos novos pólos caucaeiro da Amazônia onde Pará e Rondônia somam 106 mil hectares de cacauais, cabendo uma parcela menor de produção aos Estados do Mato Grosso, Amazonas, Acre e Maranhão, vinha-se convivendo satisfatoriamente com a doença vassoura-de-bruxa", apesar da pobreza dos agricultores. Estes, quase sempre pequenos produtores, constituíam uma população de 12 mil famílias, formadas por antigos migrantes "sem terra", abrigados nos Projetos Integrados de Colonização do INCRA e orientados pela CEPLAC, para a atividade cacaueira.

A ameaça maior para a incipiente cacaicultura, ao lado da doença "vassoura-de-bruxa", é o alto custo da remuneração da mão-de-obra ocasional, que é fortemente atraída para os garimpos de ouro do rio Madeira, de Serra Pelada, de Roraima, e, pelo garimpo de cassiterita (minério de estanho), em Ariquemes, Rondônia. No que tange ao enfraquecimento institucional da CEPLAC, aqui referido pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, é de notar

que a situação daquele órgão é ainda mais deplorável, no que se refere à Amazônia.

A tão discutida questão dos baixos preços do cacau é mais sensível na Amazônia, tendo em vista as largas distâncias de transporte e a fragilidade da organização do mercado regional, onde a intermediação é alta, agressiva e, até mesmo, predatória. Os preços do cacau na Amazônia são, via de regra, bastante inferiores aos preços auferidos pelo produtor baiano, nas praças de Ilhéus ou Itabuna. Nos mercados da Transamazônica, em Ariquemes, em Ouro Preto d'Oeste, chegam a ser 20%, 30% e até 50% inferiores aos preços da Bahia. Com os custos amazônicos, sabidamente mais altos, a sobrevivência torna-se mais difícil.

Apesar de ser a Amazônia o berço tradicional, e o centro de origem botânica do cacau, de onde saíram, em 1746, as sementes de cacau, levadas por Frederico Warneaux para Antônio Dias Ribeiro fazer as primeiras plantações de cacau, no município de Canavieiras, a Amazônia e, em particular Rondônia, somente veio a ter o benefício da atuação da CEPLAC, a partir dos anos 70, com a volta do cacauiro às suas origens.

No quadro atual de dificuldades, privar o produtor rural de cacau do Pará ou de Rondônia da presença e da competência dos pesquisadores, dos extensionistas e dos educadores rurais, é algo difícil de conceder. Tal privação poderá contribuir para que o ingente trabalho desenvolvido pelos pequenos produtores, os investimentos feitos pelo Banco do Brasil e Banco da Amazônia, as expectativas dos governos municipais, estaduais, venham a ser frustrados e perdidos. Nesse caso, mais uma atividade produtiva compatível com o "habitat" amazônico, virá juntar-se aos insucessos da seringueira em Fordlândia e Belterra; ao insucesso do cultivo dos pimentais – pimenta negra – no Pará; ao malogro das pastagens do colonião em Paragominas; ao fracasso dos seringais de plantio da geração de PROBOR I, PROBOR II e PROBOR III. Isso, Sr. Presidente, para não falar dos insucessos do megaprojeto de Daniel Ludwig, do Projeto Jari, com as mal sucedidas plantações de arroz irrigado no vale do Rio Arraiolas, em São Raimundo, ou com as plantações de Gmelina.

Resumindo, a chegada da "vassoura-de-bruxa" à cacaicultura baiana é uma grave ameaça, à economia baiana e nacional. Por outro lado, o abandono dos novos pólos produtores de cacau da Amazônia, assim como dos pequenos produtores neles assentados pelo INCRA é simplesmente inconcebível. Quando os preços do cacau estão baixos e os custos de produção, em crescente alta, os lavradores endividados e a instituição manterá CEPLAC –, vê-se ameaçado de extinção, desenha-se um quadro crítico só traduzível por estas palavras: Insegurança, Incerteza, Investimento.

Não obstante, estamos esperançosos, Sr. Presidente. É que, com o apoio e a participação sempre desassombrada, do Senador Antônio Carlos Magalhães, haveremos de encontrar um caminho de salvação do cacaueiro, da cacaicultura, e quem sabe, uma salvação para a própria CEPLAC.

Julgamos importante acrescentar a esses aspectos econômicos, estruturais e conjunturais, outros aspectos de ordem político-institucional, que fragilizam e comprometem o mandato da CEPLAC. Entre as causas orgânicas do seu enfraquecimento, vamos encontrar a perda da autonomia administrativa e financeira, assim como a pouca compreensão do Governo da Nova República, no que se refere ao papel desenvolvimentista da CEPLAC.

Foi a CEPLAC ameaçada pela "Operação Desmonte", tendo perdido a fonte de recursos advindos da taxa do Imposto de Exportação, com a suspensão da sua cobrança a partir de 26 de outubro de 1989, em consequência da edição da Resolução de nº 1.661, do Conselho Monetário Nacional. Os estudiosos da matéria acrescentam outros fatores.

A longa permanência de um mesmo grupo restrito no Poder, ao longo de pelo menos 20 anos, e a limitada renovação nos quadros dirigentes, caracterizada pelo rodízio dos mesmos técnicos à frente dos diferentes departamentos, geraram vários inconvenientes entre os quais a ausência de inovações e a prática pouco recomendada de restringir às Chefias o benefício de vantagens tais como: viagens de estudo, participação em congressos, participação em grupos de trabalhos. Tudo isso, repito, impedia a deseável renovação dos quadros, hoje, empobrecidos pelas aposentadorias e ou redistribuições.

Na medida em que a ação do Departamento de Extensão Rural e do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento ajudou o fortalecimento do Cooperativismo Regional, com o inegável papel do Sistema COOPERCACAU, a comercialização e exportação do cacau tiveram uma participação que chegou aos 20% e até 25% da produção cacaueira anual. A poderosa Associação Brasileira dos Exportadores do Cacau, ABEC, certamente, não gostou de ver o seu campo de atuação diminuir. Por outro lado, do Sistema COOPERCACAU, nasceu uma indústria de processamento de cacau, a ITAISA, que chegou a esmagar, em algum tempo, entre 10% e 15% da safra baiana. Aí, então, foi a vez da Associação Brasileira da Indústria de Cacau, ABIC, reagir, articular-se para desmontar o processo industrial/Cooperativo, e, mais profundamente, atingir a CEPLAC.

A orquestração dessas forças fez nascer uma Associação Brasileira de Cacaueiros, ABC, da qual participavam os mega-produtores de cacau, via de regra, produtores com mais de seis mil arrobas de cacau, que se reuniam nos clubes de Salvador para decidir o futuro da cacaueira baiana e nacional. Essa Associação Brasileira de Cacaueiros se contrapôs ao Conselho Nacional dos Produtores de Cacau, CNPC, até então o fórum das discussões legítimas do cacau. A ABC, ficou mais forte e prestigiada que o CNPC, e chegou a ter um diretor da empresa Norberto Odebrech, já falecido, Nilo Pedreira, como seu Presidente, a viajar oficialmente e a representar os interesses espúrios, de ABEC, ABIC, ABC e, porque não dizer, do grande capital. Essas forças, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a intervenção ou omissão de figuras exponenciais do quadro político baiano/capixaba, feriram de morte a CEPLAC, por via da já referida decisão de suspender a cobrança do Imposto de Exportação do cacau.

Os entraves orçamentário-financeiros da CEPLAC, já haviam começado a partir do ano de 1981, quando o Ministro Delfim Neto, para comigrar "...pequenas distorções cambiais do café e do cacau", atendendo recomendações do Fundo Monetário Internacional, FMI, transformou a antiga Cota de Contribuição Cambial, incidente sobre o cacau, em Imposto de Exportação.

A diferença pode parecer irrelevante ou sutil, mas ali começou a derrocada do cacau. A Cota de Contribuição Cambial tinha uma rápida e desburocratizada caminhada: o cacau exportado, e com a expedição da Guia de Exportação do Banco do Brasil - CACEX, recolhia a contribuição de 10% ad-valorem a uma conta do Banco Central, e daí os recursos eram repassados para os cofres da CEPLAC. Célere, sem barreiras, sem cortes orçamentários. Quando a CEPLAC deparava-se com dificuldades orçamentárias, o Banco Central fazia adiantamento, a CEPLAC operava no "vermelho" por uns poucos dias, ou mês, e logo as devidas compensações eram feitas com as entradas das exportações do cacau. É importante lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que naquela época a CEPLAC ainda era vinculada ao Ministério da Fazenda e, não, ao Ministério da Agricultura.

Com a implantação do Imposto de Exportação do cacau, a CEPLAC passou a ter os recursos arrecadados na mesma forma, pela CACEX, mas a chegada destes recursos aos cofres da CE-

PLAC já se fazia com a penosa caminhada do "pires na mão", pelo Ministério da Agricultura, Ministério do Planejamento e Ministério da Fazenda. Nem sempre, chegavam os recursos no tempo certo. Nem sempre estes recursos gerados pelo cacau, chegavam às mãos do cacaueiro, transformados em serviços prestados pela CEPLAC.

Algumas vezes, como no ano de 1984/85, um bom ano no montante das exportações de cacau, o volume de recursos recolhidos, via Imposto de Exportação, sumiram. Neste ano de 1985, a CEPLAC poderia ter sido duas CEPLACs, mas o certo é que recebeu apenas a metade do que a produção de cacau gerou em Imposto de Exportação. Perdeu em montante, perdeu em rapidez de execução orçamentária, mas ainda continuava com aquele conceito de que a instituição não onerava os cofres da União.

Um dos últimos esforços feitos para tentar enquadrar a CEPLAC foi a criação, em 29 de junho de 1993, de um Grupo de Trabalho, através da Portaria Interministerial nº 297 que chegou a propor medidas para a adequabilidade às exigências de trabalho da CEPLAC. A Nota Técnica do aludido Grupo de Trabalho diz que o entrave orçamentário-financeiro, no período 1987 a 1993, tinha provocado uma vertiginosa queda no volume de recursos alocados para a CEPLAC. O entrave, à partir de 1987 vinha fazendo com que, praticamente, todas as atividades da CEPLAC ficassem semi-paralisadas. Hoje, os recursos aprovados para aquela instituição, estão sendo insuficientes até mesmo para o pagamento das despesas fixas (contas de água, luz, telefone, contratos de segurança/limpeza), deixando as instalações em estado de penúria (sedes da Bahia, do Pará, de Rondônia, escritórios locais, laboratórios, campos experimentais, escolas de ensino médio, etc).

A situação até aqui descrita, que ainda é bem atual, só que bastante agravada, deixa o Órgão, sem a possibilidade de desenvolver até mesmo as responsabilidades que lhe são atribuídas, pela lei que a regulamenta.

Vale ressaltar que do montante de US\$ 38.063.000 disponível em 1987 nas rubricas de outros Custeios e Capital, a CEPLAC, teve em 1993 esse valor reduzido para US\$ 2.454.000 ou seja, o equivalente a apenas 6,4% daquele valor orçamentário de 1987.

Quando se discute as destinações dos investimentos, a queda ainda é mais expressiva; de um valor em 1987 de US\$ 8.476.000, foram aplicados em 1993 apenas US\$ 148.000, ou seja, o equivalente a 1,9% daquele valor base 1987.

Por ocasião dos trabalhos da Comissão Interministerial do Cacau, criada pela Portaria nº 297, o volume de recursos previstos na proposta orçamentária para 1994 (US\$ 5.400.000) na Rubrica Outras Despesas Correntes e Investimentos, era julgado insuficiente, para que a CEPLAC voltasse a executar as suas atividades a contento. Perdurando esse estado de coisas, seus efeitos podem ser assim antevistos:

1) - sucateamento do patrimônio da CEPLAC, mormente das instalações, do material permanente, e dos equipamentos de pesquisa (desgaste, obsolescência, precariedade na manutenção, dificuldade de substituição, de aquisição de equipamentos mais modernos) prejudicando o andamento das pesquisas e a programação e execução de novos projetos de ponta.

2) - sucateamento dos equipamentos e da frota de veículos, dificultando as ações e deslocamentos no setor de assistência técnica e extensão rural, e criando obstáculo à implementação desse serviço com equipamentos e métodos mais modernos de difusão de tecnologia, junto aos produtores, para a convivência com a enfermidade "vassoura-de-bruxa".

3) - dificuldade de implementação dos programas institucionais, inclusive de desenvolvimento de recursos humanos.

dentes a produzir um grande atraso tecnológico, grave e irreversível para a CEPLAC.

O já aludido documento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, indicava para a retomada de suas atividades normais, a necessidade de um aporte de recursos complementares da ordem de US\$ 15 milhões, a serem incluídos na proposta de 1994, atingindo, assim, um novo total de US\$ 20.400.000.

Lamentavelmente, seja pela situação que o nosso país atraí, seja pela descontinuidade administrativa, no Ministério da Agricultura, seja pela rápida sucessão no plano interno da CEPLAC, nada de positivo resultou desse documento, a não ser mais um sombrio diagnóstico, do qual nos valemos para este pronunciamento.

Sr. Presidente, nossa intenção no pronunciamento de hoje, é a de, aliando-nos ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, com ele bradar, cheios de convicção, que, também nós queremos resolver o problema do cacau.

Se acaso não lograrmos da parte do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso uma solução global para a CEPLAC teremos em Rondônia, que assumir o ônus da Assistência Técnica e Extensão Rural, treinando e capacitando os extensionistas da EMATER-RO, para os trabalhos assistenciais. Deveremos colocar em funcionamento a EMARC - Ariquemes, uma Escola Média de Agropecuária que neste ano não mais recebeu alunos para a sua preparação. Quanto à pesquisa, só nos resta apelar para a EMBRAPA, CPAF - RO a fim de que esta, multiplicando-se, venha a assumir os trabalhos de pesquisa e experimentação cacaueira.

Não nos parece ser essa a melhor solução. A melhor solução, volto a afirmar, tanto para a cacauicultura baiana, quanto para a rondoniense e para a dos demais estados amazônicos, seria o soerguimento da CEPLAC. Com a CEPLAC restaurada, será inevitável a restauração da economia cacaueira do Brasil.

Muito Obrigado!

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SEBASTIÃO ROCHA, NA SESSÃO DE 11/04/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, certamente não deva ser eu o Senador mais indicado para tratar de assunto tão complexo quanto o que pretendo desenvolver neste momento, pela minha pouca idade, pouca experiência política, como novato nesta Casa e não tendo, por outro lado, a desenvoltura e o brilhantismo do Senador Pedro Simon, orador que me antecedeu. Mas, de qualquer forma, nascido e na condição de morador de um Estado da Amazônia, não posso, por outro lado, deixar de me preocupar com esse tema de alta relevância que é o SIVAM. Não pretendo, também, trazer ao Senado e à Nação denúncias e acusações contra quem quer que seja. O que eu gostaria, na verdade, é apenas de saber, desta Casa, das Comissões Técnicas do Senado, se já se pode entender como um consenso que este caso está encerrado; se é consenso que todos os atos praticados ou que venham a ser praticados – seja a ausência de licitação na escolha da empresa que venderá os equipamentos para o SIVAM, seja o eventual descumprimento da Resolução nº 96/89 – devem ser considerados irrelevantes e que o contrato deve ser assinado e o assunto, esquecido.

Antes de começar a tratar do aspecto técnico do projeto, quero dizer que me parece que a Câmara dos Deputados avançou mais do que o Senado com relação a esta questão. Sinto-me surpreso, pois percebi, desde que aqui cheguei, uma preocupação muito grande dos Senadores e do Presidente em não deixar sem resposta qualquer denúncia, qualquer informação desencontrada

ou inverídica, veiculada na Imprensa ou por quem quer que seja, a respeito do comportamento do Senado e dos Senadores. As denúncias que a Imprensa veiculou sobre o SIVAM dizem respeito a possíveis comportamentos, com algum grau de irregularidade, das autoridades responsáveis pelo SIVAM e, sobretudo, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, posteriormente reafirmadas pelo Plenário do Senado, em 21 de dezembro de 1994, quando aprovou resoluções garantindo o direito da União a contrair empréstimos externos.

Eu esperava que o Senado desse uma resposta definitiva a respeito do assunto, qual seja, se o Senado considera legítima a assinatura do contrato que poderá ocorrer nos próximos dias, conforme o próprio Ministro da Aeronáutica, Mauro Gandra, ou seja, se considera que a União está apta a assinar esse contrato ou se deseja rever alguns pontos, como por exemplo, as resoluções assinadas naquela data de 21 de dezembro, que permitiram que a Raytheon venha a emprestar recursos à União. A Raytheon, como fornecedora, não poderia emprestar esses recursos de acordo com a Resolução nº 96/89, no seu art. 11, que diz que a União está impedida de contrair empréstimos sob assinatura de notas promissórias de fornecedores.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Gostaria de aparteá-lo, em primeiro lugar, para louvar-lhe a ida à tribuna. V. Ex^a é membro da Comissão. Temos tido reuniões freqüentes, todas as quintas-feiras, sem faltar nenhuma, e V. Ex^a tem sido assíduo. Mas, infelizmente, não nos preparou um documento tão bem elaborado como o que distribuiu pelas bancadas hoje. V. Ex^a lá nunca tratou do assunto com a segurança que está na tribuna hoje. Aliás, sua segurança é grande, mas o documento é muito mais seguro do que suas palavras. V. Ex^a deveria ter, na Comissão, levado o documento para discussão há mais tempo. V. Ex^a nunca o apresentou em todas as reuniões que tivemos. Nunca pediu uma reunião extraordinária para tratar do assunto. V. Ex^a é membro da Comissão. Se estiver fazendo alguma acusação à Comissão, está fazendo uma acusação a si mesmo. Entretanto, cabe-me esclarecer que esse processo foi para a Comissão. Os Ministros aceitaram a comparecer em data marcada por eles. Resolvemos estudar o assunto para depois convocá-los. Pedimos os elementos à Secretaria de Assuntos Estratégicos. A Secretaria mandou esses elementos mas não completos. O Senador Jader Barbalho pediu que viessem completos. Apenas dez ou quinze dias depois vieram. Recentemente, quando mandaram os anexos, é que o Senador Jader Barbalho, que teria pedido os anexos do documento do SIVAM, leu, estudou e devolveu para a Comissão, dizendo que estava habilitado para a convocação dos Ministros. Não tivemos mais nenhuma reunião. Agora, o Ministro da Aeronáutica e o Ministro de Assuntos Estratégicos comunicam que estão em condições de ir à Comissão. A Comissão vai se reunir e convocá-los. É assunto de rotina na Comissão, um assunto muito importante. Vamos ouvi-los, e V. Ex^a, com a proficiência que tem do assunto, os conhecimentos que tem e baseado nesse documento que está a distribuir, poderá fazer certamente uma arguição das mais brilhantes a esses dois Ministros. Estou certo de que V. Ex^a vai brilhar mais ainda na Comissão do que está brilhando agora no Plenário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Como eu disse no começo, considero não ter a experiência necessária para tomar a frente de um assunto tão importante para a

Amazônia e para o País. Por isso, trouxe a matéria ao Plenário desta Casa, para que, se for de interesse dos Senadores habituados a discutir questões de grande interesse nacional, o assunto possa de fato ser discutido novamente, seja na Comissão de Relações Exteriores, seja na Comissão de Assuntos Econômicos.

Tenho somente um reparo a fazer, Senador Antônio Carlos Magalhães: na penúltima reunião da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, reafirmei aqui que não quis fazer nenhuma acusação à Comissão obtive de V. Ex^a como resposta a uma indagação minha de que o assunto retornaria em breve à pauta. E estamos aguardando que o assunto retorne.

Trouxe o assunto ao Plenário, porque fiquei realmente na dúvida se o assunto diz respeito apenas à Comissão de Relações Exteriores, ou se também diz respeito à Comissão de Assuntos Econômicos.

O jornalista Frei Beto publicou, no jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 29 de março, um artigo intitulado: "O SIVAM vem, a Amazônia vai". Num dos trechos desse artigo, diz concretamente que o empréstimo que poderá ser feito pelo Brasil junto à empresa americana **Raytheon** burla a resolução 96/89, art. 11, que diz que o Governo está proibido de tomar empréstimos de fornecedores mediante emissão de notas promissórias. Achei que poderia ser necessário discutir o assunto não só na Comissão de Relações Exteriores mas também na Comissão de Assuntos Econômicos, ou talvez até na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para saber se de fato essa resolução foi descumprida.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Acho que V. Ex^a demonstra um grande interesse, mas pode procurar um jurista melhor que Frei Beto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O artigo do Frei Beto apenas trouxe-me à lembrança a necessidade de pesquisar. O documento não foi distribuído na Comissão de Relações Exteriores porque ficou pronto hoje, Senador Antonio Carlos Magalhães. Devido à Semana Santa, possivelmente não haverá reunião na quinta-feira, mas o distribuiremos em breve aos membros da referida Comissão.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Se V. Ex^a tivesse se pronunciado, teríamos convocado uma extraordinária.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Entendo que há prazos, há tempo para que o Senado se posicione. Como morador da Amazônia entendo que ela não pode ser separada do resto do Brasil. Não defendo a posição de que parlamentares, ou quem quer que seja, do Sul, do Sudeste, não devam ter interesse nenhum pela Amazônia. Eu considero que todo o Brasil, todos os Estados, todos os brasileiros devam ter interesse pela Amazônia. Se não tiverem, os Estados Unidos, assim como muitos outros países, estão aí, com grande interesse pela Amazônia. Queremos continuar sendo brasileiros e por isso estamos preocupados com essa questão da Amazônia.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Primeiro eu concedo um aparte ao Senador Gilberto Miranda e logo depois ao Senador Suplicy.

O Sr. Gilberto Miranda – Nobre Senador Sebastião Rocha, eu acredito que V. Ex^a desconheça profundamente o Projeto SIVAM. Desafio V. Ex^a a falar fora desse paper que escreveu. Acho o paper sensacionalista. Em primeiro lugar, se tivesse interesse de saber sobre o Projeto SIVAM, V. Ex^a, que faz parte da Comissão de Economia, teria proposto a presença dos membros da Comissão CC SIVAM na Comissão de Economia. E em nenhum momento V. Ex^a propôs. Em segundo lugar, V. Ex^a jamais procurou o Relator, que tem em seu gabinete mais de cem quilos de do-

cumentos confidenciais mandados pela Comissão CC SIVAM e que foram analisados pelo Relator. V. Ex^a desconhece o contrato comercial, desconhece os contratos que vieram do Ministério da Fazenda, desconhece os documentos que vieram do Banco Central, da Procuradoria e do Tesouro. Quando diz "ausência de licitação", V. Ex^a falta com a verdade. O Presidente da República dispensou, por se tratar de matéria de segurança nacional. Nesse mesmo momento, foram apreciadas dezesseis empresas em quatro fases. Segundo, V. Ex^a cita a Resolução nº 96, de 1989, referente aos financiamentos feitos pelo SIVAM, no valor de US\$237,200 milhões. Se V. Ex^a for pesquisar, nesta Casa, no próprio mês de dezembro, este mesmo Plenário aprovou um financiamento de US\$160 milhões para a Marinha brasileira, a fim de remodelar as suas fragatas, nas mesmas condições de um financiamento externo, baseado nessa aprovação anterior. O Plenário do Senado tem poderes para isso. Como Relator, propus o mesmo para o Projeto CCSIVAM. Então, este Relator e o Plenário desta Casa não inovaram em absolutamente nada. Tenho certeza também de que V. Ex^a não pesquisou que outros financiamentos, nas mesmas condições, foram aprovados por esta Casa. Com relação a denúncias da imprensa – afirmei que a revista **Veja** era leviana e que a jornalista era fraca, leviana e mentirosa –, solicitei ao Presidente desta Casa que, tão logo obtivesse as respostas dos Srs. Ministros de Estado negando terem concedido qualquer entrevista referente ao que a jornalista afirma na revista **in off**, S. Ex^a as encaminhasse para que fosse processada a revista. Já tenho em mãos essas respostas dos Ministros das Comunicações; das Minas e Energia; da Previdência; da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária; da Aeronáutica; da Saúde; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; da Educação e Desporto; da Ciência e Tecnologia; do Trabalho; dos Transportes; da Indústria, Comércio e Turismo e da Marinha. Não como Presidente da Comissão de Economia, não só como Relator do projeto, não só como Membro desta Casa, afirmo a V. Ex^a que o Senado agiu certo. Muitos dos Senadores que aprovaram esse projeto não estão aqui e não cabe a V. Ex^a levantar, mais uma vez, mentiras e notícias infundadas, levianas da imprensa brasileira. Lamentavelmente, por não termos ainda uma lei de imprensa – está parada na Câmara –, o proprietário do jornal ou da revista não sente no seu bolso, não podemos processá-lo; normalmente, ele alega a lei de imprensa, alega o silêncio de imprensa. Portanto, a Resolução do Senado já havia sido votada de forma diferente e não é considerada, nesse caso, a mesma coisa. Com relação à resposta do Senado, o Senado não tem que responder mais nada. O Senado aprovou o Projeto CCSIVAM* e analisou os contratos que vieram. Ao Senado e à Comissão só cabia analisar os contratos, o parecer da Procuradoria, o parecer do Banco Central e o parecer da Consultoria do Tesouro Nacional. Todos os pareceres eram favoráveis. Se V. Ex^a tiver o tempo necessário para pesquisar, tenho certeza de que terá condições de contribuir muito mais em relação ao assunto. Estou certo de que absolutamente nada nesse sentido deixou escapar à Relatoria. Se V. Ex^a pesquisar na Comissão de Economia, da qual V. Ex^a faz parte, encontrará mais de vinte horas de depoimentos; somente comigo, os Srs. Ministros prestaram seis horas de depoimento. Se V. Ex^a quiser ter acesso a todas as respostas confidenciais que me foram entregues, é preciso que V. Ex^a apenas vá ao meu gabinete; V. Ex^a terá uma ótima Páscoa lendo esses documentos. No Plenário desta Casa, poderemos abordar se o Senado da República deu ou não resposta. Agora, o que não podemos mais admitir é que se venha a esta Casa com dois tópicos de revista para se fazer menções desse tipo. Espero que V. Ex^a leia absolutamente tudo; senão, peça a documentação que deu origem à licitação CCSIVAM ao Senador Jader Barbalho. Se V. Ex^a perder um mês ou quinze dias lendo tudo isso, terá todas as condições

de analisar o assunto, como disse o nobre Presidente da Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães. Quando V. Ex^a receber os Ministros na Comissão de Relações Exteriores, poderá perguntar detalhadamente sobre o equipamento, sobre o radar, sobre a localização. A afirmação de que o Senado aprovou trezentos milhões é leviana, é mentirosa...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -- Falei em duzentos e oitenta e sete milhões.

O Sr. Gilberto Miranda -- A afirmação não procede. V. Ex^a diz: *adicional de trezentos milhões...*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -- Duzentos e oitenta e sete milhões...

O Sr. Gilberto Miranda -- Isso não é verdadeiro. Se V. Ex^a verificar a documentação e constatar como foi feita a licitação, encontrará, na Resolução, que o Senado não aprovou um dólar a mais, um real a mais do que veio e do que foi vencido pela Comissão de Licitação. Estão embutidos nos financiamentos externos juros, Senador. Se V. Ex^a pesquisar os contratos que foram remetidos a esta Casa – existem cópias na Comissão de Economia –, encontrará esse valor como juros do período de carência. Assim sendo, a Comissão, o Relator, o Plenário desta Casa não inovaram, não aprovaram, não agregaram, não aumentaram. Essa informação não é verdadeira, Senador. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -- Senador Gilberto Miranda, não sou nenhum Mike Tyson para resistir a tantos ataques de uma vez só. No início da minha explanação, esclareci que me julgava inexperiente para levantar um assunto de tão alta relevância. Entendo, contudo, ser necessário que esse assunto seja levantado aqui dentro.

Respeito a opinião de V. Ex^a e que é um caso acabado, que o Senado já decidiu. Essé é o pensamento de V. Ex^a.

Se os demais Senadores também entendem dessa forma, ou seja, de que o Senado já decidiu e o assunto está definitivamente encerrado, respeito, calo-me, vou para o meu lugar e até posso ocupar algumas horas para pesquisar as informações que V. Ex^a me passa. Quero, entretanto, dizer a V. Ex^a que o Presidente Itamar Franco, no final do seu governo, enviou ao Senado várias mensagens, solicitando o empréstimo de recursos e a contratação de créditos externos para financiar o projeto.

Uma se dirige diretamente à Raytheon. Trata-se da Mensagem nº 354, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo junto à Raytheon Company, no valor de até US\$237,200 milhões, destinados a financiamento do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Em outra mensagem, a de nº 356, o Presidente, nos mesmos termos, pede que possa contratar operações de crédito externo junto à SIVAM Wender Trust, que me pareceu uma subsidiária da Raytheon, no valor de até US\$48 milhões. Somando-se os dois, são US\$287 milhões, que dão 20% do valor total dos custos do projeto, em torno de R\$1.400 bilhão.

Entendo muito bem a posição do Senador Gilberto Miranda não apenas pelo fato de ter sido Relator do projeto, mas por ser um homem da Amazônia, preocupado também em que esse projeto seja executado.

Também quero que o projeto seja executado. Não estou aqui fazendo um discurso contrário ao SIVAM, aos benefícios que este vai produzir dentro da Amazônia e para todo o País; não é isso.

Quero que fique muito claro que sou favorável a que se implante no País esse sistema, que vai ajudar muito a Amazônia, todos os brasileiros, toda a Nação.

Agora, parece-me e, quero mais uma vez, por mais que desaconselhado que seja pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, de citar Frei Beto, irei fazê-lo novamente.

Na parte que Frei Beto fala:

"Outro agravante é o fato de que a escolha da empresa americana foi feita sem licitação, sob o pretexto de se tratar de projeto de Segurança Nacional. Ora, é muito engraçado um projeto desses ser oferecido a uma empresa da mais bélica de todas as nações americanas: Os Estados Unidos da América."

Realmente, isto nos surpreende: tratando-se de um assunto de Segurança Nacional, o contrato seja com uma empresa dos Estados Unidos, com muitas denúncias a respeito da própria empresa, que pode vir a executar o projeto aqui no Brasil. E sem o processo de licitação claro.

Pérdoo-me, Senador Gilberto Miranda, não estou discutindo os méritos do projeto e os benefícios que irá trazer, mas o processo de escolha. Não houve licitação, V. Ex^a mesmo concordou, porque se trata de um projeto de Segurança Nacional. Ora, mas se é de Segurança Nacional...

O Sr. Gilberto Miranda -- Houve licitação não em acordo com a Lei nº 8666. Houve uma licitação em que a Segurança Nacional...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -- Se a questão é Segurança Nacional, como contratar uma empresa americana por um simples processo de escolha e não de uma licitação mais completa?

O Sr. Eduardo Suplicy -- Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA -- Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy -- Considero extremamente importante que, novamente, V. Ex^a traga este assunto ao Plenário. Dadas as informações que agora temos, o assunto é ainda mais premente. Faria uma sugestão ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Antonio Carlos Magalhães e a todos os nossos Pares, no sentido de antecipar, se for possível, para amanhã, a vinda dos Ministros da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, se se confirmar a informação de que na próxima semana, por ocasião da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, irá ser assinado o contrato com a Raytheon. Por quê? Se essa informação for verdadeira, é necessário o comparecimento de ambos os Ministros ao Senado, na Comissão de Relações Exteriores – e sugiro que seja reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos –, porque esta Comissão tratou do assunto. É fato, conforme mencionado pelo Senador Gilberto Miranda, que estiveram na Comissão, por algumas horas, ambos os Ministros, respondendo inúmeras indagações. Também é fato que muitas informações surgiram posteriormente à apreciação e votação da matéria pelo Senado, em 21 de dezembro. Naquele final de tarde, disse aqui que não estava convencido dos argumentos relativamente à premeditação de votarmos, tão aceleradamente, o Projeto SIVAM. Votei contrariamente em função de questionamentos. Primeiro, se é o caso mesmo de o Brasil gastar U\$1.400 bilhão, ou mais uns 300 mencionados por V. Ex^a? Na verdade, ao longo de toda a vida do projeto, considerado o período de carência e de pagamento de juros, representará despesas, inclusive, as financeiras, da ordem de U\$2,800 bilhões, conforme o que estava demonstrado pela mensagem do Executivo. Havia também dúvidas relativamente à própria tecnologia. Chegamos a perguntar aos Ministros da Secretaria de Assuntos Estratégicos e da Aeronáutica sobre a informação de que, por exemplo, na Rússia, se está utilizando um outro sistema, semelhante àquele que, nos Estados Unidos está sendo utilizado, denominado como um sistema de radar através de satélites, que, segundo nos havia sido informado, poderia significar uma economia da ordem de 30% sobre aquele valor de um U\$ 1.400 milhão.

Quando perguntei ao Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Ministro Mário Flores, na ocasião, ele me respondeu dizendo que, se, de fato, os franceses tinham essa técnica, teria sido importante que pudessem ter, então, oferecido essa proposição à época

em que ocorreu o processo de negociação. E ele avaliou que seria tarde para ocorrer isso. Agora, algumas informações novas que surgiram estão citadas em outros documentos; só tivemos conhecimento posteriormente de que a Raytheon havia sido processada pelo Departamento de Justiça, pelo Governo norte-americano, e depois efetuado um acordo pelo qual reduziu significativamente, em cerca de 40%, o preço do que havia oferecido ao Governo dos Estados Unidos. É também uma informação que somente posteriormente àquela votação...

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a concede-me um contraparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Penso que o importante nesta Casa é a verdade; e essa afirmação não é verdadeira! Tenho um documento em mãos, porque mandei pedir, por meio de fax ao Embaixador brasileiro Paulo Tarso Flecha de Lima*, que pesquisasse junto ao Senado americano se em algum momento existiu algum processo no Governo americano contra a Raytheon. Respondeu-me o Sr. Embaixador, por uma carta do Senador Ted Kennedy, de Massachusetts, onde fica sediada a Raytheon, que em nenhum momento correu no Senado americano algum processo. Mandou-me o Subsecretário de Defesa americano uma cópia, tanto para mim quanto para os Ministros de Estado, de um acordo que foi feito com a Raytheon na Cidade de Boston; na cópia constava que, para desenvolver o projeto, o Governo americano dizia que a Raytheon teria usado pessoal de capacidade inferior à colocada no projeto, ou seja, engenheiro júnior ao invés de sênior. Chegaram a um acordo, na corte de Boston, e a Raytheon pagou aproximadamente U\$3.200 mil ao Governo americano, e esse assunto encerrou-se há vários anos atrás. Mas, em nenhum momento, houve algum processo. Tenho cópia da documentação, e V. Ex^a sabe, como Relator que, sempre, toda a documentação esteve às mãos para que V. Ex^a pudesse pesquisar. Se V. Ex^a, quando terminar esta sessão, quiser ir ao meu Gabinete, poderá ter uma cópia e checar toda essa documentação: a carta de Ted Kennedy e a do Subsecretário de Defesa. Assim, juntamente com as autoridades brasileiras, com Senado brasileiro, o Relator preocupou-se, obteve e tem em seu poder a cópia que está à disposição de V. Ex^a e do orador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Continue, por gentileza, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Gostaria de lembrar ao orador que está na Tribuna que V. Ex^a poderá conceder apartes, mas o aparteante não. Porém como, na situação anterior, V. Ex^a ficou em silêncio, a Presidência considerou que havia concedido o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy - É importante que se tenha o esclarecimento completo. Mas, na verdade, o Senador Gilberto Miranda confirmou que, de fato, houve a necessidade de um entendimento da Raytheon com os Estados Unidos, pelo qual se acabou fazendo um acordo e cobrando significativamente menos do que anteriormente havia sido cobrado. Esse era um aspecto relevante, o qual somente agora estamos conhecendo melhor neste momento, uma vez que o assunto não foi apresentado pelo Relator, se não me falha a memória, no dia da votação. Trata-se de um esclarecimento importante a ser feito e que eu gostaria de conhecer melhor. Para tanto aceito o convite de fazer uma visita ao Senador Gilberto Miranda - senão hoje pois a tarde está cheia, mas amanhã - para tomar conhecimento melhor do assunto. Um outro aspecto que vemos conhecer depois da votação é o fato de a ESCA ter como seu principal acionista um cidadão norte-americano. Perguntei aqui para reflexão dos Colegas: sendo o projeto SIVAM voltado para segurança da Amazônia, qual seria a ameaça? Ameaça de possível

ocupação? Por parte de quem? Por parte, eventualmente, de uma poderosa nação como os Estados Unidos da América? E se, eventualmente, ocorrer essa hipótese, o fato de a empresa que irá realizar essa operação toda - a Raytheon - ser norte-americana não deveria ser objeto de reflexão? Estou recordando os argumentos. Não estava o Governo brasileiro considerando a hipótese de que pudesse o espaço brasileiro da Amazônia ser ameaçado pelos Estados Unidos da América. Lembro-me de, pelo menos, ter levantado esse problema e de ter ouvido uma resposta nessa direção. Perguntei: "A Raytheon vai responder, então, a quem, ao Governo brasileiro ou ao Governo dos Estados Unidos, sendo ela uma empresa norte-americana, no caso eventual - claro que improvável - de um conflito? São temas que, obviamente, merecem ser aprofundados. Ressalto ainda que, devido às informações que surgiram, é importante o comparecimento dos Ministros ao Senado, a fim de que os Senadores eleitos e empossados no dia 1º de fevereiro possam aprofundar a matéria e tirar todas e quaisquer dúvidas. Se for verdade que o Presidente tem o compromisso de assinar esse contrato na próxima semana - aí então dirijo-me ao Senador Antonio Carlos Magalhães -, não será tarde ouvir os Ministros após a assinatura do contrato? Não seria o caso de, se possível - obviamente, não é uma coisa fácil de ser viabilizada em poucas horas - ouvirmos, até mesmo amanhã ou na quinta-feira, os Ministros, a fim de obtermos o esclarecimento cabal sobre este assunto antes da assinatura? Ou poderíamos, pelo menos, ter a garantia de que os ministros virão ao Senado antes da assinatura do contrato. Essa é a sugestão que faço.

O Sr. Jader Barbalho - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Sebastião Rocha, farei efetivamente um aparte a V. Ex^a, após os discursos que lhe foram dirigidos. Ressalto a importância do seu pronunciamento pela oportunidade que dá ao Senado de demonstrar que está atento a essa questão. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, informou a V. Ex^a sobre a convocação dos ministros e a preocupação da Comissão de, antes de ouvi-los, receber a documentação necessária, porque é comum que os Ministros venham às Comissões sem que os Srs. Senadores estejam devidamente instruídos. Lamentavelmente, este tem sido um dos defeitos do Parlamento brasileiro. A Comissão, em boa hora, decidiu que a audiência dos ministros seria precedida do envio da documentação. E a documentação enviada, num primeiro momento, não continha os anexos, que são os documentos fundamentais para o esclarecimento da questão. Somente agora, portanto, estamos em condições de ouvir a exposição dos ministros e proceder às indagações. A intervenção de V. Ex^a dá a oportunidade a que o Senado demonstre à imprensa e à sociedade brasileira que estamos tratando com seriedade essa questão e nos preparamos para os esclarecimentos devidos. Li todos os documentos; não vou, entretanto, antecipar nenhum juízo. Tenho algumas idéias a respeito da matéria, que terei oportunidade de expor na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no momento devido. Entendo que há pontos que não estão sendo tratados neste debate e seria fundamental que o fossem na oportunidade devida. Penso que esse assunto do SIVAM não está esgotado sob determinados aspectos, mas o lugar adequado, como foi aqui referido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, é a Comissão Técnica, com a presença dos ministros. Até porque seria uma indelicadeza convocarmos os ministros, solicitarmos as informações e tratarmos do assunto em plenário. Eu já poderia ter trazido parte das idéias e dos juízos que tenho, mas seria, no mínimo, uma indelicadeza e um equívoco tratá-los fora da Comissão. O discurso de V. Ex^a proporciona ao Senado demonstrar à opinião pública que

estamos atentos e de forma responsável em relação a este assunto. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a e sinto-me satisfeito com as contribuições de V. Ex^a e do Senador Eduardo Suplicy, que demonstram o que eu disse no começo. Por mais que eu não detenha um grande número de informações e não tenha a experiência necessária para tratar do assunto, certamente nesta Casa há Senadores em condições de discutir e, se for o caso, oferecer um certificado de idoneidade a este contrato que será assinado, para as firmas e as autoridades brasileiras. E é esta minha intenção: ocorrendo o contrato, que ele seja feito com a garantia da idoneidade das empresas e autoridades brasileiras.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Sebastião Rocha, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Fois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin - Congratulo-me com V. Ex^a pela forma como está sendo abordada a questão. Em primeiro lugar, entendo que não há aqui Senador maior e Senador menor. Somos todos senadores, cada qual representando a sua unidade da Federação e compondo a Casa com os mesmos direitos e deveres. O pronunciamento de V. Ex^a vem contribuir de maneira apropriada para o esforço que todos estamos fazendo de dar ao Congresso, e particularmente ao Senado, a oportunidade de, pelo trabalho, pela diligência, pela aplicação, resgatarmos perante a opinião pública a imagem da Casa e do Congresso como um todo. Tenho um pequeno remorso comigo por não ter participado da sessão do dia 21 de dezembro até o final. E por uma razão pessoal e indelegável: era dia do meu aniversário e tive que sair mais cedo. É um pecadilho que quero aqui confessar de público. Não votei essa matéria. E quero aqui dizer o seguinte: não vejo na questão da aprovação pela legislatura anterior qualquer nôdoa na decisão que o Senado tomou. O Senado tomou a decisão instado pelo Executivo. Foi instado pelo Executivo que Líderes de partidos expressivos, como o PFL e o PMDB, bem como o PP, à época, deram urgência para a tramitação da matéria, urgência esta que foi questionada pelo Senador Bisol - isso faz parte dos Anais da Casa. Mas repito: não votei, e a decisão está tomada. Contudo, na Câmara dos Deputados, na imprensa nacional e na imprensa internacional, não foram poucas as controvérsias lançadas. Preocupo-me mais com as da Câmara, sinceramente, do que com aquelas originárias diretamente da imprensa. Na Câmara dos Deputados, Sr's. e Srs. Senadores, foi apresentada uma proposta suspendendo a vigência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, por sessenta dias. É uma proposta absurda do ponto de vista jurídico, mas não do ponto de vista político. De minha parte, solicitei estudos à Consultoria do Senado sobre esse assunto. Como é do meu的习惯, não escondi que estava elaborando esses estudos nem ao Presidente da Casa nem ao Senador Gilberto Miranda, que é o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a quem devo este respeito, além do respeito pessoal como Senador. Informei ao Senador Antônio Carlos Magalhães que, desde o dia 9 de março, está decidida, pela Comissão de Relações Exteriores, a convocação das duas autoridades ligadas ao assunto, Ministro da Aeronáutica e Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE. Quando tomei conhecimento de que o Senador Jader Barbalho estava compulsando essas informações, assunto que ele próprio abordou agora, comprendi que se fazia uma diligência preliminar. Quero deixar muito claro que o pronunciamento de V. Ex^a me permite secundar o que disse aqui o Senador Suplicy com uma única frase: "O Senado, nesta legislatura, tem o direito e dever de ouvir essas duas autoridades", não pelas dúvidas que o processo legislativo suscite, mas pelas dúvidas que tenham sido suscitadas em função de decisões do Executivo. Quem esco-

lheu as empresas, quem fixou preço e disse que era urgente foi o Executivo, e não o Senador Gilberto Miranda, fulano ou beltrano. É o Executivo o responsável por isso e eu serei o responsável se nada fizer para promover o esclarecimento sobre dúvidas suscitadas depois da edição dessas resoluções. Por isso, quero secundar o que disse o Senador Suplicy, e gostaria que a Liderança do Governo acompanhasse isso que vou falar. Não estou tomando nenhuma providência, a não ser aguardar a marcação da data da vinda dos Ministros. Não sei se será amanhã, não sei se será no dia 13, como S. Ex^as sugeriram, pelo menos o Ministro da Aeronáutica, que encaminhou, no último dia 07, uma correspondência ao Senador Antônio Carlos Magalhães, sugerindo as datas de 12 ou 13 de abril para ser ouvido. Essa é a informação de que disponho. Não sei se será no dia 18, ou no dia 17, mas o Executivo estará, sem dúvida alguma, dando um péssimo passo, se nesse ínterim assinar esses contratos. Eu não me perdoarei pela minha boa-fé, mas não perdoarei a quem assim agir pela má-fé. Estou aguardando de boa-fé e aguardarei o tempo que for necessário. Confio integralmente na direção que o Senador Antônio Carlos Magalhães dará ao assunto. Nem sei se vou participar da Comissão de Relações Exteriores, já que não a integro, mas essa legislatura tem esse dever. E o Governo, que de alguma forma há de nos estar ouvindo, não vai fazer essa travessura de assinar esse contrato sem que os seus Ministros sejam ouvidos no foro competente e tempestivamente. Não é o Senado que está sob dúvida, é o Executivo, se assim proceder.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que se referiu muito bem à questão da urgência. A urgência, nesse caso, dispensou a avaliação, a análise da Comissão de Assuntos Econômicos. O assunto foi discutido apenas no Plenário, isto é, a votação do empréstimo, a autorização para abertura de crédito. Se estiver errado, perdoem-me pela pouca experiência que tenho, considerei isso antes, mas a informação que se tem é que o processo de urgência dispensou a discussão do empréstimo, não das outras questões do projeto dentro da Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero aqui também dizer que, quando disse no começo do meu discurso que não era a pessoa mais indicada para trazer ao Plenário e à Nação essas preocupações, foi exatamente porque também não sou a pessoa mais preparada para fazer as perguntas aos Ministros. Tenho humildade para reconhecer isso. Agora, o que fica claro, neste Plenário, é que há Senadores com competência, com sabedoria, com conhecimento para arguir os Ministros e para dar à Nação uma resposta que ela espera, ou seja, se tudo foi feito dentro da legitimidade ou não. Eu, de minha parte, se puder fazer alguma pergunta, vou fazer, mas sem aquela obrigação que está impondo-me o Senador Gilberto Miranda.

Tenho obrigação, sim, de me esforçar, de estudar, mas há Senadores que estão muito melhor preparados do que eu. Sei que estão interessados no assunto e certamente farão as investigações, as arguições que interessam a essa questão.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Raramente posso ficar numa posição...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Gostaria de lembrar ao nobre orador que o seu tempo está esgotado, mas vamos ouvir o Senador, pois V. Ex^a permitiu o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Se for possível, pelo interesse do assunto, conceder-me os 20min. da Liderança do PDT, eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - De acordo com o Regimento, V. Ex^a tem esse direito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Com todo o prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Eu raramente, talvez a primeira vez, posso ficar numa situação melhor que o eminente Líder Esperidião Amin. Talvez a única vez que posso ficar melhor que ele num assunto que não tenho remorso, porque ele, no caso, ainda tem remorso, eu não tenho nenhum remorso nesse assunto. Ele não votou porque foi para a sua festa de aniversário. Talvez se estivesse aqui, também tivesse o mesmo remorso, que eu iria comemorar com ele o seu aniversário, que é uma data importante para o Brasil e para Santa Catarina. Mas não tenho esse remorso. Não há dúvida de que concordo, em tese, com muitas das suas afirmações. Acredito que o Governo deve esclarecimentos a quem quer que seja quando os assuntos dizem respeito à moral pública ou à moral de qualquer procedimento do próprio Governo. O Sr. Fernando Henrique Cardoso nada tem com esse assunto, que é do Governo passado e, no Senado, foi conduzido pelo eminente Líder Pedro Simon, cuja seriedade ninguém pode duvidar, é incontestável. Evidentemente, esse assunto foi conduzido pelo Senador Pedro Simon. O Presidente era o Sr. Itamar Franco. Nenhum desses ministros estava em função, nem o de Assuntos Estratégicos, nem o da Aeronáutica. Consequentemente, tudo foi feito no governo passado. O Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu, como herança, o assunto SIVAM. É claro que S. Ex^a o adotou, porque o acha correto, mas nem por isso deve deixar de dar os esclarecimentos indispensáveis desejados pelo Senado Federal. Agora, o Sr. Ministro da Aeronáutica e Sr. Ministro de Assuntos Estratégicos reafirmam o seu desejo de vir ao Senado Federal. Devemos nos preparar melhor, porque, como o Senador Jader Barbalho disse - isso é verdadeiro e tanto serve para esta Casa como para a outra Casa do Congresso Nacional -, geralmente, não nos preparamos e convocamos os Srs. Ministros para virem aqui. S. Ex^as aqui comparecem bem assessorados; conhecem bem o assunto e dão verdadeiros shows nos Parlamentares, saíndo-se como heróis. Portanto, devemos nos preparar. Não me julgo sequer bem preparado para esse assunto, mas, se for necessário, estou disposto a atender o Senador Eduardo Suplicy, no sentido de fazermos uma convocação amanhã, no final da tarde ou a qualquer hora que for possível. Estou disposto a participar de uma sessão extraordinária com os membros efetivos da Comissão. Isso não impede que também o Senador Esperidião Amin esteja presente e faça arguições, porque o Senador Jader Barbalho não é membro efetivo e, interessado pelo problema, lá esteve e lá frequenta todas as vezes que é indispensável. Portanto, estou disposto a ficar aqui amanhã à noite para isso, mas só com os membros efetivos e aqueles que se interessarem pelo assunto. Se tivermos mais de dez que se comprometam a vir estarei presente e farei a convocação dos Ministros. Se não houver interesse, penso, como o Senador Esperidião Amin, que este assunto não seja assinado sem os esclarecimentos que esta Casa deseja dos Ministros da área. Entendo que todos os esclarecimentos de que precisarmos deverá ser dado pelo Governo, pois Governo que age com correção não deve ter medo do Senado nem de ninguém.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador Sebastião Rocha, gostaria de dizer duas palavras a este respeito. Em primeiro lugar, congratular-me com o Senador Antonio Carlos Magalhães e dizer que mesmo não fazendo parte do *quorum*, estarei aqui amanhã à noite se a reunião for marcada e se isso for considerado relevante.

Segundo, quero lhe dizer que neste ínterim o meu pecadilho eu assumi, mas quero lembrar a V. Ex^a que o Presidente Fernando Henrique Cardoso era Senador da República na mesma época, no dia 21 de dezembro do ano passado e o Senador Marco Maciel também. Quero lembrar-lhe que não é uma coisa tão remota assim.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a está se esquecendo das eleições.

O Sr. Esperidião Amin - Em 21 de dezembro ele era senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Senador Esperidião Amin, eu gostaria de conceder o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Estava aqui a senadora suplente.

O Sr. Eduardo Suplicy - Em dezembro, o Senador Fernando Henrique fez um discurso aqui.

O Sr. Esperidião Amin - Ele se despediu do Senado não no dia 21, mas no dia 14, naturalmente para me homenagear, porque o patrono do dia 14 de dezembro é o Santo Esperidião. Isso está lá na cronologia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Senador Esperidião Amin...

O Sr. Esperidião Amin - Quatorze de dezembro é dia de São Esperidião, Bispo da Ilha de Creta.

O Sr. Pedro Simon - S. Ex^a me disse que foi em homenagem ao Santo Esperidião.

O Sr. Esperidião Amin - Foi uma homenagem ao Santo Esperidião, que está num estágio mais elevado do que nós outros. Só queria dizer que, neste ínterim, chega às minhas mãos uma publicação chamada "Informação em linha direta", que gostaria de levar ao conhecimento da Casa. Depois vou oferecê-la à Mesa. Há uma outra informação, que não é minha, mas diz: "Amanhã, dia 12, às 10h, o Ministro da Aeronáutica, Mauro Gandra, e o Secretário de Assuntos Estratégicos, Ronaldo Sardenberg, expõem o projeto SIVAM para os membros da Comissão de Defesa Nacional".

O Sr. Pedro Simon - Da Câmara?

O Sr. Esperidião Amin - Não está dito. Mas voltando ao texto, que deixo entregue à publicação, diz o seguinte:

"FHC arruma as malas. (...) Da mesma forma, foram superadas as suspeitas de irregularidades na licitação do Sivam" - vejam que não é uma autorização do Senado - "e o contrato com a Raytheon será assinado".

O Sr. Eduardo Suplicy - Trata-se da visita do Presidente aos Estados Unidos?

O Sr. Esperidião Amin - A propósito, o título é "FHC arruma as malas". Então, várias providências serão tomadas.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Se a verdade da licitação for igual à da sessão de amanhã, V. Ex^a...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Esperidião Amin - Senador, a Comissão de Defesa Nacional é da Câmara.

O Sr. Pedro Simon - É da Câmara.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Gilberto Miranda - Posso dar um esclarecimento ao Senador Esperidião Amin?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - O Senador Bernardo Cabral já está esperando há alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - O nobre Senador Bernardo Cabral tem a palavra.

V. Ex^a, Senador Gilberto Miranda, falará mais tarde.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador: Sebastião Rocha, ainda há pouco, ouvi o termo remorso. O que significa? O remorso é o filho bastardo da consciência com o crime. Ora, o Senador Esperidião Amin argui que teve remorso em ter se ausentado daqui, o que significa a consciência, e o crime é não ter votado. Mas, já foi devidamente perdoado, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que, se aqui estivesse, estaria em companhia dele, portanto, S. Ex^a não precisa ter mais preocupação. Quando pedi o aparte a V. Ex^a foi para defendê-lo. Curioso, como passou tanto tempo, V. Ex^a acabou sendo apedrejado naquilo que não gostaria. Entendo que V. Ex^a foi utilizado na sua boa-fé. O meu aparte era exatamente nesse sentido. Primeiro, pela forma singela e, diria até, revestida de pureza com que V. Ex^a ocupou a tribuna para dizer que não tinha experiência e que talvez não fosse o melhor informado para tratar de um assunto não só da magnitude, mas da responsabilidade que envolve este assunto chamado SIVAM. Registrrou V. Ex^a e alguém, já com a sabedoria e a maturidade do Plenário, demonstrava a V. Ex^a que o seu discurso já não estava tão bem apetrechado quanto os documentos que lhe vava à mão. Isso revela sua boa-fé, Senador Sebastião Rocha, que precisa ser registrada. V. Ex^a, que é médico de profissão, portanto um homem dotado da possibilidade de ouvir o ser humano e o seu sofrimento, talvez tenha acolhido aquilo que nos Parlamentos muitos têm o cuidado quando lhes vêm a mão. O que desejava V. Ex^a? Contribuir. Trazer ao Plenário, talvez sem se aperceber, que o forum competente seria, em verdade, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porque eu provocara - o requerimento é de minha autoria, por isso faço-lhe o aparte - e, depois, acoplado pelas achegas que trouxe o Senador Jader Barbalho. V. Ex^a teve o intuito de contribuir. Só que lhe empurraram nas mãos - esse é o termo - coisas que ficam de difícil sustentação tanto para V. Ex^a quanto para mim próprio, se estivesse no seu lugar, porque àquela altura não era Senador e, portanto, não dispunha de elementos que aqui foram exibidos. A boa-fé de V. Ex^a deve ser registrada, assim como a atenção que lhe chamou o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o ideal seria que V. Ex^a tivesse levado para lá e, depois, com a colaboração e solidariedade de seus Colegas, trazer para cá. O que se precisa dizer e que não está sendo dito, e que V. Ex^a diz, no seu papel, do objetivo, é que realmente o SIVAM será a proteção de espaço aéreo e territorial amazônico. É o que queremos lá: o controle ambiental, a fiscalização de fronteiras, informações climáticas da região amazônica, através de imagens obtidas por seus inúmeros equipamentos. Mas V. Ex^a há de convir, assim como a Casa inteira e a Nação, que nem o Senador Antônio Carlos Magalhães, nem eu, nos prestariam para as manobras protelatórias que pudessem, de qualquer maneira, toldar ou transferir ou adiar essa reunião. Por isso, logo no começo da sessão, combinávamos fazer uma reunião amanhã, já que um requerimento aqui votado e aprovado fez com que não houvesse sequer trabalhos administrativos no Senado na quinta-feira. E o Senador Antonio Carlos Magalhães já me havia dito isso, porque S. Ex^a viaja para os Estados Unidos e gostaria de saber se não haveria tempo, na semana seguinte, de fazermos isso. Portanto, a sugestão do Senador Eduardo Suplicy, mais a do Senador Esperidião Amin, a de V. Ex^a e a nossa, é que se faça essa reunião amanhã. Não se esqueça de que V. Ex^a tem a minha solidariedade.

O Sr. SEBASTIÃO ROCHA - Obrigado, Senador Bernardo Cabral. Apenas um reparo: esse documento não me foi "empurrado" por ninguém. Ele foi feito no meu gabinete, por intermédio da minha assessoria. Se estiver incompleto, posso até concordar...

O Sr. Bernardo Cabral - Retiro o termo "empurrado", que foi no sentido...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Não foi manobra de ninguém.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a entende o que eu quis dizer. O "empurrado" aí seria no sentido de que V. Ex^a fosse o portavoz do documento. Não há lado pejorativo nisso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Entendo, Senador, mas não é isso, o assunto interessou-me.

O Sr. Bernardo Cabral - Penso que V. Ex^a faria até melhor do que sua assessoria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Eu, juntamente com a assessoria, obtivemos as informações que estão confidais no documento, talvez não todas as informações necessárias para que as Comissões possam debater com profundidade o assunto; mas é inteiramente minha a responsabilidade pelo documento. A responsabilidade pelo discurso é minha.

Ninguém me fez qualquer pedido, nenhum outro Senador desta Casa, nenhum jornalista, quem quer que seja neste País pediu a mim que eu viesse aqui hoje fazer este discurso ou que eu fizesse um documento a respeito do SIVAM. Desculpem-me também a expressão, mas foi uma decisão individual, pessoal, depois que vi que o Senado parecia amordacado diante dessa questão do SIVAM. Era essa a interpretação que eu estava tendo, e agora descobri que não é bem assim. Os Senadores estão de fato interessados em ir a fundo, em pesquisar, em discutir. O Senado não está amordacado.

Parecia-me que a Câmara dos Deputados estava na dianteira. Não que nós devamos disputar com a Câmara dos Deputados para ver quem é mais competente ou quem é menos competente, quem é mais eficaz ou quem é menos eficaz, mas entendo que o Senado, pela representatividade que possui hoje, pelos homens, pelas Lideranças que possui aqui dentro não poderia ficar quieto, calado e dar o assunto por encerrado sem ter ouvido, conforme requerimento desta Casa, as autoridades.

E eu trouxe o assunto ao Plenário, já expliquei isso, mas me parece que não ficou bem entendido, é porque eu tenho dúvidas se as resoluções aprovadas no dia 21 de dezembro têm validade. Eu tenho dúvidas.

Portanto, não me parece que o assunto seja apenas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nem estritamente da Comissão de Assuntos Econômicos, parece-me que o assunto diz respeito também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por haver contradição com resoluções aprovadas aqui, segundo informações de parte da assessoria do Senado. Há contradição com a Resolução nº 96/89. Se for preciso, leio o seu art. 11, para que não pare nenhuma dúvida acerca dos motivos pelos quais trouxe o assunto para o Plenário. Não foi para pôr em dúvida o compromisso, a responsabilidade da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Não foi isso.

Diz claramente o art. 11:

Art. 11 - É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores - e a Raytheon é uma fornecedora, de acordo com o projeto - prestadores de serviço ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias - segundo as informações que tenho, o Governo brasileiro assinaria as promissórias - aceite ou duplicatas ou outras operações similares.

Essa é, pois, a minha dúvida. Por isso, trouxe-a ao Plenário desta Casa para saber se o assunto, de fato, diz respeito apenas à Comissão de Relações Exteriores, se devemos ouvir apenas as autoridades do Executivo ou se diz respeito também a nós, do Legislativo. Desejo saber se a Resolução nº 96/89 foi descumprida. Se o

foi, parece-me que as resoluções resultantes das mensagens, sobre tudo a 95/94 e a 97/94, são inválidas, porque autorizam a União a contrair empréstimos junto à Raytheon.

Está aqui a Mensagem nº 354, do Presidente Itamar Franco, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contrair operação de crédito externo junto à Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos destinados ao financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM. Dessa mensagem, originou a resolução a Resolução 95 ou 97/94, depois confirmarei esse dado.

Por isso trouxe esse assunto ao Plenário. Não foi minha intenção colocar em dúvida os membros ou a Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a dispõe de dois minutos para encerrar seu pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon - Peço o aparte apenas para dizer, com toda a sinceridade, que não tenho acompanhado esse debate. Trata-se de uma votação ocorrida no dia 21 de dezembro. Parece-me que está esclarecido que esse é o tipo de procedimento que não podemos mais fazer no Senado Federal: são essas votações absurdas de última hora. Por isso proponho uma pauta com um mês de antecedência para sabermos o que vai ser votado. Diz o Senador Antônio Carlos Magalhães que o Presidente da República era o Senhor Itamar Franco e o Líder do Governo o Senador Pedro Simon. É verdade. Com toda sinceridade, não tenho lembrança desse debate e dessa votação. Agora, seja o Presidente da República o Senhor Itamar Franco, seja o Líder do Governo o Senador Pedro Simon, temos obrigação de esclarecer de quem é a responsabilidade. Não altera em absolutamente nada se o Sr. Pedro Simon e o Presidente Itamar Franco não agiram como deveriam. Aconteça o que acontecer, temos a obrigação de buscar a responsabilidade de quem quer que seja. Isso parece-me absolutamente claro e evidente. A mim me parece, pelo que sinto, que essa é uma daquelas matérias que se vota no final do semestre, sob aquele argumento de que é urgente urgentíssima, que se trata das Forças Armadas e que deve ser votada. E assim deve ter sido votada. Repito: é mais um exemplo do que não se deve fazer daqui para diante; todavia, o esclarecimento deve ser feito. E deve ser feito não importando se é Itamar Franco ou se é Fernando Henrique Cardoso o Presidente da República; não importa se é o Líder atual ou se era o Líder do governo da época. A responsabilidade deve ser buscada, doa a quem doer. Busquem os esclarecimentos. Se é para fazê-lo, só digo o seguinte: não vejo por que fazer a reunião amanhã à noite; poderíamos fazê-la amanhã pela manhã.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Eu queria corroborar com uma proposta do Senador Suplicy, feita no início da sua explanação, no sentido de a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Comissão de Assuntos Econômicos se reunirem conjuntamente.

E queria, aqui, já que os seus Presidentes estão presentes, que fosse, se possível, observada essa sugestão do Senador Suplicy, até para permitir uma maior participação dos Senadores, porque aí reuniríamos, certamente, um grande número de Parlamentares, com conhecimento de causa e em condições de tirar essas dúvidas. E, se for o caso de se dar o aval para tudo o que foi feito, daremos o aval e esqueçamos o assunto. Mas, por enquanto, parece-me que esse assunto merece uma avaliação mais responsável dos órgãos desta Casa e de todos nós Senadores.

Ao encerrar, Sr. Presidente, falou-se tanto em segurança nacional que eu queria apenas ler aqui também o que foi publicado na revista IstoÉ, no dia 1º de março de 1995. Trata-se de uma declaração de um responsável da Agência de Combate ao Narcotráfico dos Estados Unidos, que não quis se identificar:

O esquema de monitoramento na Amazônia é de fundamental importância para nossa Agência. Quando uma empresa americana se torna responsável pelo fornecimento de tecnologia como esta, pode estar certo de que o Serviço de Informações dos Estados Unidos (CIA) vai receber dados sobre aquilo que o sistema está monitorando. É como se estivéssemos observando privilegiadamente as ações na área.

É essa a preocupação final que assinalo a respeito deste assunto, da forma como foi tratado no âmbito do Governo Federal e do Senado da República.

Quero dizer, mais uma vez, que não me coube fazer qualquer acusação, levantar suspeita sobre ninguém, mas, sim, trazer este assunto a debate. Sinto-me satisfeito pelos resultados obtidos, pelo debate gerado e pelas decisões tomadas.

Se gerou para alguém alguma expectativa de que serei o maior arguidor dos ministros que virão aqui, quero dizer que não tenho essa responsabilidade. Há outros Senadores melhor preparados do que eu para fazer as indagações e dar o aval. Apenas assinarei, com base nas discussões, ou o aval ou a recusa dos atos que devem ser ainda praticados daqui para frente.

Muito obrigado.

ATA DA 34^ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 6-4-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 4675, 2^a coluna, no despacho referente ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1995,

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa)

ATO DO PRESIDENTE ATO DO PRESIDENTE Nº 208/95

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0748/95-1, resolve aposentar, por invalidez permanente, o(a) servidor(a) José Coelho Chianca, matrícula 1603, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e da Resolução nº 74/94, transformada em Vantagem Pessoal, na forma determinada pela Medida Provisória nº 939/95.

Senado Federal, 12 de abril de 1995. - José Sarney, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 297, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de

1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 008.868/95-6, resolve nomear NILO SÉRGIO DE MELLO DINIZ, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 12 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

4ª Reunião, (Extraordinária) realizada em 28 de março de 1995

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, presentes os Senhores Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, José Roberto Arruda, Fernando Bezerra, Freitas Neto, Geraldo Melo, Ney Suassuna, Vilson Kleinubing, Mauro Miranda, Ademir Andrade, Lúdio Coelho, Waldeck Ornelas, Nabor Júnior, Élcio Alvares, Carlos Patrício, Onofre Quinan, e Pedro Piva, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-estrutura. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente dá conhecimento aos membros da Comissão que se encontra no recinto o Senhor Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia e o Senhor Joel Rennó, Presidente da Petrobrás, que serão interpelados conforme convocação aprovada na Comissão. Passa-se a leitura dos oradores inscritos, observando a Presidência os preceitos regimentais que regularão tal interpelação. Inicia-se nesta oportunidade a explanação do Senhor Ministro Raimundo Brito, que discorre sobre os estudos realizados pela Petrobrás e pelo Ministério das Minas e Energia sobre a viabilidade de implantação da futura refinaria de Petróleo nas diversas localidades da região Norte e Nordeste do País e sobre a continuidade das obras do Poliduto que fará a ligação das cidades de Paulínia-Goiânia-Brasília-Cuiabá. Encerrada a exposição do Senhor Ministro, a Presidência passa a palavra ao Senhor Presidente da Petrobrás, Dr. Joel Rennó, que na ocasião discorre sobre os temas em pauta, prestando informações complementares aos dados anteriormente divulgados pelo Senhor Ministro. Passa-se à fase de interpelação, quando fazem uso da palavra os Senhores Senadores Roberto Freire, Fernando Bezerra, Élcio Lobão, Geraldo Melo, Ademir Andrade, Jader Barbalho, Mauro Miranda, Onofre Quinan, José Eduardo Dutra, Lúcio Ancântara e Sérgio Machado, que tecem considerações a respeito dos assuntos abordados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador José Agripino, Presidente.

5ª Reunião, (Ordinária) realizada em 4 de abril de 1995

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, presentes os Senhores Senadores Arlindo Porto, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, José Roberto Arruda, Fernando Bezerra, Freitas Neto, Vilson Kleinubing, Mauro Miranda, Lúdio Coelho, Nabor Júnior, Élcio Alvares, Roberto Requião, Jonas Pinheiro, Romero Jucá e Carlos Wilson, reúne-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente dá conhecimento aos membros da Comissão que, se encontra no recinto o Senhor Mi-

nistro Odacir Klein, dos Transportes, que será interpelado conforme convocação aprovada na Comissão. Passa-se a leitura dos oradores inscritos, observando a Presidência os preceitos regimentais que regularão tal interpelação. Inicia-se nesta oportunidade a explanação do Senhor Ministro Odacir Klein, que discorre sobre os problemas enfrentados na área de transportes, especialmente no tocante ao estado de precariedade que se encontram as rodovias federais, ressaltando que o Ministério se encontra sem recursos, para que se possa sanar tal situação. Lembra ainda S. Ex^a, que o DNER está cumprindo um cronograma de recuperação de algumas rodovias, de acordo com os recursos orçamentários previstos. Em relação a Rede Ferroviária Federal, o Senhor Ministro fez referências ao estado caótico em que se encontra a RFFSA, com débitos junto a diversos órgãos públicos e governos estaduais. Encerrada a exposição do Senhor Ministro, a Presidência passa para a fase de interpelação, quando fazem uso da palavra os Senhores Senadores Vilson Kleinubing, Mauro Miranda, Freitas Neto, Lúdio Coelho, Francelino Pereira, Arlindo Porto, José Roberto Arruda e Jonas Pinheiro, que tecem considerações a respeito dos assuntos abordados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador José Agripino, Presidente.

ATA DA COMISSÃO

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 185/95-SF**

**DESTINADA A "APURAR DENÚNCIAS
VEICULADAS NA IMPRENSA NACIONAL SO-
BRE A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO BRA-
SIL."**

3ª Reunião realizada em 4 de abril de 1995

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, na sala 15 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ramez Tebet, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Gerson Camata, Carlos Wilson e Mauro Miranda, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, passou a palavra ao Senhor Relator, Senador Romero Jucá, que discorreu sobre a pauta a ser observada nos trabalhos da Comissão, inclusive da necessidade de se fazer audiências públicas, em algumas regiões do país, para se ouvir diretamente as denúncias e questões mais palpitantes correlacionadas com o assunto específico da CPI. Falou sobre os próximos depoentes que são, pela ordem, os Diretores do DNPM, do DPF e o Presidente da CPRM, bem como disse estar contactando com o Presidente da IBAMA, Secretário da Receita Federal, Presidente da ANOIRO para virem depor perante essa Comissão; disse estar prevista uma audiência com dirigente da Paranapanema por questões específicas de envolvimento dos problemas de mineração de cassiterita, no Estado de Rondônia. Repassou informações de como deverão ser conduzidas as audiências públicas nos Estados. Com a palavra, novamente, o Senhor Presidente consultou os Senadores José Eduardo e Gerson Camata se queriam acrescentar alguma coisa ou alguma sugestão às considerações do Senhor Relator, sendo que o Senador José Eduardo objetivou que a CPI foi criada com vistas a contribuir para que a questão mineral no Brasil seja assunto que deva ser tratado até na pauta da reforma constitucional que se avizinha; sugeriu a convocação do Presidente da Confederação Nacional dos Geólogos, bem como o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral.

Usando a palavra, o Senador Gerson Camata, concordou plenamente com as sugestões do Senador José Eduardo e discorreu sobre o andamento de outras CPI que participou, tanto como Deputado e mesmo como Senador, relatando exemplos e sugestões para a boa conclusão dessa CPI. O Senhor Presidente concedeu, novamente, a palavra ao Senhor Relator que também aplaudiu as sugestões dadas pelos Senadores José Eduardo e Gerson Camata, mostrando que a participação popular é de suma importância para o bom andamento dos trabalhos da CPI e questões correlatas com o assunto mineração. Usaram ainda da palavra os Senhores Senadores Ramez Tebet, José Eduardo e Carlos Wilson que ponderaram sobre o andamento das próximas reuniões dessa CPI e assuntos pertinentes ao setor mineral, na oportunidade o Senhor Presidente apresentou aos demais membros da Comissão, os Assessores Fernando Santos e Márcia Beato, que irão auxiliar os trabalhos da CPI; não havendo nada mais a tratar e como ninguém mais se manifestou, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros Secretário da Comissão, favrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

(Não houve gravação do início da reunião)

...da sociedade organizada. E a partir daí nós faremos, audiências públicas, em algumas regiões do País, exatamente no sentido de ouvir diretamente as denúncias, as questões mais palpítantes, que são, na verdade, tratadas especificamente no mundo operacional, e nós vamos tentar encaminhar.

Portanto, está previsto para a próxima sexta-feira, dia 7 de abril, já confirmado às 10h, o Dr. Elmer Prata Salomão, Diretor-Geral do DNPM. Para terça-feira, dia 11 de abril, está previsto e já confirmado o Diretor da Polícia Federal, Dr. Vicente. E para a terça-feira, dia 18 de abril, já que na sexta-feira é feriado e nós não vamos ter atividades, já está programado e confirmado também o Presidente da CPRM. Então, nós vamos ter na verdade, nessas três primeiras audiências, o DNPM, que é o órgão que formula a política mineral do País, vamos ter o Presidente da CPRM, que tem uma vasta gama de informações técnicas a prestar à CPI, e vamos ter também um contato mais direto com as questões que dizem respeito principalmente ao contrabando, à questão do narcotráfico versus mineração, através do depoimento do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Além disso, estão sendo contactados para serem confirmados o Presidente do IBAMA, para se tratar da questão do meio ambiente versus exploração mineral, e que tipo de ação precisa ser tomada; o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel para se tratar especificamente da questão do contrabando de minérios, da legislação e o que é que pode ser mudado para se evitar isso. E a partir daí começariam a ouvir alguns segmentos da sociedade organizada e de empresas. está previsto o Presidente da ANORO, Associação Nacional de Câmbio e Ouro, Nathan Blanche; está prevista audiência da direção Paranapanema, por questões específicas de envolvimento da Paranapanema nos problemas de mineração, no Estado de Rondônia, inclusive no garimpo de Bom Futuro, e também existem outras proposições que estão sendo contactadas.

Eu gostaria, além de repassar essas informações para os presentes, que, de certa forma, já começássemos a discutir o tipo de audiência pública que nós vamos fazer nos estados: a data, se é melhor no começo, no meio ou no final da semana, Sr. Presidente, porque vamos precisar manter contato com as Assembléias Legislativas, com as diversas representações dos estados, para que se preparem realmente audiências em que a comissão tenha condição de aferir informações importantes para o nosso trabalho. Basicamente essas seriam as primeiras considerações que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu consulto o Senador José Eduardo Dutra e o Senador Gerson Camata se querem acrescentar alguma coisa, ou fazer alguma sugestão, porque, vamos falar a verdade, nós temos que entender que essa CPI é muito ampla, é muito ambiciosa, então temos que encontrar um norte. Eu acho que nós estamos caminhando bem, até agora, mas é importante irmos pensando seriamente sobre esse assunto, a fim de que não percais a oportunidade de prestar uma grande colaboração ao País sobre um assunto dessa relevância.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu acho essa CPI, além dos objetivos específicos para que foi criada, vai dar uma contribuição até para uma discussão, nesta Casa, sobre a questão mineral, de um modo geral. Até porque esse é um dos pontos que estão na pauta da reforma constitucional e que futuramente irá para o Senado. Eu acho que, se conseguirmos desenvolver um trabalho que envolva o maior número daqueles Senadores e trazer o maior número dos segmentos do setor mineral para fazer exposições, contribuirá para que, quando formos discutir essa questão, façamos com mais respaldo.

Eu havia feito, antes de ser marcada a reunião, a sugestão de convocação também do Presidente da Coordenação Nacional de Geólogos. No momento, eu não sei quem é, mas eu posso procurar me informar. E eu sugiro também que convoquem o presidente ou o coordenador da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral, que, atualmente, se não me engano, é um sindicalista da Região Amazônica que conhece bem essa matéria nossa, e eu acho que daria uma contribuição boa para os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Concordo com ele. No mandato passado, nos últimos quatro anos, recusei-me a participar de CPI, porque o Regimento Interno diz que a CPI tem que ter fato determinado. E as conclusões terminam sempre sendo enviadas à Procuradoria para as providências junto à Justiça.

Considero que esse instituto tem sido muito desvirtuado. Pelo Regimento Interno, temos a comissão parlamentar de estudos sobre determinado problema e a CPI, que apura determinado fato e denuncia alguém.

Fizemos aqui a CPI da Sonegação Fiscal. Não tinha fato determinado, não tinha nada. Durou dois anos e, no final, chegou-se à conclusão de que existia uma grande sonegação fiscal no Brasil. Do mesmo modo que começou, ela terminou.

Houve a CPI sobre a crise da universidade brasileira. Ela não denunciou ninguém, não responsabilizou ninguém. Chegou apenas à conclusão de que há uma crise na universidade brasileira. Isto já sabíamos antes de começar a CPI.

Uma das nossas sugestões no relatório final deveria ser que se criasse uma comissão parlamentar de estudos sobre determinado problema, e não uma comissão parlamentar de inquérito, que é mais incisiva, até meio policial.

Acho que o começo é bom, pois começamos com o Diretor do DNPM, que é o órgão do Governo. Podemos fazer perguntas a ele e é até bom que o avisemos sobre coisas anteriores à gestão dele, para que ele se municie.

Acho que o Senador José Eduardo Dutra tem razão quando diz que, na verdade, teremos de estabelecer diretrizes, que a CPI terá de sugerir, através de leis, ou de sugestões ao Executivo.

Outro aspecto interessante do Congresso é nossa lentidão. O Senador Antônio Carlos Magalhães está reclamando da lentidão do Judiciário. Nós somos lentos. Participei da primeira CPI, em 1974, na Câmara dos Deputados, a do Consumidor. Quando ela terminou, nas áreas de medicamentos, de segurança de automó-

veis, de código alimentar em uma série de outras propusemos quinze projetos de lei e fizemos umas vinte e cinco sugestões ao Executivo a respeito daquilo que ele podia regulamentar por decreto. Quatro anos depois, o Executivo tinha feito tudo que lhe era possível fazer por decreto, mas as leis estão até hoje no Congresso. Vinte e um anos depois. O Código do Corrimondor, umas das sugestões, foi aprovado há dois anos.

Na época, sugerimos que toda lei oriunda de uma CPI tivesse tramitação urgente e automática, para que não ficasse arquivada, que é uma outra boa sugestão para nosso relator.

Vindo o Diretor do DNPM, e depois o da Polícia Federal, é possível pegarmos o fio da meada para muitas outras coisas.

Devíamos ouvir, nessas áreas, pessoas que soubessem de arbitriações que a Polícia Federal ou o DNPM possam ter praticado. Neste caso, até oficiando deputados ou vereadores dos municípios mineradores, se eles não teriam alguém para sugerir, para trazermos gente do povo aqui dentro, não é autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Em primeiro lugar, gostaria de dizer que as contribuições do Senador José Eduardo Dutra são da maior importância; tanto a CONAGE, quanto a Confederação poderão dar uma colaboração muito importante nesse trabalho.

Quero, também, fazer coro com as colocações do Senador Gerson Camata na questão da comissão parlamentar de estudos. Na verdade, a denúncia será um gancho do trabalho, para que possamos propor uma nova legislação, um novo modus operandi na questão mineral no País e verificarmos de que forma se pode melhorá-la.

A ideia da participação da população é fundamental. A CPI terá cheiro de povo, terá fatos concretos de dia-a-dia da mineração no Brasil na hora em que fizer essas audiências públicas nos Estados.

Sou de um Estado que tem uma problemática seriíssima na questão, porque envolve a mineração sem alvará, a mineração ilegal em terra indígena. O contrabando de minério e a troca de minério por narcotráfico. Na verdade, Rondônia também tem um quadro bastante parecido. Se formos para o sul do País, não tenho dados mais recentes, até há pouco tempo a exportação do ouro brasileiro através do Uruguai era um dado muito sério. É uma questão que tem de ser tratada. A questão das pedras preciosas de Minas Gerais também.

Na medida em que tivermos um primeiro embasamento técnico, com o depoimento dos organismos federais, teremos condição de ir para as áreas e, aí sim, tendo ouvido o lado do Governo, ouviremos o mundo real, que nem sempre se integra com a postura do Governo, com a postura que os organismos legais têm. Quem vive na Amazônia, como nós, sabe que o mundo real às vezes passa muito longe do mundo legal. E é esse tipo de casamento que devemos fazer.

Numa segunda fase, teríamos as audiências. Já propusemos audiência na Assembléia Legislativa de Rondônia, para ouvirmos sindicatos de garimpeiros, segmentos da Igreja, segmentos dos mais diversos sindicatos da região. Em Roraima está prevista audiência, no Mato Grosso do Sul, há proposta, e ficaria em aberto o encaminhamento de outros tipos de audiências públicas no País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O primeiro depoimento será na sexta-feira, às 10 horas. Assinarei o ofício agora, mas, em verdade, a diligência de nosso Relator já confirma esse primeiro depoimento para a data prevista. Aquele calendário soli-

citado está inicialmente atendido, pois percebe-se que colheremos os depoimentos às terças e sextas-feiras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria de saber da possibilidade de o depoimento de sexta-feira ser à tarde ao invés de pela manhã, pois na sexta-feira a sessão é na parte da manhã e não sei se haverá Ordem do Dia. Eu, particularmente, preferiria que fosse na parte da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador, o nosso objetivo é harmonizar e buscar a eficiência dos trabalhos. É claro que também gostaria de estar no plenário e na Comissão, mas não temos esse dom e V. Ex^a sabe que sexta-feira é um dia difícil para nos reunirmos. Por outro lado, devemos essa primeira audiência à diligência do Senador Romero Jucá. Houve um prévio entendimento sobre isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Retiro a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Agradeço a atenção de V. Ex^a e reafirmo as judiciosas ponderações feitas aqui.

Hesitei um pouco ao aceitar a Presidência desta Comissão, mas temos este dever. Confesso aos Srs. Senadores que sempre ouvi falar que este País era tão rico que teria riqueza suficiente para pagar suas dívidas. Não sei por qual ralo está indo essa riqueza.

É um passo que daremos, com um trabalho dedicado, agindo com afinco apesar de esta CPI ser diferente, porque não trabalhará, disse isto na sessão anterior sob impacto emocional, pois não está acusando ninguém especificamente, as acusações são genéricas. Todo mundo sabe, os jornais e revistas denunciam que o contrabando de minério no Brasil é uma coisa assustadora, mas não há ninguém especificamente acusado no Brasil. Nesta CPI então podemos acreditar que nosso trabalho será bom para o País até porque será diferente.

Eu consulto o Senador que acaba de chegar, nos honrando com sua presença, Carlos Wilson, para saber se S. Ex^a tem alguma sugestão a nos apresentar.

Em resumo, Senador estamos com a primeira audiência marcada para sexta-feira às 10 horas da manhã.

O SR. CARLOS WILSON - (Fora do microfone) ...não tenho qualquer posição definida em relação a ninguém, pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Quero também comunicar que à nossa disposição estão os consultores Drs. Fernando Santos e Márcia Beato, são assessores que vão nos auxiliar nessa tarefa e estão ali sentados. Pediria ambos que, na próxima reunião, tomasse assento perto de nós.

Se não houver mais nada a ser tratado na reunião de hoje, eu dou por encerrada, esperando que na sexta-feira ouçamos o Diretor do DNPM às 10 horas.

Vou subscrever agora os ofícios de convocação das outras pessoas que já foram citadas pelo eminente Relator.

Uma outra comunicação importante que gostaria de fazer é que já estaremos trabalhando neste corredor, mas não necessariamente nesta sala. Pediria a compreensão dos Srs. Senadores.

O Ofício que estou assinando para o Dr. Elmer Prata Salomão, que é o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, marca a audiência de sexta-feira na Sala 19. A do dia 11, que convida o Dr. Vicente, que era o Diretor do Departamento de Polícia Federal, é na Sala 3.

Agradeço a todos que nos honraram com suas presenças.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h5min.)

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim - PDT - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antonio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jader Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p>	<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PP</p>	<p>Líder Bernardo Cabral</p> <p>Vice-Líder João França</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p>
--	---	--

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda
 Vice-Presidente: Senador Pedro Piva
 (27 titulares e 27 suplentes)

Titulares	Suplentes			
		Waldeck Ornelas	PSDB	Joel de Hollanda José Agripino
PMDB	Jáder Barbalho Mauro Miranda Flaviano Melo Ronaldo Cunha Lima Pedro Simon Casildo Maldaner Gerson Camata	Beni Veras Lúcio Alcântara Carlos Wilson	PPR	Artur da Távola Geraldo Melo Jefferson Peres Lúdio Coelho
PFL	Joel de Hollanda Josaphat Marinho Waldeck Ornelas Romero Jucá José Bianco Elcio Alvares Alexandre Costa	Leomar Quintanilha Lucídio Portella Marina Silva Benedita da Silva	PT	Esperidião Amin Epitácio Cafeteira José Eduardo Dutra
PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Pedro Piva Geraldo Melo	Antônio Carlos Valadarez Osmar Dias	PP	João França José Roberto Arruda
PPR	Esperidião Amin Epitácio Cafeteira	Emilia Fernandes Valmir Campelo	PTB	Marluce Pinto Luiz Alberto de Oliveira
PT	Lauro Campos Eduardo Suplicy	Júnia Marise	PDT	Sebastião Rocha
PP	João França Osmar Dias		PSB+PL+PPS	
PTB	Valmir Campelo Arlindo Porto			
PDT	Sebastião Rocha			
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA				
Presidente: Senador Iris Rezende Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara				
(23 titulares e 23 suplentes)				
Titulares	Suplentes			
		PMDB		
PMDB	Bernardo Cabral José Roberto Arruda	Iris Rezende Ronaldo Cunha Lima Roberto Requião José Fogaça Ramez Tebet	Jáder Barbalho Pedro Simon Gilvan Borges Carlos Bezerra Gilberto Miranda Casildo Maldaner	
PFL	Darcy Ribeiro	José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Jefferson Peres	Carlos Patrocínio Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino Freitas Neto Romero Jucá	
PSDB	Nabor Júnior Onofre Quinlan Humberto Lucena José Fogaça Fernando Bezerra Coutinho Jorge Ramez Tebet	Esperidião Amin	Sérgio Machado Beni Veras Artur da Távola	
PPR		Lauro Campos	Leomar Quintanilha	
PT		Bernardo Cabral	Benedita da Silva	
PP		Guilherme Palmeira	Antônio Carlos Valadarez	
PTB		Luiz Alberto de Oliveira	Arlindo Porto	
PDT		Júnia Marise	Sebastião Rocha	
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS				
Presidente: Senador Beni Veras Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson				
(29 titulares e 29 suplentes)				
Titulares	Suplentes			
		PMDB		
PMDB	Carlos Bezerra Gilvan Borges Pedro Simon Casildo Maldaner Ronaldo Cunha Lima Mauro Miranda	Nabor Júnior Onofre Quinlan Humberto Lucena José Fogaça Fernando Bezerra Coutinho Jorge Ramez Tebet	José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Jefferson Peres	
PFL	Romero Jucá Jonas Pinheiro Antônio Carlos Magalhães José Alves Alexandre Costa	Guilherme Palmeira José Bianco Hugo Napoleão Elcio Alvares Freitas Neto	Esperidião Amin	
			PT	Leomar Quintanilha
			PP	Benedita da Silva
			PTB	Antônio Carlos Valadarez
			PDT	Arlindo Porto
				Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing
Romeu Tuma	PL		
Roberto Freire	PPS		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
José Fogaça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho	PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo	
Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoleão Joel de Holland José Bianco Élcio Alvares	PFL	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira	
Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado	PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara	
Vago Leomar Quintanilha	PPR	Vago Esperidião Amin	
Marina Silva José Eduardo Dutra	PT	Lauro Campos Benedita da Silva	
José Roberto Arruda João França	PP	Osmar Dias Bernardo Cabral	
Emilia Fernandes Marluce Pinto	PTB	Arlindo Porto Valmir Campelo	
Darcy Ribeiro	PDT	Júnia Marise	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL			
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena Guilherme Palmeira	PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende Jonas Pinheiro	
Romeu Tuma	PFL		
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA			
(23 titulares e 23 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	PMDB	Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra	
Freitas Neto Joel de Holland José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha	PFL	Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves	
José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	PSDB	Pedro Piva Geraldo Melo	
Lucídio Portella	PPR	Leomar Quintanilha	
José Eduardo Dutra	PT	Marina Silva	
José Roberto Arruda	PP	Osmar Dias	
Arlindo Porto	PTB	Emilia Fernandes	
	PDT		
	PSB		
Ademir Andrade	PL		
Romeu Tuma	PPS		
Roberto Freire	PPS		

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

PMDB

Suplentes

Gilvan Borges
Nabor Júnior

João Rocha
Francelino Pereira

PFL

Pedro Piva
Sérgio Machado

Leomar Quintanilha

Eduardo Suplicy

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

PSDB

José Ignácio Ferreira

PPR

Lucídio Portella

PT

Lauro Campos

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

PDT

PSB + PL + PPS

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS